

BOLETIM DE SERVIÇO - PROGESP

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Henrique Paim

REITORA

Ulrika Arns

VICE-REITOR

Almir Barros da Silva Santos Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Éverton Bonow

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

Vanessa Rabelo Dutra

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL

Sandra Mara Silva de Leon

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Paulo Michelsen

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DA REITORA -----	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-----	262
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL----	328
PARTE 4	CONSUNI-----	370

PARTE 01

ATOS DA REITORA

PORTARIA Nº 542, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000862/2014-13,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **CLAYTON ALBINO ARISI**, SIAPE 2058049 ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 24 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 543, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000850/2014-99,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MARCIO VINISSIUS FERNANDES FURTADO**, SIAPE 1754857 ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-303, a partir de 15 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 544, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000865/2014-57,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LEANDRO ADEMAR LISSNER**, SIAPE 1330719 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 24 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 545 DE 02 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1351239	Cristina Pureza Duarte Boessio	2013	14/05/2014	14/07/2014	16/07/2014
1806016	Diana Paula Salomao de Freitas	2014	16/05/2014	22/05/2014	24/06/2014
1804889	Elena Maria Billig Mello	2013	16/05/2014	26/05/2014	20/06/2014
1549797	Everton Bonow	2013	26/05/2014	08/09/2014	18/09/2014
1950287	Paulo Michelsen	2013	12/05/2014	18/08/2014	02/09/2014
1652339	Silvana Maria Gritti	2014	02/05/2014	01/09/2014	08/09/2014

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 546, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria N° 484 emitida em 16 de maio de 2014, conforme abaixo:

Onde se lê:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Santana do Livramento	Administração de Marketing	Prof. ^a Dr. ^a Carolina Freddo Fleck – UNIPAMPA Prof. Dr. Ricardo Ribeiro Alves – UNIPAMPA Prof. Dr. Marcelo Jacques Fonseca – UNISINOS	Prof. Dr. Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão – UNIPAMPA Prof. Dr. Guilherme Trez - UNISINOS

Leia-se:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Santana do Livramento	Administração de Marketing	Prof. ^a Dr. ^a Carolina Freddo Fleck – UNIPAMPA Prof. Dr. Ricardo Ribeiro Alves – UNIPAMPA Prof. Dr. Roberto de Gregori – UFSM	Prof. Dr. Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão – UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Marta Olívia Rovedder de Oliveira – UFSM

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 547, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 521, emitida em 27 de maio de 2014.

Onde se lê:

“Joao Pablo Silva da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1864649, como Coordenador *pro tempore* do Curso;”

Leia-se:

“Joao Pablo Silva da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1864649, como Coordenador do Curso;”

Onde se lê:

“Alessandra Ferreira de Lima”

Leia-se:

“Alessandra Fernandes de Lima”

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 548, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	D	405	406	03/04/2014
ADRIANA KOSLOVSKI SASSI	E	202	203	03/03/2014
ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	D	305	306	11/04/2014
ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	E	305	306	21/03/2014
ARIANE FAGUNDES BRAGA	D	202	203	15/03/2014
BARBARA VIERO DE NORONHA	D	202	203	19/05/2014
CARINA FAGUNDES TEIXEIRA	E	405	406	03/04/2014
CARLOS ALBERTO GUARENTI	D	202	203	20/04/2014
CLEBER MILLANI RODRIGUES	E	202	203	18/04/2014
CLEDER NUNES DA SILVA	D	202	203	07/02/2014
CLEIA MARISA SILVA BOTTINO	D	405	406	06/03/2014
DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	D	202	203	04/03/2014
DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	D	405	406	08/03/2014
DANIELE CAMARGO NASCIMENTO	D	202	203	09/05/2014
DANIELLE MARIA ANTUNES SOARES	D	202	203	04/03/2014
DEBORA DA LUZ GONCALVES	D	202	203	09/03/2014
DEISE HELENA DE MOURA RIGO	D	302	303	21/03/2014
DENISE MODES ROCHA	D	201	202	28/03/2014
DIEISON GABBI FANTINELI	E	302	303	14/02/2014
DIOGO LARRI SPENCER ALVES	D	202	203	03/03/2014
DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO	E	405	406	06/05/2014
DOUGLAS MASTRANTONIO NEVES	E	305	306	18/04/2014
ENILTON MOREIRA GOULART	D	202	203	30/03/2014
ETHIANE DINAT FALCAO ROBALLO	D	405	406	26/03/2014
EVELTON MACHADO FERREIRA	D	405	406	04/03/2014
EVERTON BONOW	E	305	306	12/03/2014
FATIANI NEVES DA SILVA	D	302	303	02/03/2014

FERNANDA ROCHA RUFFATO	E	101	102	04/04/2014
FERNANDO CORREA SIMAS	D	202	203	09/02/2014
FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA	D	202	203	02/05/2014
FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	E	405	406	13/03/2014
FREDERICO BARROGGI DOS ANJOS	D	102	103	21/03/2014
GENILSON DA SILVA OLIVEIRA	D	102	103	23/03/2014
GIOVANE DAVILA MENDONCA	D	302	303	18/02/2014
GIOVANI SERRATTI	D	202	203	21/03/2014
JEAN NUNES LANER	D	202	203	01/04/2014
JEFERSON FARIAS LEMES	D	405	406	29/03/2014
JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE	D	305	306	26/03/2014
JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	D	305	306	30/04/2014
LEONARDO MACHADO PINTO	D	302	303	16/03/2014
LETICIA XAVIER GONCALVES	D	202	203	01/04/2014
LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	D	302	303	11/02/2014
LILIANE DUARTE KNORR	D	412	413	06/03/2014
LORENO VAZ COSTA	E	405	406	02/04/2014
LUCAS DE QUADRO FEIJO	D	202	203	06/04/2014
LUCIA IRALA LEITAO	D	204	205	15/03/2014
LUCIANO DE PELEGRINI LOPES	E	202	203	02/05/2014
MAGDA LUIZA TORRES BARRETO	D	414	415	01/01/2014
MARCELO LUSA	E	202	203	24/02/2014
MARCELO MATZENBACHER DELANOY	D	201	202	26/03/2014
MARCIA PETINGA IRALA	E	101	102	19/05/2014
MARCIO PEREIRA CORDEIRO	E	405	406	17/04/2014
MARCOS DIAS FAGUNDES	E	204	205	28/04/2014
MAURICIO MACHADO DE SOUZA	D	202	203	01/06/2014
MICAELA DE OLIVEIRA LARROQUE	E	405	406	01/05/2014
MICHEL CABRERA DA SILVEIRA	D	302	303	09/03/2014
MICHELE DA SILVA BARBOSA	E	405	406	17/04/2014
MIRIAM DE OLIVEIRA FREITAS	E	202	203	16/05/2014
NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA	E	405	406	02/04/2014
PATRICIA DALMASO POGLIA	E	202	203	01/06/2014
PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	E	405	406	07/05/2014
PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	D	202	203	25/04/2014
RAFAEL EXTERCKOTTER TJADER	E	305	306	06/04/2014
RITA DE CASSIA MEDEIROS DE AVILA	D	305	306	02/04/2014
ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	E	102	103	19/05/2014

SALETE DE LOURDES CARDOSO SANTANA	E	405	406	19/03/2014
SAMUEL PAIFER KLAROSK	D	202	203	09/03/2014
SARYON DA COSTA AZEVEDO	D	202	203	11/05/2014
TELVIO RODRIGUES LISCANO	D	405	406	06/04/2014
TISIANA HAYGERT DORNELES	E	405	406	02/04/2014
VALERIA ARRAIS RAMOS	E	405	406	09/04/2014
VANESSA ABREU DIAS	E	405	406	30/04/2014
VERA LUCIA SCHIMMELPFENNIG BORGES	E	202	203	30/05/2014
VERONICA MORALES ANTUNES	E	202	203	03/05/2014
WENDELL FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	302	303	10/03/2014

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 549, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000286/2014-12,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ANGELA CLAUDIA LUIZ SILVA**, matrícula SIAPE 1897278 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 25 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 550, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo 23100.000284/2014-15;

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar nesta sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 551, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo 23100.000724/2013-53;

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar nesta sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 552, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo 23100.002388/2013-83;

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar nesta sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 553, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **HELENO ROCHA NAZARIO**, cargo Jornalista, SIAPE 1754807, da função de Coordenador de Jornalismo da Assessoria de Comunicação Social, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 554, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **FABIO RODRIGUES CORNIANI**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736329, do cargo de Coordenador da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Reitoria, da Universidade Federal do Pampa, CD-4.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 555, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **HELENO ROCHA NAZARIO**, cargo Jornalista, SIAPE 1754807, para exercer o cargo de Coordenador da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Reitoria, da Universidade Federal do Pampa, percebendo CD-4.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 556, DE 04 DE JUNHO DE 2014

Anulada

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 557, DE 04 DE JUNHO DE 2014

Anulada

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 558, DE 04 DE JUNHO DE 2014

Anulada

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 559, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 117/2014, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 03 de junho de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 613 de 26 de junho de 2013.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Ciências Exatas**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Marcio Andre Rodrigues Martins, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1781276, como Coordenador do Curso;
- ✓ Andre Martins Alvarenga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1779420;
- ✓ Angela Maria Hartmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1791843;
- ✓ Caroline Wagner, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1852154;
- ✓ Karine Raquel Halmenschlager, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1945962;
- ✓ Osmar Francisco Giuliani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 373066;
- ✓ Vinicius de Abreu Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1695592;
- ✓ Zilda Baratto Vendrame, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1278216.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 560, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 117/2014, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 03 de junho de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1.544, de 28 de setembro de 2011,

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Caroline Wagner, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1852154, como coordenadora do curso;
- ✓ Anelise Marlene Schmidt, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1291921;
- ✓ Marco Antonio Fontoura Hansen, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1722277;
- ✓ Pedro Daniel da Cunha Kemerich, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1728670;
- ✓ Zilda Baratto Vendrame, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1278216.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 561, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DARLENE ROSSANE RECK**, SIAPE 2119784, CRM 15759/RS, ocupante do cargo de Médica/Área: Medicina do Trabalho, para exercer a função de Perita Médica da Universidade Federal do Pampa.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 562, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 70/2014/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria 449, de 07 de maio de 2014, à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.001973/2013-66, por 30 dias a contar de 08 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 563, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria N° 451 emitida em 08 de maio de 2014, conforme abaixo:

Onde se lê:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Bagé	Libras	Prof. ^a Dr. ^a Francéli Brizolla – UNIPAMPA	Prof. ^a Dr. ^a Emiliana Faria Rosa – UFRGS
Itaqui		Prof. Dr. Wilson de Oliveira Miranda – UFSM Prof. ^a Dr. ^a Denise Queiroz Novaes – PUC	Prof. ^a Dr. ^a Claudete Lima – UNIPAMPA

Leia-se:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Bagé	Libras	Prof. Dr. Wilson de Oliveira Miranda – UFSM	Prof. ^a Dr. ^a Renata Hernandez Lindemann – UNIPAMPA
Itaqui		Prof. ^a Dr. ^a Emiliana Faria Rosa – UFRGS Prof. ^a Dr. ^a Amélia Rota Borges de Bastos – UNIPAMPA	Prof. ^a Dr. ^a Adriana da Silva Thoma – UFRGS

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 564, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação parcial dos membros titulares e suplentes
da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 51/14:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Itaqui	Informática, Algoritmos, Estrutura de Dados e Algoritmos Numéricos	Prof. ^a Dra. Karina Valdivia Delgado – USP Prof. Dr. Marcelo Xavier Guterres – UNIPAMPA Dra. Leydimere Janny Cota Oliveira – UNIPAMPA	Prof. Dr. Rolando Larico Mamani – UNIPAMPA Prof. Dr. Alexandre Bernardino Lopes – UNIPAMPA

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 565, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 498, de 05 de junho de 2014, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, dia 06 de junho de 2014, Seção 1, páginas 17,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **VALESCA BRASIL IRALA**, cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1546933, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 566, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 498, de 05 de junho de 2014, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, dia 06 de junho de 2014, Seção 1, páginas 17,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VALESCA BRASIL IRALA**, cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1546933, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 567, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002864/2013-66,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FELIPE LIMA PINHEIRO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 240 de 20/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 84 de 23/04/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, no código de vaga nº 918610 decorrente da redistribuição de Sergio Dias da Silva.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 568, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000897/2014-52,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **FABIANO ZANINI SOBROSA**, matrícula SIAPE 1752841 ocupante do cargo de Engenheiro, Classe/Nível/Padrão E-303, a partir de 23 de abril de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 569, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000935/2014-77,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES**, matrícula SIAPE 2048324 ocupante do cargo de Engenheiro, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 07 de maio de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 570, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001072/2014-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **ANNA CARLETTI**, SIAPE 1716355, de 12 a 22 de junho de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no Evento do Programa Ciência sem Fronteiras, organizado pela Embaixada Brasileira, na cidade de Roma, Itália. A servidora realizará também Visitas às universidades: Università degli Studi di Roma “La Sapienza” e Università degli Studi di “Roma Tre”, na cidade de Roma, Itália.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 571, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000451/2014-28,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **GISELLE XAVIER PERAZZO**, SIAPE 1806001, no período de 19 de junho a 21 de setembro de 2014, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 572, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001073/2014-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **FABIO REGIO BENTO**, SIAPE 1736297, de 12 a 22 de junho de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no Evento do Programa Ciência sem Fronteiras, organizado pela Embaixada Brasileira, na cidade de Roma, Itália. O servidor realizará também Visitas às universidades: Università degli Studi di Roma “La Sapienza” e Università degli Studi di “Roma Tre”, na cidade de Roma, Itália.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 573, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.002864/2013-66,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **RENATO PEREIRA LOPES**, ocorrida através da Portaria nº 427 de 28 de abril de 2014, publicada no DOU nº 80 de 29 de abril de 2014, Seção 2, página 13, por motivo de não cumprimento dos requisitos do Edital.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 574, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes do
Processo 23100.000906/2014-13;

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e
Processos Administrativos Disciplinares para atuar nesta sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 575 DE 11 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no § 2º do art. 43 da Lei nº 12.702 de 07/08/2012, publicada no DOU de 08/08/2012, os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001079/2014-77;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a jornada de trabalho da servidora **DARLENE ROSSANE RECK**, SIAPE 2119784, ocupante do cargo de Médica/área: Trabalho, do quadro de pessoal desta Instituição e com exercício na Coordenadoria de Acompanhamento Funcional e Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 14/05/2014.

Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Almir

PORTARIA Nº 576 DE 11 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001118/2014-36;

RESOLVE:

DECLARAR vago, a contar de 01 de junho de 2014, o cargo de Programador Visual ocupado pelo servidor **JOAO ARTHUR OLIVEIRA HOMRICH**, SIAPE 2075829, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Assessoria de Comunicação Social, vinculado ao Gabinete da Reitoria, na cidade de São Borja, por motivo de falecimento ocorrido em 01/06/2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 577 DE 11 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001077/2014-88,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 27 de maio de 2014, do cargo de Professora do Magistério Superior, ocupado pela servidora **BERENICE VAHL VANIEL**, SIAPE 2079225, lotada na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Dom Pedrito, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal do Rio Grande.

Tornar vago o cargo acima.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 578 DE 11 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000991/2014-10,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 16 de maio de 2014, do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, ocupado pela servidora **CELINA NAIR XAVIER NETA**, SIAPE 2075177, lotada na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Jaguarão, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Tornar vago o cargo acima.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 579, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 73/2014, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, emitido em 11 de junho de 2014.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial, designando os servidores abaixo relacionados, para realizarem o Acerto de Contas referente ao Contrato 68/2011:

- ✓ Fabiano Zanini Sobrosa, Engenheiro Civil, SIAPE 1752841;
- ✓ Janaina Saydelles Volpatto, Engenheira Civil, SIAPE 2072457;
- ✓ Sandra Mara Posser, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1759734.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 580, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 73/2014, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, emitido em 11 de junho de 2014.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial, designando os servidores abaixo relacionados, para realizarem o Acerto de Contas referente ao Contrato 74/2011:

- ✓ Fabiano Zanini Sobrosa, Engenheiro Civil, SIAPE 1752841;
- ✓ Janaina Saydelles Volpato, Engenheira Civil, SIAPE 2072457;
- ✓ Sandra Mara Posser, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1759734.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 581 DE 12 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para no período especificado responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Alexandre Borba de Oliveira	Reitoria	Pró-Reitor de Administração	12/05/2014 a 23/05/2014
Andre Gundel	Campus Bagé	Coord. de Curso	19/04/2014 a 03/05/2014
Angela Claudia Luiz Silva	Reitoria	Coord. De Material e Patrimônio	05/05/2014 a 14/05/2014
Ariane Fagundes Braga	Reitoria	Coordenadora da Ouvidoria	22/04/2014 a 01/05/2014
Catia Liliane Tormados Reis	Reitoria	Secretária do Gabinete do Vice-Reitor	12/05/2014 a 19/05/2014
Catia Rosana Lemos de Araujo	Campus Alegrete	Chefe de Biblioteca	27/01/2014 a 18/05/2014 29/05/2014 a 30/06/2014
Daniela Virote Kassick Muller	Campus Uruguaiana	Coord. De Curso	04/04/2014 a 18/04/2014
Domingos de Mello Aymone Filho	Reitoria	Pró-Reitor de Administração	27/05/2014 a 30/05/2014
Ederli Maragon	Campus Alegrete	Coord. De Curso	07/04/2014 a 21/04/2014
Fabio Leonardi Recuero Garcia	Reitoria	Coord. de Contabilidade e Finanças	06/05/2014 a 09/05/2014 12/05/2014 a 23/05/2014
Fernanda Germano Alves Gauterio	Campus Bagé	Coord. de Curso	07/04/2014 a 06/05/2014
Jose Pedro Rebes Lima	Campus Caçapava do Sul	Coord. De Curso	04/04/2014 a 18/04/2014
Marcia Von Fruhauf Firme	Campus Bagé	Coord. de Curso	14/04/2014 a 28/04/2014

Marla Eveline Martins Machado da Silveira	Reitoria	Chefe da Secretaria da Pró-Reitoria de Administração	19/05/2014 a 22/05/2014
Sandra Hunsche	Campus Caçapava do Sul	Coord. De Curso	04/04/2014 a 03/05/2014
Sandro da Silva Camargo	Reitoria	Diretor do NTIC	04/04/2014 a 18/04/2014
Sidinei Ghissoni	Campus Alegrete	Coord. De Curso	07/04/2014 a 26/04/2014 30/04/2014 a 14/05/2014
Zila Leticia Goulart Pereira Rego	Campus Bagé	Coord. De Curso	08/04/2014 a 15/04/2014

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 582, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000902/2014-27,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **CHARLINGTON FERNANDES PINHEIRO**, SIAPE 1755862 ocupante do cargo de Contador, Classe/Nível/Padrão E-203, a partir de 06 de maio de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 583, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000974/2014-74,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ANA LETICIA ARMONDI COLVERO GARCIA**, SIAPE 1833689 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-102, a partir de 07 de maio de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 584, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1349, emitida em 19 de novembro de 2013 referente ao Incentivo à Qualificação da servidora **VANESSA HERNANDES OLIVEIRA DE OLIVEIRA**,

Onde se lê: 20%

Leia-se: 25%.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 585, DE 12 DE JUNHO DE 2014

ANULADA

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 586, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2014, do Campus Dom Pedrito, emitido em 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 351, emitida em 09 de abril de 2013.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Educação do Campo**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Crisna Daniela Krause Bierhalz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1583720, como coordenadora do curso;
- ✓ Algacir Jose Rigon, Professor do Magistério Superior, 2124165;
- ✓ Cleiton Stigger Perleberg, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1742286;
- ✓ Jose Vicente Robaina, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2107354;
- ✓ Lisete Funari Dias, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1579920.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 587, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 25/2014, do Campus Dom Pedrito, emitido em 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 349, emitida em 09 de abril de 2013.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Zootecnia**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Eduardo Brum Schwengber, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671677;
- ✓ Angelica Pereira dos Santos Pinho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1692891;
- ✓ Gladis Ferreira Correa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1547929;
- ✓ Jose Acelio Silveira Da Fontoura Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587685;
- ✓ Luciane Rumpel Segabinazzi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805276;
- ✓ Paulo Rodinei Soares Lopes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1527459.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 588, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2014, do Campus Dom Pedrito, emitido em 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 520, emitida em 26 de maio de 2014.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Nelson Ruben de Mello Balverde, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1643049;
- ✓ Alicia Ruiz Olalde, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1227728;
- ✓ Cleiton Stigger Perleberg, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1742286;
- ✓ Jairo Alfredo Genz Bolter, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2014506;
- ✓ Jaqueline Mallmann Haas, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1970425;
- ✓ Osmar Manoel Nunes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996573;
- ✓ Sergio Ivan dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1732370;
- ✓ Thiago Antonio Beuron, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2935678.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 589, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 64/2014, do Campus Sant'Ana do Livramento, emitido em 11 de junho de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 251, emitida em 1º de março de 2013.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Ciências Econômicas**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Joao Garibaldi Almeida Viana, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805753;
- ✓ Ana Luisa de Souza Soares, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1914986;
- ✓ Carlos Hernan Rodas Cespedes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300687;
- ✓ Gleicy Denise Vasques Moreira Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1301106;
- ✓ Gustavo de Oliveira Aggio, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851611;
- ✓ Kalinca Leia Becker, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1842571;
- ✓ Wilson Vieira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1981322;

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 590, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000591/2014-04,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS VILLAS BOAS**, SIAPE 1839887 ocupante do cargo de Historiador, Classe/Nível/Padrão E-203, a partir de 18 de março de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 591, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000975/2014-19,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **MONICA DE SOUZA TREVISAN**, SIAPE 1756225 ocupante do cargo de Pedagoga, Classe/Nível/Padrão E-303, a partir de 13 de maio de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 592, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000274/2014-80,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JOSE RODRIGO SANTOS COSTA DA SILVA**, SIAPE 1754193 ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-203, a partir de 24 de maio de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 593, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.000660/2014-71,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestra, à docente **ALICE FONSECA FINGER**, SIAPE 1966195, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 594, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.000752/2014-51,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora, à docente **CARLA EUGENIA LOPARDO**, SIAPE 2060706, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 595, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.000939/2014-55,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre, ao docente **EDSON RODRIGO SCHLOSSER**, SIAPE 2047049, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 596, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.000758/2014-29,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor, ao docente **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO**, SIAPE 2045368, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 08 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 597, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.002782/2013-11,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **ANA PAULA BATISTA ARAUJO**, ocorrida através da Portaria nº 377 de 11 de abril de 2014, publicada no DOU nº 71 de 14 de abril de 2014, Seção 2, página 15, por motivo de não cumprimento dos requisitos do Edital.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 598, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.001582/2013-41,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **IVAN ISAIAS FRIESS**, ocorrida através da Portaria nº 409 de 22 de abril de 2014, publicada no DOU nº 76 de 23 de abril de 2014, Seção 2, página 12, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 599, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000311/2014-50,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **EDERSON PEREIRA MADRUGA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 51 de 31/03/2014, publicado no DOU de 02/04/2014, homologado através do Edital nº 152 de 09/06/2014, publicado no DOU de 10/06/2014, no código de vaga nº 920618 decorrente da Portaria MEC nº 1.181 de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 600, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000127/2013-29,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FABIO BECK**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 52 de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, homologado através do Edital nº 124 de 15/07/2013, publicado no DOU de 16/07/2013, no código de vaga nº 926369 decorrente da redistribuição de Antonio Gledson de Oliveira Goulart.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 601, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000265/2014-99,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GUSTAVO DIAS FERREIRA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 51 de 31/03/2014, publicado no DOU de 02/04/2014, homologado através do Edital nº 152 de 09/06/2014, publicado no DOU de 10/06/2014, no código de vaga nº 920571 decorrente da exoneração de Valerio Garrone Barauna.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 602, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000232/2014-49,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LEANDRO BLASS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 51 de 31/03/2014, publicado no DOU de 02/04/2014, homologado através do Edital nº 152 de 09/06/2014, publicado no DOU de 10/06/2014, no código de vaga nº 926152 decorrente da Portaria MEC nº 437 de 22/05/2013, publicada no DOU de 23/05/2013.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 603, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000598/2014-18,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **VICENTE GUILHERME LOPES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 60 de 07/04/2014, publicado no DOU de 08/04/2014, homologado através do Edital nº 154 de 09/06/2014, publicado no DOU de 10/06/2014, no código de vaga nº 923890 decorrente da Portaria MEC nº 103 de 19/02/2013, publicada no DOU de 21/02/2013.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 604, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002476/2013-85,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **VITALINO CESCA FILHO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 240 de 20/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 84 de 23/04/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, no código de vaga nº 292329 decorrente da vacância de Carlos Roberto Senise Junior.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 605, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 055/2014, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, emitido em 13 de junho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2075372, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública, do Campus São Santana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 606, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001757/2013-11,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **JONAS JOSE SEMINOTTI**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 158 de 30/08/2013, publicado no DOU de 02/09/2013, homologado através do Edital nº 212 de 27/11/2013, publicado no DOU de 28/11/2013, no código de vaga nº 923884 decorrente da Portaria MEC nº 103 de 19/02/2013, publicada no DOU de 21/02/2013.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 607, DE 20 DE JUNHO DE 2014

ANULADA

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 608, DE 23 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Punitiva para apurar os fatos constantes do Processo 23100.001945/2013-49;

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar nesta sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 609 DE 23 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1851373	Claudete da Silva Lima Martins	2013	05/05/2014	08/09/2014	02/10/2014
1850809	Debora da Luz Goncalves	2014	27/05/2014	21/07/2014	23/07/2014
1804889	Elena Maria Billig Mello	2013	06/06/2014	09/06/2014	23/06/2014
1665541	Fernando Munhoz da Silveira	2014	09/06/2014	14/07/2014	19/07/2014
1851611	Gustavo de Oliveira Aggio	2014	02/06/2014	17/01/2014	30/01/2014
1755857	Renata Machado Pereira	2014	12/06/2014	25/06/2014	03/07/2014
1716279	Ronaldo Bernardino Colvero	2014	03/06/2014	15/09/2014	28/09/2014
1850267	Sara dos Santos Mota	2014	02/05/2014	15/09/2014	20/09/2014
1756319	Vitor Rodrigues Almada	2014	04/06/2014	12/01/2014	24/01/2014

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 610, DE 23 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO**, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940, para proceder todas as regularizações referentes aos veículos da instituição, junto aos órgãos de trânsito e transporte, abaixo relacionados:

- Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER;
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – DETRAN;

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 611, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.002798/2013-24,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, ao docente **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH**, SIAPE 1728670, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2013.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 612, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000330/2014-86,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, à docente **CENIR GONÇALVES TIER**, SIAPE 2761113, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 19 de março de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 613, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000920/2014-17,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, à docente **NATHALY SILVA XAVIER SCHUTZ**, SIAPE 1975508, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 614, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000633/2014-07,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, ao docente **RICARDO GONCALVES SEVERO**, SIAPE 1687177, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 615, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000918/2014-30,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, à docente **BRUNA DENARDIN DA SILVEIRA**, SIAPE 1582437, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 616, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000808/2014-78,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, à docente **MARCELA GUIMARAES E SILVA**, SIAPE 1805350, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 617, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000809/2014-12,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, ao docente **JOEL FELIPE GUINDANI**, SIAPE 1945948, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 618, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000510/2014-68,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, ao docente **FELIPE CARON**, SIAPE 1852145, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 619, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000919/2014-84,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível II, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, ao docente **CLAUDIO SONAGLIO ALBANO**, SIAPE 1550998, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 620, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000866/2014-00,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, à docente **JAINA RAQUELI PEDERSEN**, SIAPE 1805864, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 621, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.001041/2014-02,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível I, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, à docente **KARINE RAQUIEL HALMENSCHLAGER**, SIAPE 1945962, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 622, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000925/2014-31,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe de Professor Assistente, Nível II, para a Classe de Professor Adjunto, Nível I, ao docente **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, SIAPE 1850817, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 623, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001131/2014-95,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 17 de junho de 2014, a servidora **ANA CAROLINA MORAIS DE FREITAS**, SIAPE 2074309, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-Reitoria de Graduação.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 624, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos membros da Equipe Multiprofissional para a realização da avaliação e perícia, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, dos candidatos aprovados no Edital nº 51/14 que se declararam como deficientes:

Área	Membros	SIAPE	Cargo
Libras	Darlene Rossane Reck	2119784	Médica/Área: Trabalho
	Carolina de Correa Marques	2054545	Psicóloga
	Felipe Tavares dos Santos	1619001	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais
	Franceli Brizolla	1671799	Professora do Magistério Superior
	Renata Hernandez Lindemann	1802358	Professora do Magistério Superior
	William Dias Silveira	1936412	Professor do Magistério Superior

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 625, DE 25 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 82, do Campus Jaguarão, emitido em 20 de junho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ALAN DUTRA DE MELLO**, cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850290, da função de Coordenador do Curso Política e Produção Cultural do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, FCC.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 626, DE 25 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 82, do Campus Jaguarão, emitido em 20 de junho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **VAGNER SILVA DA CUNHA**, cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1861117, da função de Coordenador Substituto do Curso Política e Produção Cultural do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 627, DE 25 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 82, do Campus Jaguarão, emitido em 20 de junho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GABRIEL MEDEIROS CHATI**, cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2075415, para exercer a função de Coordenador do Curso Política e Produção Cultural do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 628, DE 25 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 82, do Campus Jaguarão, emitido em 20 de junho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALAN DUTRA DE MELLO**, cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850290, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso Política e Produção Cultural do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 629, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo secretário executivo, Claudio Colares Alves, do Campus Jaguarão, emitida em 26 de junho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Produção Política e Cultural**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Gabriel Medeiros Chati, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2075415, como coordenador;
- ✓ Alan Dutra de Melo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850290;
- ✓ Clovis da Rolt, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851367;
- ✓ Roberto Thiesen, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1708699;
- ✓ Sandro Martins Costa Mendes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1494604;
- ✓ Thomas Josue Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555059;

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA N° 630, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 39/2013 de 22/03/2013, publicado no DOU de 25/03/2013 e do Edital de homologação nº 121/2013 de 11/07/2013, publicado no DOU de 12/07/2013,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Técnico-Administrativos em Educação de Nível Superior e de Nível Intermediário da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 631, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 506 referente ao processo 23100.000544/2014-52, do servidor **EDUARDO CERETTA MOREIRA**, emitida em 20 de maio de 2014, publicada no DOU nº 95, seção 2, página 14 de 21 de maio de 2014, onde se lê: “com ônus limitado para UNIPAMPA, ônus PROAP/CAPES e ônus CNPq/INCT”, leia-se “com ônus para UNIPAMPA (POAP/CAPES) e ônus CNPq/INCT”.

Ulrika Arns
Reitoria

PORTARIA N° 632, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação parcial dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 31/14:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Alegrete	Pavimentação e Transportes	Prof. Dr. Carlos José Antônio Kummel Felix – UFSM Prof. Dr. José Tadeu Balbo – USP Prof. Dr. Geralcy Carneiro da Silva – FURG	Prof. Dr. Luis Eduardo Kostaschi – UNIPAMPA Prof. Dr. Rinaldo José Barbosa Pinheiro – UFSM

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 633, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela secretária Angela Claudia Luiz Silva, da Pró-Reitoria de Administração, emitida em 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **THIAGO MALAGUEZ PEREZ**, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1830359, da função de Pregoeiro, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Divisão de Licitações, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, enquanto membro da Comissão Permanente de Licitações, FG-4.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 634, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela secretária Angela Claudia Luiz Silva, da Pró-Reitoria de Administração, emitida em 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO**, cargo Técnico em Contabilidade, SIAPE 2101820, para exercer a função de Pregoeiro, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Divisão de Licitações, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, enquanto membro da Comissão Permanente de Licitações, percebendo FG-4.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 635, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001159/2014-22,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **CHARLES QUEVEDO CARPES**, SIAPE 1928171, de 18 a 27 de julho de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “VIII Congresso Panamericano de Matemática Aplicada e Computacional”, na cidade de Barranquilha, Colômbia.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 636, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001061/2014-75,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MICHELE FORGIARINI SACCOL**, SIAPE 1808473, de 10 a 26 de julho de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no “10th Conference of the International Shoulder Group”, na cidade de Waterloo, Canadá, com apresentação de trabalho no referido evento. A servidora realizará também visita de Estudos ao Orthopaedic Biomechanics Laboratory na University of Oregon, na cidade de Oregon, Estados Unidos da América.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 140/2013

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - (PDP) QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS

A Reitora da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para **Programa de Desenvolvimento Pedagógico** – foco: “Qualificação do apoio pedagógico e da formação docente”.

1. Dos Objetivos

O presente Edital tem por objetivos gerais:

I – ao nível da Gestão Acadêmica da UNIPAMPA (Coordenações Acadêmicas e Núcleos de Desenvolvimento Educacional):

(a) fomentar a formulação e o desenvolvimento de projetos na área de apoio pedagógico e na formação docente com vistas à excelência acadêmica na UNIPAMPA;

(b) fomentar a qualidade do processo pedagógico no campus;

(b) contribuir com a qualificação do desempenho didático-pedagógico inerente às práticas docentes na Educação Superior;

(d) sistematizar dados advindos de projetos de desenvolvimento pedagógico com foco no apoio pedagógico e na formação docente no âmbito da educação superior da UNIPAMPA, a fim de criar ações e programas de assessoramento pedagógico às dificuldades de aprendizagem e à permanência dos acadêmicos nos cursos.

II – ao nível das Coordenações dos Cursos de Graduação da Universidade:

(a) fomentar a qualidade do ensino ofertado nos cursos de graduação;

(b) estimular a criação de projetos no âmbito do apoio pedagógico que tenham como foco a minimização e/ou superação de problemas relacionados a esta área, especialmente, para casos de retenção e evasão e demais dificuldades encontradas em áreas específicas do conhecimento, cursos e/ou componentes curriculares.

(c) promover a criação de projetos no âmbito da formação docente numa forma de garantir o aperfeiçoamento pedagógico promovendo ações de melhoria no processo ensino-aprendizagem;

(d) desenvolver levantamento de problemáticas e ações de superação de dificuldades de e na aprendizagem em componentes curriculares que constituem a base de formação profissional, considerando as especificidades dos cursos;

(e) estimular o desenvolvimento de práticas didático-pedagógicas interdisciplinares, contextualizadas, dialógicas, com foco na humanização, relevância social e excelência científica.

2. Das Modalidades

As modalidades previstas no **PDP** atendem aos seguintes âmbitos:

I. ao nível da Gestão Acadêmica: destinada aos projetos de desenvolvimento educacional propostos pelos membros da equipe pedagógica dos NuDE (*Núcleo de Desenvolvimento Educacional*) em parceria com as Coordenações Acadêmicas dos campi UNIPAMPA.

Os projetos neste nível devem:

(a) contemplar os cursos e/ou acadêmicos de todo campus (caráter institucional/unidade acadêmica);

(b) apresentar ações nas linhas *apoio pedagógico e formação docente*.

II. ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação: destinada aos projetos de desenvolvimento educacional propostos por Coordenadores dos Cursos de Graduação em parceria com os membros do NDE (*Núcleo Docente Estruturante*). Os projetos neste nível contemplarão ações de melhoria da qualidade dos cursos por meio de ações didático-pedagógicas nas linhas especificadas neste Edital, com apoio de uma bolsa de MONITORIA.

3. Do fomento para as modalidades:

Este Edital fomentará ações de projetos com os seguintes elementos de despesas:

(a) bolsas de monitoria;

(b) pagamento de colaborador eventual;

(c) diárias (colaborador eventual);

(d) passagens rodoviárias e/ou aéreas (colaborador eventual).

4. Das ações previstas por Modalidade:

4.1 ao nível da Gestão Acadêmica:

As ações previstas para projetos nesta modalidade devem ser da seguinte natureza:

(a) cursos de capacitação, oficinas, ciclos de debates, etc.;

(b) seminários de socialização de experiências docentes;

(c) organização de formações (semana de acolhimento acadêmico; encontros discentes; encontros temáticos; etc.).

Observações:

(a) ao nível da Gestão Acadêmica, só será aceito um (01) projeto por campus;

(b) os projetos poderão contemplar mais de um tipo de ação, desde que observem os limites orçamentários descritos nos itens 5.1 e 5.2;

(c) o proponente deverá prever no projeto o pagamento de taxas ou tributos necessários à execução do mesmo, quando houver.

4.2 ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação:

As ações previstas para os projetos nesta modalidade devem ser das seguintes naturezas:

- (a) cursos de capacitação para docentes como forma de garantir o aperfeiçoamento pedagógico promovendo ações de melhoria no processo ensino-aprendizagem;
- (b) oficinas para apoio à aprendizagem, tais como: leitura e produção textual, redação oficial, autoria e plágio, oratória, etc.;
- (c) organização de grupos de estudos para alunos de graduação com dificuldades na aprendizagem;
- (d) desenvolvimento de projetos para prevenção da evasão e repetência na graduação;
- (e) seminários de troca de experiências/vivências docentes e discentes.

5. Dos itens financiáveis previstos por modalidade:

5.1 ao nível da Gestão Acadêmica:

Serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada projeto aprovado, as quais poderão ser utilizadas exclusivamente para os seguintes elementos:

5.1.1 Diárias e passagens rodoviárias ou aéreas para servidores federais (com SIAPE) ou **colaboradores eventuais** (sem SIAPE). Não serão concedidos recursos para pagamento de diárias e passagens internacionais;

5.2.2 Pagamento à pessoa física ou jurídica para palestras, oficinas, etc.

Observações:

- a) a liberação do recurso financeiro será realizada somente após o cumprimento de todas as exigências legais dos processos de concessão de diárias/passagens e de contratação de serviços, definidas por legislação nacional;
- b) nos casos de pagamento à pessoa física e/ou jurídica, deverá ser aberto processo que tramitará junto à PROAD/CMP e à CONJUR, cabendo ao proponente apresentar a documentação exigida e respeitar os prazos estabelecidos pelas unidades;
- c) os Serviços de Terceiros deverão ser solicitadas à PROAD através da Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP), conforme normas da coordenadoria e legislação vigente e operacionalizada no Campus de cada Coordenador de projeto/evento.

5.2. ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação:

5.2.1 Será concedida uma (01) bolsa para acadêmicos - 01 bolsa por curso de graduação, de 20 horas semanais, totalizando 61 bolsas.

I. O valor mensal da bolsa com carga horária de **20 horas semanais de atividades é de R\$ 400,00;**

II. As bolsas terão **vigência de 05 meses**, compreendendo os meses de **agosto a dezembro de 2014**.

5.2.2 A inscrição e a seleção do bolsista serão realizadas no site da UNIPAMPA, através da Plataforma SIPPEE - <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>;

5.2.3 A seleção do bolsista é uma atribuição dos Coordenadores dos Cursos de Graduação em parceria com os membros do NDE (*Núcleo Docente Estruturante*), designando uma equipe de seleção;

5.2.4 Dentro do prazo estipulado por esse edital, o formato de seleção fica a critério dos envolvidos, citados no item 5.2.3;

5.2.5 Deverão ser divulgados, nos espaços públicos do campus, critérios, local e data do processo seletivo dos bolsistas;

5.2.6 Os acadêmicos interessados em concorrer à bolsa deverão:

I - realizar inscrição na página da UNIPAMPA, em formulário específico para este edital;

II - preencher a declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

III - apresentar comprovante de matrícula no curso;

IV - apresentar Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes.

5.2.7 Os requisitos para inscrição dos acadêmicos são:

I - ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

II - não exercer outra atividade remunerada.

5.2.8 Os procedimentos para seleção dos acadêmicos são:

I - análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II - entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pela equipe de seleção, a critério do Curso.

6. Do Cronograma

02/06	Lançamento do Edital PDP 2014.
23/06	Prazo limite para registro dos projetos no SIPPEE.
07/07	Data limite para homologação dos projetos pela Comissão Local de Ensino (a Comissão Local deve inserir o parecer e a aprovação do Conselho de campus no SIPPEE).
08/07 a 11/07	Período para submissão de projetos ao Edital PDP 2014 no SIPPEE.
12/07 a 17/07	Período para avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora.
18/07	Divulgação de resultados provisórios .
18/07 e 19/07	Período para recursos referentes ao processo de seleção dos projetos.

21/07	Divulgação de resultados finais .
22/07	Início da vigência do projeto (<i>modalidade Gestão Acadêmica</i>)
22/07 a 26/07	Período para inscrição e seleção de bolsistas (<i>modalidade Gestão dos Cursos de Graduação</i>).
28/07 e 29/07	Divulgação no âmbito do campus, pelos proponentes, do resultado do processo de seleção de bolsistas.
28/07 a 30/07	Prazo para inserção no SIPPEE , pelos coordenadores, dos dados do bolsista selecionado
01/08	Início da vigência da bolsa (<i>modalidade Gestão de Cursos de Graduação</i>)
20/12	Final da vigência da bolsa
19/01/2015	Prazo final para entrega , pelos coordenadores/proponentes, do relatório do projeto e das atividades do bolsista .

7. Da Inscrição do Projeto

7.1 Após registro do projeto, o proponente deverá submeter o mesmo ao Edital **PDP 2014** no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado em <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>;

7.2 Não serão aceitos projetos enviados por qualquer outro meio;

7.3 Não serão aceitos projetos enviados após o prazo final;

7.4 Os projetos submetidos ao Edital PDP 2014, em qualquer uma das modalidades, devem ser acompanhados pelos seguintes **documentos**, cujos modelos estão disponíveis para *download* no SIPPEE:

I. ao nível da Gestão Acadêmica:

- a) Projeto;
- b) Apresentação de planilha de recursos solicitados (ANEXO III);
- c) Currículo Lattes do Proponente.

II. ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação:

- a) Projeto;
- b) Plano de Atividades do Bolsista;
- c) Currículo Lattes do Proponente.

8. Das Atribuições

8.1 Ao nível da Gestão Acadêmica:

8.1.1 do Proponente:

- I. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades propostas;

- II. Gerenciar e prestar conta dos recursos utilizados;
- III. No caso de perda de vínculo do Coordenador do projeto com a instituição, o proponente deverá informar à PROGRAD;
- IV. Apresentar relatório Final do projeto (conforme Modelo disponível no SIPPEE), com resultados e documentação comprobatória ao término da vigência do projeto;
- V. Participar como membro das Comissões Julgadoras da respectiva Pró-Reitoria sempre que convidado.

Observações: Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, o mesmo deve ser informado à Coordenação Acadêmica, segmento responsável pela indicação de um novo coordenador do projeto.

8.2 Ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação:

8.2.1 do Proponente:

- I. Selecionar, para a bolsa de Monitoria, acadêmicos com perfil compatível com as atividades previstas;
- II. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do bolsista;
- III. Controlar a assiduidade do bolsista;
- IV. Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- V. Participar como membro das Comissões Julgadoras da respectiva Pró-Reitoria sempre que convidado;
- VI. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando contar com sua efetiva participação;
- VII. Apresentar relatório Final do projeto (conforme Modelo disponível no SIPPEE), com resultados e documentação comprobatória ao término da vigência.

Observações: Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, é vedado o repasse da orientação do bolsista diretamente a outro docente. O impedimento deve ser informado ao NDE, segmento responsável pela indicação de um novo coordenador do projeto. No caso de perda de vínculo com a instituição, o proponente deverá à informar à PROGRAD.

8.2.2 do Bolsista:

- I. Cumprir as demandas solicitadas pelo projeto, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II. Demonstrar iniciativa, responsabilidade e desempenho acadêmico compatível;
- III. Acompanhar o Coordenador do projeto na gestão das atividades a serem realizadas;

IV. Realizar a divulgação das ações previstas e realizadas em forma de notícia na página do curso/campus;

V. Organizar atas de presença, registros fotográficos e demais documentações das atividades;

VI. Apresentar relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento.

Observações:

a) Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;

b) É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

c) Informar e manter regularizado CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição.

9. Dos Requisitos

9.1 Do Proponente (para ambas Modalidades):

I. Demonstrar experiência e/ou vinculação de prática profissional com a área de ensino na Educação (Básica ou Superior);

II. Observar a capacidade de atendimento aos requisitos estabelecidos no item 8.

9.2 Do Bolsista (ao nível da Gestão dos Cursos de Graduação):

I. Demonstrar interesse pela atividade objeto deste Edital;

II. Participar ativamente das atividades previstas;

III. Cumprir carga horária, conforme previsto no plano de atividades do bolsista, assim como os horários estabelecidos com o Coordenador do projeto;

IV. Demonstrar preocupação com a formação técnico-científica;

V. Observar a capacidade de atendimento aos requisitos estabelecidos no item 8.2.2.

10. Critérios de Seleção e Análise

A seleção dos projetos inscritos será realizada por comissão avaliadora organizada e indicada pela PROGRAD, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.1 Dos Critérios dos Projetos

Cada Projeto será analisado levando em conta:

I. apresentação dos documentos solicitados no item 7.4;

II. atendimento aos critérios estabelecidos nas Fichas de Avaliação dos Projetos (anexos I e II).

11. Atestados

Os *campi* podem emitir atestados para comprovação do vínculo e participação dos acadêmicos bolsistas e dos Coordenadores de projetos.

12. Informações adicionais

I. Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail institucional da Pró-Reitoria de Graduação (prograd@unipampa.edu.br), no prazo estabelecido neste Edital;

II. Os recursos dos proponentes serão analisados pela Comissão Avaliadora deste Edital;

III. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da PROGRAD.

Bagé, 02 junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I
Formulário de Avaliação de Projeto:
NÍVEL DA GESTÃO ACADÊMICA

Título	
Proponente:	
Campus:	
Critérios	Pontuação
Adequação teórico-metodológica do projeto e explicitação da viabilidade de execução	1,0
Levantamento de dados para contexto e justificativa da problemática/desafio a ser trabalhada através do projeto (reflexão crítica), no âmbito do campus	1,0
Capacidade de elaboração de estratégias com proposições resolutivas (nas ações) no enfrentamento da(s) problemática(s) apresentada(s)	1,0
Apresentação de ações de apoio pedagógico que busquem fomentar/criar assessoramento pedagógico às dificuldades de aprendizagem e permanência dos acadêmicos no campus	2,5
Apresentação de projetos de formação/atualização docente com vistas à qualificação do desempenho didático-pedagógico inerente às práticas docentes no ensino superior (processos de ensinagem: utilização de tecnologias, metodologias criativas e/ou inovadoras, etc.) no âmbito do campus	2,5
Existência de indicadores de acompanhamento dos resultados, metas e objetivos da projeto	2,0
Subtotal (máx. 10)	

ANEXO II

Formulário de Avaliação de Projeto: NÍVEL DA GESTÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Título	
Proponente:	
Campus:	
Critérios	Pontuação
Adequação teórico-metodológica e explicitação da viabilidade de execução	1,0
Levantamento de dados para contexto e justificativa da problemática/desafio a ser trabalhada através do projeto, no âmbito do curso de graduação	1,0
Elaboração de estratégias com proposições resolutivas no enfrentamento da problemática apresentada	1,0
Apresentação de projetos de apoio pedagógico que busquem fomentar a criação de espaços de estudos referente a componentes curriculares com grande índice de reprovação e evasão e o manejo didático-pedagógico em componente(s) curricular(es) desafiadores OU Apresentação de projetos de formação/atualização docente que tratem de estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior, com utilização de tecnologias e metodologias criativas e inovadoras de ensino que visem à melhoria dos processos de ensinagem no curso de graduação	3,0
Existência de indicadores de acompanhamento dos resultados, metas e objetivos do projeto	1,0
Coerência do projeto com o Plano de Atividades do bolsista: coerência com os objetivos propostos, adequação das atividades previstas, exequibilidade do cronograma de ações e coerência de resultados frente ao proposto	0,5
Subtotal (máx. 7,5)	
Elementos a serem contemplados na participação do bolsista	Pontuação [até 0,5 cada item]
Explicitação da relação entre os objetivos do projeto e a atuação do bolsista	
Relevância e exequibilidade das atividades propostas	
Coerência/adequação da metodologia de participação do bolsista no projeto e cronograma de ações	
Explicitação dos critérios e instrumentos de avaliação para a participação do bolsista na execução do projeto	
Explicitação dos resultados esperados com a participação do bolsista	

Subtotal (máx. 2,5)	

ANEXO III

PDP – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO 2014 NÍVEL GESTÃO ACADÊMICA

Plano de Aplicação de Recursos

Título:

Proponente(s):

Coordenador(es) geral(ais):

Campus:

DIÁRIAS

Classificação	Nº. diárias	Local e Instituição de Origem	Período	Justificativa	Valor estimado
Servidor docente ou técnico administrativo					
Servidor docente ou técnico administrativo (com SIAPE) de outra IFES					
Colaborador eventual (sem SIAPE)					
				Total:	

Observações:

* As diárias poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROGRAD.

* As diárias serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas pelo campus de origem de cada Projeto.

PASSAGENS

Classificação	Nº. passagens	Local e Instituição de Origem	Período	Justificativa	Valor Estimado
Servidor docente ou técnico administrativo - RODOVIÁRIO					

Servidor docente ou técnico administrativo - AÉREO					
Servidor docente ou técnico administrativo – CONVIDADO (com SIAPE) de outra IFES - RODOVIÁRIO					
Servidor docente ou técnico administrativo – CONVIDADO (com SIAPE) de outra IFES - AÉREO					
Colaborador eventual (sem SIAPE) - RODOVIÁRIO					
Colaborador eventual (sem SIAPE) - AÉREO					
				Total	

Observação:

* As passagens poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROGRAD.

* As passagens serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas pelo campus de origem de cada projeto.

SERVIÇO TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA (descreva sucintamente o serviço a ser solicitado (o pedido deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria Graduação)).

Valor estimado para cada solicitação:

Observação:

* A solicitação de Serviços de Terceiros deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP), conforme normas da coordenadoria e legislação vigente e operacionalizada pelo campus de cada projeto.

EDITAL 141/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 112/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 112/2014, referente ao ingresso de discentes na Especialização em História Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Onde se lê:

[...]

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 19 de maio a 06 de junho de 2014.

[...]

Leia-se

[...]

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 19 de maio a 30 de junho de 2014.

[...]

Onde se lê:

[...]

Art. 15º A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 13 de Junho de 2014, na página eletrônica do Curso e da PROPG e no site do campus Uruguiana.

Art. 16º Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço martasilveira@unipampa.edu.br no dia 16 de Junho de 2014.

Art. 17º A divulgação dos resultados finais contemplando exame de recursos solicitados será realizado até o dia 19 de Junho de 2014.

[...]

Leia-se

[...]

Art. 15º A homologação das inscrições será publicada dia 08 de julho na página eletrônica do curso e da PROPG;

Os candidatos com inscrições homologadas deverão comparecer para entrevista nos dias 14,15 e 16 de Julho, segundo lista previamente divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG na sala do NEAB junto ao setor de laboratórios do curso de Educação Física no Campus de Uruguiana;

A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 17 de Julho de 2014, na página eletrônica do Curso e da PROPG e no site do campus Uruguaiana.

Art. 16º Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço martasilveira@unipampa.edu.br nos dias 18 e 19 de Julho de 2014.

Art. 17º A divulgação dos resultados finais contemplando exame de recursos solicitados será realizado até o dia 22 de Julho de 2014.

[...]

Onde se Lê:

Art. 19º As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo, serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 23 a 24 de Junho de 2014, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana no endereço BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97500-970), munidos dos seguintes documentos:

[...]

Leia-se:

Art. 19º As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo, serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 05 a 06 de Setembro de 2014, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana no endereço BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97500-970), munidos dos seguintes documentos:

[...]

Onde se Lê:

[...]

Art. 21º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 19 de maio a 06 de junho de 2014.

- b) Realização de entrevistas: 11 e 12 de junho de 2014.
- c) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: dia 13 de junho de 2014.
- d) Período para recursos: 16 de junho de 2014.
- e) Divulgação dos resultados finais: dia 19 de junho de 2014.
- f) Período de matrícula: de 23 a 24 de junho de 2014.
- g) Data de início do curso: 27 de junho de 2014.

[...]

Leia-se:

[...]

Art. 21º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 19 de maio a 30 de junho de 2014.
- b) Homologação das Inscrições: 08 de Julho
- c) Realização de entrevistas: 14,15 e 16 de julho de 2014.
- d) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: dia 17 de julho de 2014.
- e) Período para recursos: 18 e 19 de julho de 2014.
- f) Divulgação dos resultados finais: dia 22 de julho de 2014.
- g) Período de matrícula: de 05 a 06 de Setembro de 2014.
- h) Data de início do curso: 27 de Setembro de 2014.

Bagé, 02 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 142/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 139, DE 30 DE MAIO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 139 de 30 de maio de 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“EDITAL N.º 139/2013”

Leia-se

“EDITAL N.º 139/2014”

Bagé, 02 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 143/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 135, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 135 de 27 de maio de 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“EDITAL N.º 135/2013”

Leia-se

“EDITAL N.º 135/2014”

Bagé, 02 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora



EDITAL N.º 144/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 134, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 134 de 27 de maio de 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“EDITAL N.º 134/2013”

Leia-se

“EDITAL N.º 134/2014”

Bagé, 02 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 145/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 133, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 133 de 26 de maio de 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“EDITAL N.º 133/2013”

Leia-se

“EDITAL N.º 133/2014”

Bagé, 02 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL Nº 146/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU*

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, 2014/1 no Campus Jaguarão.

1ª Edição

- Especialização em Educação Integral em Região de Fronteira;
- Especialização em Gestão da Educação Básica;

2ª Edição

- Especialização em Educação Ambiental
(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/educacaoambiental/>);
- Especialização em Cidades, Culturas e Fronteiras.
(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/especializacaoculturascidadesfronteiras/>);
- Especialização em Direitos Humanos e Cidadania
(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/especializacaodireitoshumanoscidadania/>);
- Especialização em Metodologia no Ensino de Língua e Literatura
(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mell/>).

1 OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para os cursos de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu* do campus Jaguarão.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do programa de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2014, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação Nacional ou de Instituições Estrangeiras na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição** (anexo I), cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) **Cópia fotostática do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual

estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.

c) **Cópia fotostática do histórico** escolar completo da Graduação;

d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo e comprovado conforme indicadores da avaliação, citados no Art. 13 **OU curriculum vitae** comprovado conforme os indicadores da avaliação, citados no Art.13.

e) **Cópia fotostática** da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou **cópia fotostática** do passaporte válido se estrangeiro ou **cópia fotostática** do documento especial de fronteira acompanhado da cédula de identidade e/ou do passaporte.

§ 1º Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos deverão ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

§ 2º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição para candidatos brasileiros por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via sedex, com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 4 (quatro) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

§ 1º O endereço para envio da correspondência segue abaixo:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Programa de Pós-Graduação em (escrever o nome do curso a qual deseja concorrer)

Rua Conselheiro Diana, S/N, Bairro Kennedy

CEP: 96300-000, Jaguarão/RS

§ 2º Para candidatos estrangeiros, a inscrição, no período estipulado, deverá ser realizada presencialmente no endereço do § 1º, no horário compreendido entre 15h e 19h, na Secretaria Acadêmica do Campus Jaguarão.

Art. 5º Para brasileiros, não serão permitidas inscrições presenciais.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada no período de 03 a 16 de junho de 2014.

Art. 7º O programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal, ou extravio de documentações.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pelas respectivas Comissões de Seleção de cada Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Será disponibilizado um número de vagas específico para cada Curso constante neste edital, conforme quadro a seguir:

CURSO	Vagas	Periodicidade
Especialização em Educação Integral em Região de Fronteira	Até 45	Quinzenal
Especialização em Gestão da Educação Básica	Até 35	Quinzenal
Especialização em Educação Ambiental	Até 46	Semanal
Especialização em Cidades, Culturas e Fronteiras	Até 39	Quinzenal
Especialização em Direitos Humanos e Cidadania	Até 14	Semanal
Especialização em Metodologia no Ensino de Línguas e Literaturas	Até 23	Semanal

§ 1º Todos os cursos de *lato sensu* ocorrerão no Complexo Acadêmico, do Campus Jaguarão, em datas e horários específicos, nas sextas-feiras, nos sábados em período integral, com componentes curriculares concentrados nas férias escolares de julho e janeiro, conforme cronograma de cada Comissão de Curso.

§ 2º Serão ofertadas até 10 vagas para área de Português/Literatura e até 13 vagas para Espanhol/ Literatura no Curso Especialização em Metodologia no Ensino de Línguas e Literaturas.

§ 3º O Curso Especialização em Direitos Humanos e Cidadania terá seu funcionamento às sextas-feiras (tarde) e sábados.

§ 4º Todos os cursos, com exceção do parágrafo anterior, terão seu funcionamento às sextas-feiras (noite) e sábados.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação *lato sensu* obedecerá ao Regimento Interno de cada Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo do candidato (até 70 pontos);
- b) análise do histórico escolar (até 30 pontos);

§ 1º A pontuação dos itens “a” e “b” do art. 13 constante neste edital seguem conforme quadro a seguir:

70% Currículo			
	Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Atividade profissional	Área de formação ou inserção social comprovada na área relacionada ao curso.	1,5	15
	Publicações, apresentações de trabalho e palestra de cunho acadêmico-científico.	1,0	10
Atividade acadêmica	Participações em eventos como ouvinte. Carga horária mínima 10h.	2	20
	Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional	1 por semestre 1 por projeto 1 por formação	10

	extracurricular. Carga horária mínima 40h.	complementar	
30% Histórico			
Curso / Formação	Licenciatura e Bacharelado.	10	10
	Tecnólogo.	09	09

§ 2º É permitido, no máximo, a inscrição em dois cursos simultâneos. A inscrição em um número maior do que deste artigo, implica na anulação de todas as inscrições do candidato. Em caso de o candidato ser selecionado em dois cursos, ele poderá matricular-se em apenas um.

Art. 14 A análise de currículo será específica para cada Curso, conforme cada Comissão Coordenadora.

4 DOS RESULTADOS

Art. 15 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada a partir de 21 de junho de 2014, na página eletrônica do Curso e da PROPG.

Art. 16 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço posgraduacaolatosenjuig@gmail.com, após 48h da divulgação dos resultados.

5 DA MATRÍCULA

Art. 17 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 18 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período estipulado no art. 20, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Jaguarão, munidos dos seguintes documentos:

a) Cópia fotostática do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.

b) Duas fotos 3x4.

c) Cópia fotostática do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.

d) Documento original de identificação pessoal.

e) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.

f) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 19 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6 DATAS IMPORTANTES

Art. 20 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- h) Período de inscrições: 03 a 16 de junho de 2014.
- i) Data da homologação das inscrições: a partir de 20 de junho de 2014.
- j) Divulgação dos resultados: a partir de 21 de junho de 2014.
- k) Período de Recurso: 23 de junho de 2014.
- l) Divulgação dos resultados finais: a partir de 24 de junho de 2014
- m) Período de matrícula: 25 a 27 de junho 2014.
- n) Data provável de início dos cursos: 27 de junho de 2014.
- o) Data provável do Seminário Introdutório (todos os cursos): 27 e 28 de junho de 2014.
- p) Período de matrícula de vagas remanescentes (caso houver): 30 de junho de 2014.

§ 1º Para as vagas remanescentes em quaisquer dos Cursos contemplados nos Editais 073/2014 e 146/2014, e suas retificações, serão efetuadas matrículas a partir das 14h do dia 30 de junho de 2014, por ordem de chegada, de todos/as candidatos/as que obtiveram as inscrições homologadas e portadores de todos documentos elencados no art. 18.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus de Jaguarão, no endereço definido no art. 4º. A partir deste prazo os documentos serão descartados.

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Jaguarão, ou por meio do endereço eletrônico posgraduacaolatosensuij@gmail.com.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* do Campus Jaguarão.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, às normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação.

Bagé, 02 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I (Ficha de inscrição) Campus Jaguarão

Dados de Identificação
Curso pretendido:
Nome:

Data de Nascimento:		Naturalidade:	
CPF:	CI:	Órgão Expedidor:	
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
Rua:		Nº.	Apto:
Bairro:		Complemento:	
CEP:		Município/UF:	
Fone: ()		Celular: ()	
E-mail:			

ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS CANDIDATOS AO PÓS-GRADUAÇÃO Especialização em Metodologia no Ensino de Línguas e Literatura

* Obs: Indicar uma das áreas de interesse ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Metodologia no Ensino de Línguas e Literatura.

Área de Interesse do Candidato	
()	Português / Literatura
()	Espanhol / Literatura

Assinatura do aluno CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Jaguarão, ___/___/2014.

EDITAL 147/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 73/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 73/2014, referente ao ingresso de discentes nas Especializações modalidade *lato sensu* do campus Jaguarão.

Onde se lê:

[...]

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

[...]

- g) Data provável de início dos cursos: 30 de maio de 2014.
- h) Data provável do Seminário Introdutório (todos os cursos): 31 de maio de 2014.

[...]

Leia-se

[...]

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

[...]

- g) Data provável de início dos cursos: 27 de junho de 2014.
- h) Data provável do Seminário Introdutório (todos os cursos): 27 e 28 de junho de 2014.
- i) Período de matrícula de vagas remanescentes (caso houver): 30 de junho de 2014.

§ 1º Para as vagas remanescentes em quaisquer dos Cursos contemplados nos Editais 073/2014 e 146/2014, e suas retificações, serão efetuadas matrículas a partir das 14h do dia 30 de junho de 2014, por ordem de chegada, de todos/as candidatos/as que obtiveram as inscrições homologadas e portadores de todos documentos elencados no art. 18.

[...]

Bagé, 03 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL Nº. 148/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 63/2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº. 63/2014, de 08/04/2014, conforme segue:

Onde se lê:

14 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Início do semestre letivo	07/07/2014

Leia-se:

14 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Início do semestre letivo	01/07/2014

Bagé, 04 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL 149/2014

RESULTADO FINAL DO EDITAL N.º 68/2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado final do Edital 68/2014 conforme disponibilidade de vagas:

Ana Paula Seixa	Universidad de la República
Débora Mattos Marques	Universidade do Porto
Eduarda Gonçalves Ferreira da Silva	Universidad de Guadalajara
Fernanda Cavalheiro Granato	Universidade de Coimbra
Maurício Lima Collaziol	Universidad de Zaragoza

Bagé, 05 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 150/2014

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 44/2014, de 19 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2014, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000430/2014-11	1º Ana Carolina Ritter	7,48
				2º Jacqueline Valle de Bairros	6,94
Itaqui	Extensão Rural, Economia Rural, Comercialização, Empreendedorismo, Mercados, Marketing, Sistemas Agroindustriais, Administração e Gestão	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000425/2014-08	Não houve candidato homologado	-
Itaqui	Nutrição Básica e Técnica Dietética	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000428/2014-33	1º Cintia dos Santos Moser	6,06
Santana do Livramento	Ciências Sociais e Aplicadas - Administração Pública	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000406/2014-73	1º Geronimo Torres Appel	6,13

Uruguaiana	Reprodução Animal	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000381/2014- 16	1º Joabel Tonellotto dos Santos	9,54
				2º Cecilia Isabel Inês Urquiza Falcão Machado	6,20
				3º Zilah Maria Gervasio Cheuiche	6,06

Torna público, ainda, que não houve candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais aprovados.

Bagé, 09 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL 151/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 74/2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 74/2014, referente ao ingresso de discentes na Especialização em Gestão Estratégica de Pequenas e Médias Empresas, modalidade *lato sensu*, campus Santana do Livramento.

Onde se lê:

[...]

4 DOS RESULTADOS

Art. 16º Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço Rua Barão do Triunfo, 1048, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP-97573-590, no período de 02 a 04 de junho de 2014.

[...]

Leia-se:

[...]

4 DOS RESULTADOS

Art. 16º Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente no Campus Sant'Ana do Livramento, pelo endereço Rua Barão do Triunfo, 1048, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP-97573-590, no período de 02 a 04 de junho de 2014 e, posteriormente no período de 16 a 18 de junho de 2014.

Onde se lê:

[...]

6 DATAS IMPORTANTES

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem

[...]

e) Divulgação dos resultados finais: até o dia 12 de junho de 2014.

f) Período de matrícula: 17 a 24 de junho de 2014.

g) Data de início do curso: 27 de junho de 2014.

[...]

Leia-se:

[...]

6 DATAS IMPORTANTES

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem

[...]

- e) Divulgação dos resultados finais: até o dia 16 de junho de 2014.
- f) Período para recurso do resultado final: 16 de junho a 18 de junho de 2014
- g) Período de matrícula: 23 de junho a 01 de julho de 2014.
- h) Data de início do curso: 04 de julho de 2014.

Bagé, 09 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 152/2014

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital 51/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Alegrete	Sistemas Elétricos de Potência	23100.000311/2014-50	1º Ederson Pereira Madruga	8,17
			2º Ana Paula Carboni de Mello	7,78
			3º Martín Cruz Rodríguez Paz	7,59
Bagé	Matemática	23100.000232/2014-49	1º Leandro Blass	7,78
			2º Everson Jonatha Gomes da Silva	7,53
			3º Elizangela Dias Pereira	7,18
Uruguaiana	Enfermagem em Saúde Mental	23100.000202/2014-32	Não houve candidato homologado	-
Uruguaiana	Fisiologia Humana e do Exercício	23100.000265/2014-99	1º Gustavo Dias Ferreira	8,31
			2º Leonardo Magno Rambo	7,88
			3º Danilo Marcelo Leite do Prado	7,41
			4º Mauren Assis de Souza	7,17

Torna público, ainda, que não houve candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais aprovados.

Bagé, 09 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 153/2014

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 76/2014, de 16 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2014, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Alegrete	Engenharia de Estruturas	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000650/2014- 36	Não houve candidato homologado	-
Caçapava do Sul	Física	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000688/2014- 17	1º Everton João Agnes	8,67

Torna público, ainda, que o candidato aprovado não se declarou portador de necessidades especiais.

Bagé, 09 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 154/2014

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital 60/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Caçapava do Sul	Tecnologia Mineral – Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	23100.000598/2014-18	1º Vicente Guilherme Lopes	9,34

Torna público, ainda, que o candidato aprovado não se declarou portador de necessidades especiais.

Bagé, 09 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL 155/2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.0000993/2014-09, divulga a lista de homologados referente à Seleção Candidatos ao Programa de Estágios - Edital 130/2014.

1. CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Ficam convocados os alunos SELECIONADOS, que entregarem os documentos do item 7 do Edital 130/2014 nos prazos estabelecidos, a comparecerem no dia 01/07/2014 para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades.

2. SELECIONADOS E SUPLENTES

ACS	
Nome	Situação
Bruna Karina Gonçalves Pereira	Selecionada
Júlia Furtado Dalcin	Selecionada
Adrienne Fioravante Marques	Selecionada
Tiago Rosário de Santana	Selecionado

LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL E FORRAGICULTURA	
Nome	Situação
Estágio Obrigatório	
Adriano Nascimento Mangini	Selecionado
Vinicius Soares Rocha	Selecionado
Vanessa Rivero Fan	Suplente
Estágio Não Obrigatório	
Nathalie Ferreira Neves	Selecionada
Tays Lima Gonçalves	Suplente
Diessa Fagundes de Azambuja	Suplente
Jordana Augusta Rolim Zimmermann	Suplente
Francine Ines Wille	Suplente
Lucas Ricardo Gomes Bastos	Suplente
Nelson Jair Gonçalves Junior	Suplente
Luana Bolico Pletz Dias	Suplente

Nome	Situação
Estágio Obrigatório	
Gabriel Nicolletti Duarte	Selecionado
Estágio Não Obrigatório	
Moisés Pereira	Selecionado
Alexandre Antunes Dri	Suplente
Nathalie Ferreira Neves	Suplente
Nelson Jair Gonçalves Junior	Suplente
Francine Ines Wille	Suplente
Diogo Silva Marinez	Suplente

FAZENDA ESCOLA – TAMBO DE LEITE	
Nome	Situação
Estágio Obrigatório	
Bianca Pereira Ruis	Selecionada
Estágio Não Obrigatório	
Luana Bolico Pletz Dias	Selecionada
Milene Picolli	Suplente
Alexandre Antunes Dri	Suplente
Luiz Felipe da Silva Gemelli	Suplente
Jordana Augusta Rolim Zimmermann	Suplente
Emanuele Rodrigues da Rocha Fiedler	Suplente
Anderson Mateus Zonta	Suplente
Tays Lima Gonçalves	Suplente
Francine Ines Wille	Suplente

FAZENDA ESCOLA	
Nome	Situação
Estágio Obrigatório	
Adriano Nascimento Mangini	Selecionado
Vinicius Soares Rocha	Selecionado
Estágio Não Obrigatório	
Murilo Araujo Haigert	Selecionado
Alexandre Antunes Dri	Suplente
Francine Ines Wille	Suplente
Taynara Bruning da Silva	Suplente
Jordana Augusta Rolim Zimmermann	Suplente
Emanuele Rodrigues da Rocha Fiedler	Suplente
Anderson Mateus Zonta	Suplente
Nelson Jair Gonçalves Junior	Suplente
Nathalie Ferreira Neves	Suplente

HOSPITAL UNIVERSITARIO VETERINÁRIO - HUVet	
Nome	Situação
Felipe Rheinheimer dos Santos	Selecionado
Mirela Grünwalder Paim	Selecionada
Gabriel Pereira Tavares	Suplente
Leonardo Severo Dall Asta	Suplente
Milene Piccoli	Suplente
Leandra Muller do Prado	Suplente
Bruna Godoi de Castro	Suplente
Carolina Netto de Oliveira da Cunha	Suplente
Bibiana Cortez Czekster	Suplente
Mayra Galhardo Ferreira Ribeiro	Suplente
Anderson Mateus Zonta	Suplente
Eugênia de Oliveira Vaz	Suplente

COORDENADORIA DE OBRAS - ALEGRETE	
Nome	Situação
Estágios Obrigatório	
Luana Barcelos Severo	Selecionada
Paulo Roberto Duarte Beltran	Selecionado
Estágio Não Obrigatório	
Diego Marcisco Peres	Selecionado
Marcos Eduardo Fuchs Aduati	Suplente
Algacir da Silva Dias Filho	Suplente
Marcello da Silva Ferrão	Suplente
Paulo Henrique Cima	Suplente
Eduardo Carvalho da Costa	Suplente
Tiago Brasil Fontana	Suplente
Alexandra de Sá Lucatel	Suplente
João Alberto Machiavelli	Suplente
Arian rodrigues Fagundes	Suplente

PAMPATEC	
Nome	Situação
Matheus de Oliveira Marinho	Selecionado

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARInter	
Nome	Situação

Yves Teixeira	Selecionada
Débora De Faria	Selecionada
Rafaela Andrade	Suplente
Carla Ricci	Suplente
Carlos Moraes	Suplente
Cássio Dias	Suplente
Tháísa Silva	Suplente

STIC – CAMPUS BAGÉ	
Nome	Situação
Daniel Meirelles Affeldt	selecionado

STIC – REITORIA/GABINETE	
Nome	Situação
Victor Hugo Miranda Mesquita	Selecionado

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS BAGÉ - Infraestrutura e Projetos	
Nome	Situação
Estágio Obrigatório	
Samara dos Santos Vaz	Selecionada
Estágio Não Obrigatório	
Lucila Severo	Selecionada
Thaísa Silva Moreira	Suplente
Dione de Almeida Brião	Suplente
Vinicius Oliveira Lopes	Suplente
Nilton Sadi F. de Bitencourt	Suplente
Guilherme Dias Wasquevite	Suplente

COORDENADORIA DE OBRAS REITORIA/PROPLAN	
Nome	Situação
Cleitton Oliveira do Santos	Selecionado
Thaísa Silva Moreira	Suplente
Dione de Almeida Brião	Suplente
Heloisa Sant'Anna Magalhes Gomes	Suplente

NTIC – REITORIA/GABINETE (Bagé)
Não houve selecionado

NTIC - Alegrete
Não houve inscritos

NUDEPE
Não houve inscritos

CEaD
Não houve inscritos

Bagé, 12 de junho de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL 156/2014

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A Universidade Federal do Pampa torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 76/2014, de 16 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2014, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Uruguiana	Enfermagem	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000728/2014-12	1º Emanuele Lopes Ambrós	6,53
				2º Neuza Denise Bitencourt	6,09

Torna público, ainda, que não houve candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais aprovados.

Bagé, 13 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 157/2014

**RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2014 NO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado do processo seletivo no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme disposto no Edital N.º. 63/2014, de 08/04/2014.

Classificação	Inscrição	Candidato
1	18869	Adriana Cunha Ancini
2	19030	Cristina Vallinodo da Silva
3	18949	Elenice Vargas Gomes
4	18850	Eliana Fonseca Ferraz Santanna
5	19093	Gilcenara Carvalho Silveira
6	19054	Ledia Damaceno Cardoso
7	18897	Luci Meri de Souza Vieira
8	19031	Mara Leontina Martins Cardoso
9	19058	Maria Andina Pereira Gonçalves
10	18990	Nelci Helena Pasini de Almeida
11	19132	Vera Marisa Forgiarini
12	18971	Débora Gonçalves da Fontoura
13	18969	Helena Vieira Xavier
14	18870	Maria Cleonice Garcia Gonçalves
15	19019	Sandra Marques da Rosa
16	19112	Maristela Caillava da Porciúncula
17	19053	Cláudia de Cássia Duarte Fagundes
18	19052	Cinara Fontoura Silva
19	19252	Leia Rejane Silveira Etchichury
20	19070	Amilton Cesar Camargo
21	18852	Ilane Gomes da Fontoura
22	18898	Leila Eliza Rodrigues Padilha
23	19249	Sandra Elisa Vaz Timm Rufino
24	19014	Julio Cesar Fabricio Staudt
25	18710	Maria Sibila da Silva
26	18893	Itania Anchieta Alves
27	18854	Caroline Duarte Garcez
28	18914	Elma Doroti Machado Pereira
29	19113	Larissa Monteiro Silveira dos Santos

30	18915	Jorge Luis Goularte Pires
31	18892	Maretz Pamplona de Souza
32	19289	Maria Loiraci Antunes Paz
33	18891	Fabiana Lauz Tarouco da Silva
34	18912	Carmem Enilda Garcia Ribeiro
35	18933	Sandra Alves Freitas
36	19062	Sandro Onicino Machado da Silva
37	18911	Zelia Gonçalves Batista
38	19069	Maria Helena Mena Dutra
39	18910	Lucimere da Fonseca Leao
40	18909	Gabriele Leao Vargas
41	19090	Laura Iracet
42	19091	Marcelo de Oliveira Freitas
43	19133	Rosangela de Fátima Duarte Fagundes

As matrículas dos classificados, dentro do número de vagas disponíveis, poderão ser realizadas no período de **24 a 26 de junho de 2014**, das 09 às 12 horas e das 14 às 20 horas, na Secretaria Acadêmica do campus Dom Pedrito. O endereço do campus e demais informações referentes ao processo estão disponíveis no Edital N° 63/2014 e suas retificações, publicadas em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>.

Bagé, 16 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL 158/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 139/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 139 de 30 de maio de 2014, retificado pelo Edital 142 de 02 de junho de 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

[...]

6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Publicação do Edital: 30/05/14

6.2. Inscrições: de 03/06 a 13/06/14

6.3 Entrega da documentação: 16/06/14 (conferir local e horário em cada *campus* no Anexo 9).

6.4. Processo Seletivo: 17/06 a 11/07/14

6.5. Divulgação dos Resultados Preliminares: prevista para 15/07/14

6.6. Recebimento de pedidos de recursos: até às 23h59min do dia 16/07/14

6.7. Divulgação Final dos Resultados: prevista para o dia 22/07/14

6.8. Entrega dos dados bancários dos alunos contemplados: de 23/07/14 a 25/07/14

6.8.1. Apresentar cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, de qualquer instituição bancária, em que o aluno seja o titular, conforme cronograma disposto neste Edital.

6.8.2. O cumprimento do prazo para apresentação dos dados bancários é condição expressa para recebimento do(s) auxílio(s). O não cumprimento deste prazo do edital resultará na anulação do deferimento do aluno ao programa.

6.8.3. A entrega dos dados bancários deve respeitar o horário de trabalho do servidor do NuDE responsável por tal recebimento (conferir em cada *campus*).

Leia-se:

[...]

6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Publicação do Edital: 30/05/14

6.2. Inscrições: de 03/06 a 13/06/14

6.3 Entrega da documentação: 16/06/14 (conferir local e horário em cada *campus* no Anexo 9).

6.4. Processo Seletivo: 01/07 a 25/07/14

6.5. Divulgação dos Resultados Preliminares: prevista para 28/07/14

6.6. Recebimento de pedidos de recursos: até às 23h59min do dia 29/07/14

6.7. Divulgação Final dos Resultados: prevista para o dia 04/08/14

6.8. Entrega dos dados bancários dos alunos contemplados: de 05 a 08/08/14

6.8.1. Apresentar cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, de qualquer instituição bancária, em que o aluno seja o titular, conforme cronograma disposto neste Edital.

6.8.2. O cumprimento do prazo para apresentação dos dados bancários é condição expressa para recebimento do(s) auxílio(s). O não cumprimento deste prazo do edital resultará na anulação do deferimento do aluno ao programa.

6.8.3. A entrega dos dados bancários deve respeitar o horário de trabalho do servidor do NuDE responsável por tal recebimento (conferir em cada *campus*).

Bagé, 16 junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 159/2014

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital 31/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Dom Pedrito	Enologia	23100.000201/2014-98	1º Rafael Lizandro Schumacher	8,30

Torna público, ainda, que o candidato aprovado não se declarou portador de necessidades especiais.

Bagé, 18 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL 160/2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 140/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 140/ 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

6. Do Cronograma

(...)

23/06

Prazo limite para registro dos projetos no SIPPEE.

Leia-se:

6. Do Cronograma

(...)

27/06

Prazo limite para registro dos projetos no SIPPEE.

Bagé, 20 junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 161/2014

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital 51/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Alegrete	Circuitos Elétricos	23100.000312/2014-02	1º Luiz Antonio Maccari Junior	8,91
			2º Natalia Braun Chagas	8,40
			3º Lucas Vizzotto Bellinaso	7,09
Alegrete	Instalações Elétricas	23100.000350/2014-57	1º Natalia Braun Chagas	7,63
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos (Microbiologia de Alimentos)	23100.000334/2014-64	1º Cassia Regina Nespolo	8,97
			2º Natan de Jesus Pimentel Filho	8,01
			3º Júlia Coswig Goldbeck	7,11

Torna público, ainda, que não houve candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais aprovados.

Bagé, 23 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 162/2014

CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **convoca os candidatos que se declararam com deficiência para a perícia realizada por uma equipe multiprofissional**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de Professor do Magistério Superior/Classe-A, área Libras, a que se refere o Edital nº 51/2014:

1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à perícia, a ser realizada no dia **26/06/2014**, no horário preestabelecido a cada candidato:

Candidato	Horário
André Daniel Paixão	15 horas e 40 minutos
Cássia Michele Virginio da Silva	16 horas
Ana Cláudia Fagundes Antunes	16 horas e 20 minutos

2. **LOCAL: Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UNIPAMPA, Avenida General Osório, nº 1.139 (Térreo), Centro, Bagé/RS.**

3. A perícia analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999.

4. Os candidatos deverão comparecer à perícia, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.1. Além dos documentos citados acima, o candidato portador de deficiência auditiva, deverá apresentar **audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz**, realizado nos últimos doze meses que antecedem a perícia.

4.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação constante nos subitens 4 e 4.1 deste Edital, ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido dentro do prazo determinado, não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UNIPAMPA.

5. Os candidatos convocados para a perícia deverão comparecer na data, hora e local determinados neste edital.

5.1. A não observância do disposto no item 5 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6. Não haverá segunda chamada para a realização da perícia e não será realizada perícia, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

7. O resultado da perícia será publicado no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos> na data provável de **27/06/2014**.

7.1. Caberá recurso contra o resultado da perícia no prazo de 48 horas após sua divulgação, interposto através do endereço eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

Bagé, 24 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 163/2014

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 240/2013**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

<i>Campus</i>	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados
Jaguarão	Educação Infantil	23100.002784/2013-19	Não houve candidato homologado

Bagé, 24 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 164/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS DA UNIPAMPA PARA O ANO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no curso de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **04/08/2014 a 23/09/2014**, junto à Secretaria Acadêmica do **Campus Bagé**, nos seguintes horários: de segunda a quinta, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h e sextas das 09h às 12h e das 14h às 19h.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 3 (três) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: Travessa 45, n° 1650 – Bairro Malafaia – Bagé-RS
CEP: 96413-170.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo aqueles candidatos que atendam **os dois** requisitos seguintes:

a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação (graduados em Letras) ou em áreas afins (serão consideradas áreas afins as seguintes graduações: Pedagogia, Sociologia, Filosofia, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Geografia, Biblioteconomia, Psicologia, História, Artes, Fonoaudiologia e Música);

b) professores em **pleno exercício docente** na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), com, pelo menos, seis meses ininterruptos de exercício em sala de aula comprovados no ato da inscrição (seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, nas modalidades presencial e/ou a distância).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento completo obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), modelo completo;
- e) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- f) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) documento emitido e assinado por representante legal de instituição educacional pública ou privada, o qual ateste que o candidato **é atualmente docente na área da linguagem** (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), com, pelo menos, **seis meses comprovados de exercício em sala de aula** (seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, No Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, nas modalidades presencial e/ou a distância);
- h) pré-projeto de até cinco páginas (entregar **quatro cópias impressas** do pré-projeto). No pré-projeto, o candidato **não** deve identificar o seu nome, apenas o número do seu CPF (no caso de brasileiro) ou passaporte (no caso de estrangeiro);
- i) **Declaração de opção** assinada pelo candidato, na qual conste: a) em qual língua realizará a prova de proficiência em leitura (inglês, francês ou espanhol, no caso de candidatos brasileiros, ou português como língua

adicional, no caso de candidatos estrangeiros); e b) qual docente mencionado no item 6.1 deste edital o candidato indica como seu possível orientador (modelo de declaração de opção no anexo 1);

- j) **Declaração de ciência** assinada pelo candidato, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado em anexo (anexo 2).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios ou a inadequação dos mesmos implica em **não homologação da inscrição**.

3.3 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

5 DA SELEÇÃO

5.1 O candidato deverá observar as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

5.2 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das diferentes etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.3 Os candidatos deverão chegar ao local das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas** será realizada considerando as seguintes etapas:

- a) Realização de prova escrita (etapa eliminatória);
- b) Realização de prova de proficiência em leitura em língua adicional (etapa classificatória);
- c) Análise do Currículo Lattes documentado (etapa classificatória);

d) Análise de Pré-projeto de até 5 (cinco) páginas, voltado à realização de **uma pesquisa profissional, aplicada**, a qual busque **descrever o desenvolvimento e/ou a avaliação de processos ou produtos na área de Ensino de Línguas** (etapa classificatória);

e) Realização de prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional (etapa classificatória).

5.4.1 A pontuação obtida na prova escrita (etapa eliminatória) poderá ser, no máximo, de 400 (quatrocentos) pontos.

5.4.2 A prova escrita será composta de 1 (uma) questão dissertativa, a qual deverá ser redigida com base na bibliografia indicada (anexo 3).

5.4.3 A prova escrita será corrigida por 4 (quatro) docentes, os quais atribuirão, individualmente, no máximo 100 (cem) pontos pela questão.

5.4.4 Os corretores da prova escrita não terão acesso à identidade dos candidatos.

5.4.5 A prova terá duração de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas.

5.4.6 Não é permitida consulta à bibliografia ou a outro apontamento durante a execução da prova. Em caso de que seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.4.7 Os critérios de correção da prova escrita estão disponibilizados em documento anexo a este edital (anexo 4).

5.4.8 Serão aprovados, para participarem das etapas seguintes, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) pontos no total da prova escrita. Os demais, com pontuação inferior a essa, estarão desclassificados do processo seletivo e impedidos de se candidatarem às vagas de alunos especiais.

5.4.9 A divulgação dos resultados da prova escrita será efetuada no site do curso (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

5.4.10 Os candidatos aprovados na etapa eliminatória (prova escrita) deverão participar de todas as etapas seguintes. Caso contrário, serão excluídos do processo.

5.4.11 A prova de proficiência em leitura em língua adicional será pontuada em, no máximo, 100 (cem) pontos. Serão considerados proficientes os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

5.4.12 Candidatos que, **em caso de selecionados**, obtiverem menos de 70 (setenta) pontos na prova de proficiência em leitura em língua adicional, deverão, obrigatoriamente, apresentar comprovante de aprovação em prova de proficiência em leitura em língua adicional ofertada pela UNIPAMPA ou por outra universidade brasileira até, no máximo, julho de 2016.

5.4.13 A análise do Currículo Lattes poderá pontuar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

5.4.14 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (anexo 5).

5.4.15 O pré-projeto poderá pontuar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

5.4.16 O pré-projeto (modelo em anexo – anexo 6) de cada candidato será avaliado por uma banca de 4 corretores, os quais, individualmente, atribuirão, no máximo, 50 (cinquenta) pontos pelo pré-projeto, sem conhecimento da identidade do candidato.

5.4.17. É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto – no todo ou em parte – trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.4.18 Os critérios de avaliação do pré-projeto estão disponibilizados em documento anexo a este edital (anexo 7).

5.4.19 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional deverá pontuar, no máximo, 100 (cem) pontos.

5.4.20 A prova de avaliação de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada de forma individual por cada candidato, em data e local agendados previamente e divulgados no site do curso (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

5.4.21 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional **será gravada em áudio** e será avaliada por uma banca de dois (2) docentes, os quais atribuirão, individualmente, no máximo 50 (cinquenta) pontos para cada prova. Tanto a prova como a sua gravação não serão públicas.

5.4.22 Para realização da prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato deverá estar preparado para expor, de forma espontânea (sem leitura e sem uso de data-show), os aspectos mais relevantes de sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período de tempo máximo de 5 (cinco) minutos e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

5.4.23 Caso o candidato ultrapasse consideravelmente o tempo máximo estipulado para expor a sua trajetória, é permitido à banca interrompê-lo para realização de perguntas ou para indicar a finalização da prova.

5.4.24 Os critérios de avaliação da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional estão estipulados em documento anexo a este edital (anexo 8).

5.4.25 A pontuação total obtida por cada candidato será de, no máximo, 1.000 (mil) pontos, observando todas as etapas do processo seletivo.

6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **15 vagas** para alunos regulares no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, conforme tabela abaixo, ***distribuídas por orientador:***

Docente	Temas de interesse para orientação	Número de vagas
Clara Zeni Camargo Dornelles	Políticas linguísticas, educacionais e currículo, pelo viés da cultura; ensino de línguas portuguesa/adicionais e formação inicial e continuada de professores; letramentos e produção de textos em diferentes mídias e esferas sociais (escolar, acadêmica, de minorias étnicas e linguísticas, urbanas, rurais, profissionais); interação em contextos de ensino-aprendizagem, diversidade cultural e interdisciplinaridade; educação intercultural e bi/multilíngue.	2 vagas
Elenice Maria Larroza Andersen	Uso de novas tecnologias na educação. Ensino, aprendizagem e tecnologia educacional. Neurociências e educação. Expressividade e criatividade no uso de novas tecnologias. Processamento emocional em mídias digitais. Estados afetivos e processos cognitivos no ensino eletrônico. Estados de ânimo na educação a distância. Processos criativos em mídias digitais.	2 vagas
Fabiana Giovani	Ensino/aprendizagem de língua portuguesa como língua materna e formação do professor; alfabetização; letramento(s); gêneros do discurso; análise de livros didáticos e análise do ensino do português através de documentos oficiais. Pesquisas eminentemente qualitativas, apoiadas metodologicamente no paradigma indiciário de investigação nas ciências humanas.	2 vagas
Moacir Lopes de Camargos	Ensino de línguas adicionais; língua(gem), identidade e literatura em contextos educacionais; literatura/cultura e ensino/fronteira; questões relativas a gênero discursivo/social.	2 vagas
Renata Silveira da Silva	O ensino de língua sob a ótica da Análise de Discurso; discurso, mídia e escola; contribuições de teorias do texto e do discurso às atividades de leitura e produção textual.	2 vagas
Táise Simioni	Estrutura fonológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; estrutura morfológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; variação linguística e suas relações com o ensino; a sociolinguística e suas contribuições para o	2 vagas

	ensino.	
Valesca Brasil Irala	Formação de professores (de língua portuguesa e/ou línguas adicionais); bilinguismo/multilinguismo; uso de tecnologias no ensino de línguas; questões curriculares e desenhos pedagógicos no âmbito do ensino de línguas; avaliação do desempenho escolar na área da linguagem; políticas linguísticas e/ou educacionais; ensino em regiões de fronteira.	2 vagas
Vera Lúcia Cardoso Medeiros	Formação de professores de língua portuguesa, com ênfase no ensino de literaturas de língua portuguesa; teoria literária e formação de professores de língua portuguesa; Interculturalidade e formação de leitores do texto literário; Interculturalidade e repertório de leitura de obras literárias no Ensino Médio.	1 vaga

6.2 Os 15 candidatos aprovados serão encaminhados, no momento da matrícula, para orientação dos professores indicados na declaração de opção ou serão remanejados entre os demais docentes, indicados pelo Conselho do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa. Nesse último caso, o candidato deverá manifestar, por escrito, no ato da matrícula, estar de acordo com a alteração de orientador ou, também por escrito, abrir mão da vaga em prol do próximo candidato classificado, caso não aceite a indicação do orientador a ele designado.

6.3 Os candidatos **não deverão** apresentar/enviar seus pré-projetos diretamente aos possíveis orientadores nem antes, nem durante nenhuma etapa do processo seletivo, **sob nenhuma hipótese**. É de inteira responsabilidade do candidato criar e submeter a sua proposta individualmente, sem auxílio e/ou sugestões de terceiros, incluindo o possível orientador. Quaisquer sugestões e/ou mudanças no pré-projeto serão efetuadas **após** o ingresso do candidato ao programa, em caso de o mesmo ser selecionado.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma constante no item 9 deste edital, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula como alunos regulares os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipuladas no item 6.1.

8.2 As matrículas dos alunos regulares serão realizadas mediante comparecimento dos mesmos, devidamente identificados, ou por **meio de procuração oficial**, no período descrito no cronograma constante do item 9 deste edital, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, no seguinte endereço e nos seguintes horários:

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: Travessa 45, n° 1650 – Bairro Malafaia – Bagé-RS
De segunda a quinta, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h e sextas das 09h às 12h e das 14h às 19h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula como aluno regular ou como aluno especial:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte;
- e) documentos originais: diploma de graduação (ou certificado de conclusão de curso) e histórico escolar da graduação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado.

8.6. Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados entre as 15 vagas disponibilizadas para alunos regulares poderão solicitar matrícula como alunos especiais **em até dois componentes curriculares eletivos**, ofertados exclusivamente durante o ano letivo de 2015.

8.7 Os alunos especiais não terão direito à matrícula em componentes curriculares obrigatórios do programa ofertados durante o ano letivo de 2015.

8.8 Será respeitado o limite máximo de 5 (cinco) alunos especiais por componente curricular eletivo ofertado durante o ano letivo de 2015.

8.9 O critério para a obtenção de vaga como aluno especial em um componente curricular eletivo será a ordem obtida na classificação geral dos candidatos aprovados como suplentes.

8.10 Os componentes cursados pelos alunos especiais poderão ser aproveitados pelo programa de pós-graduação em um limite de, no máximo, 3 (três) anos.

8.11 Em caso de desistência de candidatos classificados no período de matrícula ou durante o primeiro semestre do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de

classificação. Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.

9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: de 04/08/2014 a 23/09/2014.
- b) Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: até 07/10/2014.
- c) Período de recurso para as inscrições não homologadas: até 09/10/2014.
- d) Período de resposta aos possíveis recursos das inscrições não homologadas: até 15/10/2014.
- e) Data prevista para a realização da prova escrita: 17/10/2014, às 14 h, no Auditório do campus Bagé.
- f) Divulgação dos resultados provisórios da prova escrita: até 31/11/2014.
- g) Período para recursos da prova escrita: até 04/11/2014.
- h) Período de resposta aos possíveis recursos da prova escrita: 07/11/2014.
- i) Divulgação dos resultados definitivos da prova escrita: até 10/11/2014.
- j) Data prevista para a realização da prova de proficiência em leitura em língua adicional: 19/11/2014, às 14 h, no Auditório do campus Bagé.
- k) Período destinado à realização da prova de avaliação de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional: entre 20/11/2014 e 22/11/2014.
- l) Divulgação prévia dos resultados finais: até o dia 28/11/2014.
- m) Período de recursos do resultado final: até o dia 03/12/2014.
- n) Período de resposta aos possíveis recursos do resultado final: até o dia 05/12/2014.
- o) Divulgação definitiva dos resultados finais: 08/12/2014.
- p) Período de matrícula dos alunos regulares: 10/12/2014.
- q) Período de solicitação de matrícula para alunos especiais: 12/12/2014.
- r) Divulgação dos resultados de vaga para alunos especiais em componentes curriculares eletivos: 15/12/2014.
- s) Matrícula dos alunos especiais: 17/12/2014.
- t) Data de previsão do início do curso: 5 de março de 2015.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica do campus Bagé, nos horários dispostos no item 1.1.

10.1.1 As respostas aos recursos serão disponibilizadas por escrito, via protocolo, junto à Secretaria Acadêmica do campus Bagé, nos horários dispostos no item 1.1.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da pró-Reitoria de Pós-Graduação disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos

junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3. A partir desse prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Demais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso, pelo email proflinguasunipampa@gmail.com ou pelo telefone (53) 81020200.

10.5 Caso haja a disponibilidade de bolsas ou auxílios financeiros aos candidatos aprovados, tais bolsas/auxílios serão distribuídos pela **ordem de classificação geral** neste processo seletivo, de acordo com o número de bolsas ou auxílios existentes.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

Modelo de Declaração de Opção

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

(Cidade, dia, mês, 2014)

Eu, Fulano de tal, CPF ou Passaporte nº tal, declaro optar por (marcar ou completar as opções escolhidas):

- realizar a prova de proficiência em leitura em língua inglesa.
- realizar a prova de proficiência em leitura em língua espanhola.
- realizar a prova de proficiência em leitura em língua francesa.
- realizar a prova de proficiência em leitura em língua portuguesa, porque sou estrangeiro e o português não é a minha primeira língua.

ser preferencialmente orientado/a pelo(a) professor(a) _____, de acordo com o disposto no item 6.1 do edital de seleção.

Nome Completo e assinatura do candidato

ANEXO II

Modelo de declaração de ciência

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

(Cidade, dia, mês, 2014)

Eu, Fulano de tal, CFP ou Passaporte n° tal, declaro estar ciente de que:

- a) os componentes curriculares do Programa de pós-graduação serão ofertados no campus Bagé e poderão ser ofertados nos seguintes turnos e dias da semana: quinta-feira (tarde e/ou noite), sexta-feira (manhã, tarde e/ou noite) ou sábado (manhã e/ou tarde) e, eventualmente, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares, tanto da rede estadual quanto das redes municipais de ensino da região;
- b) caso selecionado para o curso, deverei fazer Estágio de Docência Orientada em algum componente curricular de graduação da UNIPAMPA (eletivo ou obrigatório), em projeto de ensino ou de extensão (registrados na instituição) ou em outro órgão federal de ensino conveniado com a UNIPAMPA (por exemplo, em Institutos Federais) em 2015 ou em 2016;
- c) caso selecionado para o curso, não tenha obtido o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova de proficiência em leitura em língua adicional do processo seletivo de ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, deverei apresentar comprovante de aprovação em prova similar, ofertada pela UNIPAMPA ou por outra universidade brasileira, em, no máximo julho de 2016;
- d) que, embora tenha indicado um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor. No ato da matrícula, declararei concordância e ciência em relação ao orientador a mim designado ou, em caso de discordância, desistência da vaga;
- e) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo até dezembro de 2016.

Nome Completo e assinatura do candidato

ANEXO III

- Bibliografia prévia indicada para a realização da prova escrita:

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261-306.

CAVALCANTI, M. C; BORTONI-RICARDO, S. M. (orgs.) *Transculturalidade, linguagem e educação*. Campinas: Mercado das Letras, 2007.

GERALDI, J.W. *A aula como acontecimento*. São Carlos/SP: Pedro & João Editores, 2010.

GUERRA, Leonor. O diálogo entre a neurociência e a educação: da euforia aos desafios e possibilidades. *Revista Interlocução*, v.4, n.4, p.3-12, publicação semestral, junho/2011. Disponível em:
interlocucao.loyola.g12.br/index.php/revista/article/download/91/74

SCLIAR-CABRAL, L. Processamento da leitura: recentes avanços das neurociências. In: COSTA, J.; PEREIRA, V.W.(orgs). *Linguagem e cognição: relações interdisciplinares*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p. 48-58. [ebook] Disponível em:
<http://www.pucrs.br/edipucrs/linguagemecognicao.pdf>

ANEXO IV

SOBRE A PROVA ESCRITA

A prova escrita será corrigida por uma banca de 4 (quatro) professores. Cada docente atribuirá, no máximo, 100 (cem) pontos para essa prova. A pontuação obtida pelo candidato, na prova escrita, poderá ser de, no máximo, 400 (quatrocentos) pontos:

- Critérios globais de correção para cada questão da prova escrita:

- 1) **Consistência argumentativa:** o candidato deverá apresentar progressão formal e adequação semântica, clareza, coerência, criticidade e demonstrar capacidade de reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão);
- 2) **Autoria:** o candidato deverá esforçar-se por apresentar ideias criativas, inovadoras e singulares, evitando a utilização de clichês e de conceitos do senso comum (30% da pontuação de cada questão);
- 3) **Domínio dos recursos linguísticos da norma padrão da língua portuguesa:** o candidato deverá utilizar adequadamente a acentuação, a pontuação, a ortografia, a estrutura da oração, a concordância verbal e nominal, bem como a regência verbal e nominal (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO V

AValiação de Currículo Lattes

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação que correspondam aos critérios estipulados. Os critérios de pontuação do currículo são detalhados abaixo, sendo que pontuação máxima obtida por cada candidato não deverá ultrapassar 200 (duzentos) pontos. Não haverá acúmulo de pontuação por item.

Item	Descrição	Pontuação máxima
1	- Graduação em Letras. - Graduação em área afim.	15 pontos 5 pontos
2	- Especialização <i>lato sensu</i> concluída na mesma área de conhecimento do mestrado (grande área: Letras/Linguística). - Especialização <i>lato sensu</i> em andamento na mesma área de conhecimento do mestrado (grande área: Letras/Linguística). - Especialização <i>lato sensu</i> concluída em área afim ao mestrado (cursos relacionados às grandes áreas do CNPq de Humanas ou Sociais Aplicadas). - Especialização <i>lato sensu</i> em andamento em área afim ao mestrado (cursos relacionadas às grandes áreas do CNPq de Humanas ou Sociais Aplicadas).	10 pontos 8 pontos 6 pontos 4 pontos
3	- Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 15 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 12 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 10 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 8 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 5 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência, há, pelo menos, 3 anos completos. - Docente na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar), em efetivo exercício da docência no período de 6 meses há 2 anos.	40 pontos 35 pontos 25 pontos 20 pontos 10 pontos 5 pontos 2 pontos
4	-Bolsista de iniciação científica (FAPERGS/CNPq/programas institucionais	10 pontos

	<p>específicos), bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de extensão ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) por um período entre 4 e 3 anos;</p> <p>-Bolsista de iniciação científica (FAPERGS/CNPq/programas institucionais específicos), bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de extensão ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) por um período de 2 a 3 anos;</p> <p>-Bolsista de iniciação científica (FAPERGS/CNPq/programas institucionais específicos), bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de extensão ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) por um período de 1 a 2 anos;</p> <p>- Bolsista de iniciação científica (FAPERGS/CNPq/programas institucionais específicos), bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de extensão ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) por um período inferior a um 1 ano.</p>	<p>7 pontos</p> <p>5 pontos</p> <p>2 pontos</p>
5	<p>- Até 10 trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009);</p> <p>- Até 6 trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009);</p> <p>- Até 3 trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009);</p> <p>- 1 trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional (contabilizando a partir de 2009)</p>	<p>20 pontos</p> <p>15 pontos</p> <p>12 pontos</p> <p>6 pontos</p>
6	<p>- Até 20 resumos/resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009);</p> <p>- Até 12 resumos/resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009);</p> <p>- Até 6 resumos/resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009);</p> <p>- Até 3 resumos/resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais ou regionais (contabilizando a partir de 2009);</p> <p>- Um resumo/resumo expandido publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional (contabilizando a partir de 2009)</p>	<p>10 pontos</p> <p>8 pontos</p> <p>6 pontos</p> <p>3 pontos</p> <p>1 ponto</p>
7	<p>Artigos científicos publicados em revistas do sistema Qualis/CAPES:</p> <p>- De 7 a 10 artigos publicados</p> <p>- De 7 a 10 artigos publicados</p>	<p>15 pontos</p> <p>12 pontos</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - De 4 a 6 artigos publicados - De 2 a 3 artigos publicados - 1 artigo publicado 	<p>8 pontos 4 pontos</p>
8	<p>Tradução (de livros, de capítulos de livro ou artigos científicos publicados):</p> <ul style="list-style-type: none"> Mais de 10 traduções De 6 a 9 traduções Até 5 traduções 	<p>10 pontos 7 pontos 5 pontos</p>
9	<p>Revisão em trabalhos publicados (de livros ou revistas)</p> <ul style="list-style-type: none"> Mais de 10 revisões De 6 a 9 revisões Até 5 revisões 	<p>10 pontos 7 pontos 5 pontos</p>
10	<p>Livros ou capítulos de livros (teóricos, didáticos ou literários) com ISBN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - de 6 a 8 livros ou capítulos de livros publicados - de 3 a 5 livros ou capítulos de livros publicados - de 1 a 2 livros ou capítulos de livros publicados 	<p>15 pontos 10 pontos 8 pontos</p>
11	<p>Participação em eventos ou realização de cursos com carga horária maior do que 20 h, na área do mestrado ou em área afim:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação em mais de 20 eventos nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009); - Participação entre 10 e 20 eventos nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009); - Participação entre 4 a 9 eventos nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009); - Participação em até 3 eventos nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009). 	<p>10 pontos 6 pontos 4 pontos 2 pontos</p>
12	<p>Gestão (direção, vice-direção, orientação educacional, coordenação pedagógico):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mais de 10 anos em cargos de gestão - De 6 a 9 anos em cargos de gestão - De 3 a 5 anos em cargos de gestão - Menos de 3 anos em cargos de gestão 	<p>15 pontos 10 pontos 5 pontos 3 pontos</p>
13	<p>Atuação como professor supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência (PIBID)/CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Há mais de 4 anos; - Entre 3 e 4 anos; - Entre 2 e 3 anos; - Entre 1 e 2 anos; - Até 1 ano. 	<p>5 pontos 4 pontos 3 pontos 2 pontos 1 ponto</p>
14	<p>Organização de eventos educativos e/ou culturais (contabilizando a partir de 2009):</p> <ul style="list-style-type: none"> Membro do comitê organizador de mais de 5 eventos 	<p>5 pontos</p>

	nos últimos 5 anos; Membro do comitê organizador de menos de 5 eventos nos últimos 5 anos; Membro do comitê organizador de 1 evento nos últimos 5 anos.	3 pontos 1 ponto
15	Orientação em trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação (especialização): Mais de 10 trabalhos orientados De 5 a 9 trabalhos orientados Até 4 trabalhos orientados	5 pontos 3 pontos 1 ponto
16	Palestras e/ou oficinas/minicursos ministrados nos últimos 5 anos (contabilizando a partir de 2009): Mais de 10 palestras/minicursos ministrados Entre 5 e 9 palestras/minicursos ministrados Entre 2 e 4 palestras/minicursos ministrados 1 palestra/minicurso ministrado.	5 pontos 3 pontos 2 pontos 1 ponto

ANEXO VI

Modelo de pré-projeto (até 5 páginas)

O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Título provisório do pré-projeto;
- Número do CPF (para brasileiros) ou do Passaporte (para estrangeiros);
- Três palavras-chave;
- Introdução/Justificativa (incluindo indicações de teóricos utilizados);
- Questões de pesquisa;
- Objetivos (geral e específicos);
- Metodologia;
- Proposta de possível processo e/ou produto pedagógico a ser desenvolvida durante a pós-graduação;
- Cronograma (prevendo a finalização da pesquisa até dezembro de 2016);
- Referências.

OBS: o candidato deverá imprimir 4 cópias do pré-projeto, mas não identificar-se através de seu nome em nenhuma cópia, apenas pelo CPF (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros), para que a banca de corretores possa ler o projeto sem reconhecer a identidade de nenhum candidato.

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

(Cada pré-projeto será avaliado por uma banca de 4 professores, os quais atribuirão, individualmente, até 50 pontos por cada proposta. No total, o pré-projeto poderá atingir, no máximo, 200 pontos):

- 1) O pré-projeto apresenta coerência com a área de concentração em “Linguagem e docência” e com a linha de pesquisa em “Interculturalidade, discurso e cognição”?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.
- 2) A introdução/justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.
- 3) As questões de pesquisa e os objetivos (geral e específicos) são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.
- 4) A metodologia, o cronograma e o produto/processo pedagógico são factíveis e coerentes à proposta apresentada?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.
- 5) O pré-projeto está escrito de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (uso adequado da acentuação, da pontuação, da ortografia, da estrutura da oração, da concordância verbal e nominal, bem como da regência verbal e nominal) e as referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.

ANEXO VIII

Critérios de Correção da Prova de Comunicação Oral da Trajetória Acadêmica e Profissional (cada prova será gravada em áudio e avaliada por uma banca de 2 professores, os quais atribuirão, individualmente, até 50 pontos por cada prova. O candidato não terá direito ao uso de data-show e nem deverá ler em voz alta nenhum material durante a sua explanação. No total, essa prova poderá atingir, no máximo, 100 pontos):

- 1) O candidato soube elencar de forma sintética os principais pontos de sua trajetória acadêmica e profissional, salientando a relação da mesma com a proposta do curso?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.
- 2) O candidato soube estabelecer relação entre a sua trajetória e a escolha pelo foco proposto em seu pré-projeto?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.
- 3) O candidato soube expressar-se de maneira formal ao longo de sua explanação?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.
- 4) O candidato respeitou o tempo máximo (5 minutos) que lhe foi destinado para fazer a explanação (não falou em tempo demasiado curto e nem extrapolou significativamente o tempo que lhe foi destinado)?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.
- 5) O candidato respondeu satisfatoriamente aos questionamentos elaborados pela banca?
Sim, plenamente. ----- 10 pontos.
Sim, parcialmente. ----- 6 pontos.
Não, parcialmente.----- 2 pontos.
Não, totalmente. ----- 0 pontos.

EDITAL N.º 165/2014

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 06/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Alegrete	Gerenciamento de Software	23100.000018/2014-92	Não houve candidato homologado	-
Alegrete	Sistemas de Comunicações Móveis	23100.002884/2013-37	Não houve candidato homologado	-

Bagé, 24 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 166/2014

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 60/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Bagé	Engenharia de Produção	23100.000603/2014-92	1º Gustavo Perini	7,55
			2º Carla Beatriz da Luz Peralta	7,01
Jaguarão	História do Brasil República e Contemporâneo	23100.000592/2014-41	1º Cássia Daiane Macedo da Silveira	8,27
			2º Erick Reis Godliauskas Zen	7,58
Santana do Livramento	Administração de Marketing	23100.000307/2014-91	1º Andressa Hennig Silva	8,42
			2º Katuscia Schiemer Vargas	8,41
			3º Gustavo da Rosa Borges	7,53
Uruguiana	Semiologia Clínica Veterinária e Clínica de Ruminantes	23100.000611/2014-39	1º Elizabeth Schwegler	8,62

Torna público, ainda, que não houve candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais aprovados.

Bagé, 24 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL Nº 167/2014

SELEÇÃO PARA MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES INDÍGENAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas”, em conformidade com o Programa de Ações Afirmativas, Programa de Apoio Pedagógico e Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009.

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto N. 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1 Da seleção

Os bolsistas selecionados deverão realizar monitoria para atender aos estudantes indígenas selecionados pelo Edital nº 144/2011, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento das disciplinas do Curso.

2.2 Do Plano de Atividades

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), monitor e discente indígena.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 - Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador

- I – Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III - Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- V – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizado pela UNIPAMPA;
- VI - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) como membro, sempre que convidado;
- VII – Não ter pendências em relação ao PBDA;
- VIII – Em caso de impedimento eventual é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

3.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:

- I - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos internos e externos, destacando-se a participação obrigatória no Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), de realização anual;
- V – Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VII – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Publicação do Edital: 25/06
- 4.2. Inscrições: 30/06 a 02/07
- 4.3. Processo seletivo: 03 e 04/07
- 4.4. Divulgação de resultados: 07/07
- 4.5. Recebimento de recursos: 08/07
- 4.6. Divulgação final do resultado: 11/07
- 4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 14/07

5. VIGÊNCIA

- I - O período de vigência das bolsas será de julho de 2014 até a finalização do 2º semestre de 2014, conforme calendário acadêmico.
- II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades de definidas pelo professor tutor/orientador.

6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

- I - O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.
- II - O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (Quatrocentos reais).
- III - Serão concedidas 02 (duas) bolsas na modalidade de Monitoria Específica para Acompanhamento de Estudantes Indígenas ingressantes através do Edital N° 144/2011 no *campus* de Alegrete.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- I – Os bolsistas selecionados devem apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- II - A seleção dos bolsistas é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NuDE.
- III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade;
- IV - A responsabilidade pela coordenação do processo no *campus* fica a cargo do Coordenador de Curso que, deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 - Realizar as inscrições e entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no respectivo *campus*;

8.2 Documentação a entregar:

8.2.1 declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

8.2.2 cópia do Histórico Acadêmico atualizado;

8.2.3 *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

8.2.4. Ficha de inscrição preenchida

9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS AOS ESTUDANTES

9.1 Estar matriculado no curso que o indígena está cursando, em semestre posterior àquele que o estudante indígena estiver matriculado;

9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa;

9.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

9.6 Não exercer outra atividade remunerada.

9.7. Não ser provável formando.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

10.2 Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador e NuDE.

10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

11. ATESTADO DE HORAS

Os *campi* podem emitir atestados para comprovar o vínculo dos (as) acadêmico(as) e de orientadores ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de atestados para validação de horas cumpridas por bolsistas.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

13 – DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.

NuDE Alegrete - nudealegrete@gmail.com

Bagé, 25 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 168/2014

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Editais nº 51/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Bagé	Concepção e Teste de Circuitos Integrados	23100.000395/2014-21	1º Fábio Luís Livi Ramos	7,84
			2º Julio Saraçol Dominques Júnior	7,47
Bagé	Engenharia de Produção - Ergonomia e Segurança do Trabalho	23100.000303/2014-11	1º Tatiana Nardon Noal	7,56
			2º Carla Beatriz da Luz Peralta	7,00
Bagé	Música: História da Música e da Música Brasileira	23100.000306/2014-47	1º Luana Zambiazzi dos Santos	8,07
			2º Gustavo Angelo Dias	7,99
Itaqui	Matemática	23100.000338/2014-42	1º Daiane Campara Soares	7,56
			2º Patricia Pujol Goulart Carpes	7,09
Itaqui	Produção e Tecnologia de Sementes, Olericultura, Paisagismo e Floricultura	23100.000418/2014-06	1º Vanessa Neumann Silva	8,75
			2º Daniel Ândrei Robe Fonseca	7,21
São Gabriel	Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriamento Remoto, Fotogrametria e Fotointerpretação	23100.000259/2014-31	1º Damáris Gonçalves Padilha	8,49
			2º Aline Biasoli Trentin	8,32
			3º Emanuel Araújo Silva	7,64
			4º Carline Biasoli Trentin	7,36

Torna público, ainda, que não houve candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais aprovados.

Bagé, 25 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora



EDITAL 169/2014

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 140/2014 e 160/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica os Editais 140/ 2014 e 160/2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

6. Do Cronograma

(...)

27/06	Prazo limite para registro dos projetos no SIPPEE.
--------------	---

Leia-se:

6. Do Cronograma

(...)

02/07	Prazo limite para registro dos projetos no SIPPEE.
--------------	---

Bagé, 30 junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 170/2014

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 76/2014, de 16 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2014, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Nota Final
São Gabriel	Economia Rural, Comunicação e Extensão Rural, Marketing Ambiental e Gestão Ambiental em Agronegócios	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000630/2014-65	1º Josiéle Madeira de Oliveira	8,31
				2º Luanna Corrêa Rangel	7,32
				3º Bruno Zanotto Vigna	6,52

Torna público, ainda, que não houve candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais aprovados.

Bagé, 30 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dois dias do mês de junho de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato, representada pela Reitora Prof^a. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Cássia Rodrigues Gonçalves**, brasileira, solteira, CPF nº 022.274.940-77 residente e domiciliado(a) na Rua Félix da Cunha nº12, Complemento 02, Centro, Bagé R/S, CEP 96400-480, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 121/2013, celebrado entre as partes em 05 de dezembro de 2013, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude de TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 05/06/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Cássia Rodrigues Gonçalves

Contratado(a)

Testemunhas:

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

Paloma Cardoso da Rosa

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dois dias do mês de junho de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato, representada pela Reitora Prof^a. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Gilson Leandro Pacheco Alves**, brasileiro, solteiro, CPF nº 898.013.770-20, residente e domiciliado(a) na Rua 20 de setembro, 2497, Centro, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 30/2012, celebrado entre as partes em 30 de maio de 2012, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude de TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 04/06/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Gilson Leandro Pacheco Alves

Contratado(a)

Testemunhas:

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

Paloma Cardoso da Rosa

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dois dias do mês de junho de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato, representada pela Reitora Prof^a. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **CARLA MACHADO DA ROSA**, brasileira, solteira, CPF nº 960.895.630-72, residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Setembrino de Carvalho nº43, Bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96030-390, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 129/2013, celebrado entre as partes em 20 de dezembro de 2013, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude de TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 06/06/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

CARLA MACHADO DA ROSA

Contratado(a)

Testemunhas:

Cleiton Stigger Perleberg

Alessandro Silveira Melo

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dois dias do mês de junho de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato, representada pela Reitora Prof^a. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Eduardo Matias dos Santos Steidl**, brasileiro, solteiro, CPF nº 016.524.630-89, residente e domiciliado(a) na Rua Quinze de Novembro, 2279, apto 302, Uruguiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 104/2013, celebrado entre as partes em 06 de novembro de 2013, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude de TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 06/06/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Eduardo Matias dos Santos Steidl

Contratado(a)

Testemunhas:

Irina Lubeck

Roger Cristiano Baigorra Machado

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO n° 03/2014

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Associação dos Usuários da Água da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria CNPJ n° 07.512.077/0001-90.

Objeto: O presente Acordo tem como objetivo conjugar esforços visando o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, compartilhando recursos materiais, financeiros e humanos.

Data da assinatura: 10/06/2014

Assinam: Ulrika Arns - Reitora da UNIPAMPA; Eldo Frantz Costa – Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO n° 0617/2014

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR

Objeto: As partes ajustam o presente instrumento, para fim de realizar o Projeto “Caracterização, desenvolvimento e avaliação biológica de nanomedicamentos para tratamento de doenças do Sistema Nervoso Central”

Data da assinatura: 12/06/2014

Assinam: Ulrika Arns – UNIPAMPA e Inajara Vargas Ramos - FEEVALE .

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 37/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, CNPJ 93.021.632/0001-12.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 21/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Karen Beatriz de Oliveira Arevalo, Fiscal Estadual Agropecuário da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 38/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO, CNPJ 88.123.765/0001-60.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 21/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Claudio Deniz Milan Ignacio, Preseidente do ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 40/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; VANISE COELHO GARCIA - ME, CNPJ 97.075.402/0001-97.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na VANISE COELHO GARCIA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 22/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Vanise Coelho Garcia, Proprietária da VANISE COELHO GARCIA – ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 41/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LEGIÃO DA CRUZ DE LIVRAMENTO, CNPJ 96.042.999/0003-72.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na LEGIÃO DA CRUZ DE LIVRAMENTO, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 22/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Marinez dos Santos Oliveira, Diretora da LEGIÃO DA CRUZ DE LIVRAMENTO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 44/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; INSTALAÇÕES WIDITEC LTDA -EPP, CNPJ 02.502.304/0001-82.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na INSTALACOES WIDITEC LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 23/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Deise Valério Dill, Sócia Proprietária da INSTALAÇÕES WIDITEC LTDA – EPP.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 36/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; TITO CADEMARTORI ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA, CNPJ 93.911.147/0001-14.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na TITO CADEMARTORI ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 21/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Leandro Quevedo Lamadril, Gestor de Operações da TITO CADEMARTORI ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 31/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; E MAIDANA FRANÇA CIA LTDA, 93.421.485/0001-78.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na E MAIDANA FRANÇA CIA LTDA (INSTITUTO CULTURAL SANTANENSE), compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 08/05/2014

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; e Edézia Maidana França, Diretora da E MAIDANA FRANÇA CIA LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 43/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22;
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ROSUL LTDA, CNPJ 89.371.058/0004-06.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ROSUL LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 22/05/2014

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Francisco Carlos Bueno Ferreira, Chefe de Departamento de Pessoal da COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ROSUL LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 47/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, CNPJ 89.848.543/0390-30.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 27/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Eduardo Vicent Monteiro, Gerente de Loja da LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 51/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PROJETO TCHE, CNPJ 05.956.135/0001-49.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no PROJETO TCHE, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 30/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Jacira Vargas da Rosa, Secretária do PROJETO TCHE

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 50/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22;
PRODUMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ 02.979.528/0001-80.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PRODUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 30/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Milton Daniel Parise Corrêa, Sócio Proprietário da PRODUMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA -ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 48/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL - AGESG, CNPJ 17.329.329/0001-01.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE SAO GABRIEL - AGESG, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 27/05/2014

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; João Custódio Iturbide, Presidente da AGESG.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 55/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; NOVA DERME FARMÁCIA LTDA EPP, CNPJ 00.852.643/0001-63

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na NOVA DERME FARMACIA LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 12/06/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Henrique Ustra Soares, Sócio Proprietário da NOVA DERME FARMÁCIA LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, CNPJ 92.854.876/0001-13.

Objeto: O objeto do presente convênio é regular as condições de realização de estágios obrigatórios para alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos da Lei n. 11.788/08 e alterações.

Parágrafo primeiro: Para os fins deste convênio, entende-se como estágio as atividades proporcionadas ao aluno com matrícula e frequência regulares pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas a sua área de formação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, devendo estar previsto no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo segundo: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Parágrafo terceiro: Para que sejam realizados, os estágios dependerão de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio, assinados entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ALUNO, visando individualizar a relação de estágio, nos termos do art. 3, II, da Lei n. 11.788/08, conforme modelo que segue anexo ao presente convênio sob a forma de Anexo I.

Parágrafo quarto: O presente convênio de Cooperação somente prevê, abarca e regula a realização de estágio obrigatório, na modalidade não remunerada.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 05/05/2014.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Cláudio Fernando Brayer Pereira, Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 35/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SYSTEM MUD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.334.979/0001-22.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SYSTEM MUD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 14/05/2014

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Juliano Magalhães, Responsável Técnico da SYSTEM MUD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 54/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; VIP DESPACHOS ADUANEIROS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 02.470.897/0001-42

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na VIP DESPACHOS ADUANEIROS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 12/06/2014

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Paulo Cesar S. Quintana, Sócio Proprietário da VIP DESPACHOS ADUANEIROS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 60/2014

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CONSERVAS ODERICH SA, CNPJ 97.191.902/0008-60.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CONSERVAS ODERICH SA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 23/06/2014

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Jesus José de Sousa, Gerente Administrativo da CONSERVAS ODERICH SA.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Daniel Meirelles Affeldt**, RG nº 3114525664, CPF nº 036.327.290-93, data de nascimento 26/01/1995, matriculado(a) sob o nº 131151739, no Curso de Engenharia de Computação, residente à Rua Vinte de Setembro, 1483, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53)99694405, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- a) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- b) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

- Atendimento do Help Desk (sistema de chamados);
- Realizar suporte ao usuário, tanto remoto como presencial;
- Realizar configuração e instalação de equipamentos (computadores, notebooks, switches, APs) e softwares;
- Auxiliar na solução de problemas na rede cabeada ou wireless;
- Colaborar com pesquisa, testes e implantação de soluções de TIC.

Orientador(a): Sandro Camargo, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- a) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- b) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- c) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- d) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- e) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- g) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- h) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- i) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- j) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- a) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- b) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- c) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- d) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;

- e) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- f) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposos a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- g) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- h) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- i) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- j) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- k) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível,

através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 25 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Daniel Meirelles Affldt
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Cleiton Oliveira dos Santos**, RG nº 48829226-8, CPF nº 424.777.858-77, data de nascimento 07/04/1993, matriculado(a) sob o nº 111152082, no Curso de Engenharia de Produção, residente à Rua Ismael Soares, 237, apto 15, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53) 81095464, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- c) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- d) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Desempenho e desenvolvimento de projetos civis no AutoCAD e demais programas específicos, orçamentação e acompanhamento de obras. Acompanhar e dar suporte na elaboração de projetos e orçamentos de redes elétricas. Sistemas de Descarga Atmosférica e Cabeamento estruturado a serem executados nos Campi da Unipampa. Acompanhar os engenheiros na fiscalização da execução dos serviços. Realizar desenhos, plotagens e levantamentos de quantitativos sob a supervisão dos profissionais da Coordenadoria de Obras e Manutenção.

Orientador(a): Claudio Sonáglio Albano, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- k) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- l) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- m) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- n) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- o) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- p) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- q) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- r) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- s) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- t) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- l) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- m) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- n) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- o) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- p) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- q) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposos a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- r) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- s) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;

- t) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- u) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- v) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 25 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Cleiton Oliveira dos Santos
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Victor Hugo Miranda Mesquita**, RG nº 39562453, CPF nº 392.305.628-07, data de nascimento 22/04/1994, matriculado(a) sob o nº 131151744, no Curso de Engenharia de Computação, residente à Rua Vinte de Setembro, 1325, casa, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53) 81172425, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- e) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- f) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

- Atendimento do Help Desk (sistema de chamados);
- Realizar suporte ao usuário, tanto remoto como presencial;
- Realizar configuração e instalação de equipamentos (computadores, notebooks, switches, APs) e softwares;
- Auxiliar na solução de problemas na rede cabeada ou wireless;
- Colaborar com pesquisa, testes e implantação de soluções de TIC.

Orientador(a): Sandro Camargo, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- u) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- v) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- w) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- x) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- y) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- z) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- aa) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- bb) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- cc) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- dd) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- w) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- x) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- y) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- z) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;

- aa) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- bb) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- cc) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- dd) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- ee) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- ff) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- gg) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível,

através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 25 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Victor Hugo Miranda Mesquita
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Mirela Grunwalder Paim**, RG nº 5106420978, CPF nº 027.431.280-89, data de nascimento 02/10/1991, matriculado(a) sob o nº 102150012, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Domingos de Almeida, 3629, apto 3, São Miguel, na cidade de Uruguai/RS, telefone (51) 97270904/(51)82320747, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- g) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- h) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Auxílio e acompanhamento na realização de consultas e cirurgia de pequenos animais. Realizar serviços de enfermagem, cuidados de animais internados, preparação pré-cirúrgica dos pacientes, coleta de materiais biológicos, organização do ambiente de trabalho.

Orientador(a): Roberto Thiesen, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de

Relações Institucionais e representado pela Apólice nº 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- ee) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- ff) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- gg) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- hh) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- ii) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- jj) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- kk) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- ll) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- mm) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- nn) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- hh) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- ii) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- jj) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- kk) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- ll) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- mm) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- nn) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- oo) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- pp) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;

- qq) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- rr) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 25 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Mirela Grunwalder Paim
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Felipe Rheinheimer dos Santos**, RG n° 109434938, CPF n° 022.298.690-51, data de nascimento 24/12/1993, matriculado(a) sob o n° 112150072, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Avenida Bento Martins, 3125, apto 01, Centro, na cidade de Uruguai/RS, telefone (55) 97038360, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- i) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- j) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Auxílio e acompanhamento na realização de consultas e cirurgia de pequenos animais. Realizar serviços de enfermagem, cuidados de animais internados, preparação pré-cirúrgica dos pacientes, coleta de materiais biológicos, organização do ambiente de trabalho.

Orientador(a): Roberto Thiesen, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de

Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- oo) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- pp) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- qq) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- rr) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- ss) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- tt) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- uu) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- vv) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- ww) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- xx) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- ss) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- tt) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- uu) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- vv) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- ww) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- xx) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- yy) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- zz) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;

- aaa) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- bbb) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- ccc) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 25 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Felipe Rheinheimer dos Santos
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Luana Bolico Pletz Dias**, RG n° 1100055993, CPF n° 029.378.870-74, data de nascimento 23/04/1993, matriculado(a) sob o n° 122150123, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Salgado Filho, 2523, Alexandre Zachia, na cidade de Uruguai/RS, telefone (55) 81064135, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- k) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- l) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Acompanhamento e/ou realização das ordenhas em turno diário; Aleitamento, arraçamento e acompanhamento do crescimento de bezerros; Monitoramento do comportamento e da produção de leite das vacas; Observação de cio, realização da inseminação artificial ou comunicação do responsável; Gerenciamento zootécnico do setor, com preenchimento das informações nas fichas de cada animal;

Destinação correta do leite após a ordenha e limpeza do maquinário, sala de ordenha e utensílios em um dos turnos diários; Monitoramento do estoque de rações a serem fornecidas aos animais; Auxílio durante a preparação das aulas práticas;

Contribuições na arborização e jardinagem dos arredores do tambo, especialmente com a rega das plantas e acompanhamento do seu crescimento.

Realização de análises químicas laboratoriais de leite quando necessário; Preparo de reagentes e soluções para análises de leite;

Acompanhamento e auxílio durante a confecção de derivados lácteos na usina de beneficiamento do leite.

Orientador(a): Deise Dalazen Castagnara, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo,

unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- yy) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- zz) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- aaa) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- bbb) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- ccc) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- ddd) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- eee) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- fff) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- ggg) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- hhh) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- ddd) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- eee) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;

- fff) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- ggg) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- hhh) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
 - iii) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
 - jjj) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- kkk) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
 - lll) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- mmm) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- nnn) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Luana Bolico Pletz Dias
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Murilo Araújo Haigert**, RG nº 4096759883, CPF nº 024.253.830-42, data de nascimento 13/05/1990, matriculado(a) sob o nº 121440019, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Salgado Filho, 2523, Alexandre Zachia, na cidade de Uruguai/RS, telefone (55) 81064135, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- m) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- n) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Recebimento das demandas dos responsáveis por cada setor; Organização das demandas e comunicação das mesmas ao responsável pela Fazenda Escola; Recebimento e Organização de demais informações relativas à Fazenda Escola e às aulas práticas contemplando a estrutura da mesma;

Organização de um cronograma com datas e horários de uso de animais em aulas práticas em cada setor da Fazenda Escola.

Orientador(a): Deise Dalazen Castagnara, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice nº 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- iii) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- jjj) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- kkk) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- lll) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- mmm) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- nnn) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- ooo) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- ppp) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- qqq) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- rrr) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- ooo) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- ppp) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- qqq) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- rrr) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- sss) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- ttt) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposos a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;

- uuu) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- vvv) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- www) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- xxx) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- yyy) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ulrika Arns
Reitora

Bagé, 26 de junho de 2014.
Murilo Araújo Haigert
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Moises Pereira**, RG n° 209500542, CPF n° 111.315.218-46, data de nascimento 26/05/1971, matriculado(a) sob o n° 111150132, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua General Camara, 2339, apto 401, Centro, na cidade de Uruguai/RS, telefone (55) 99991602, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- o) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- p) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Estabelecimento de um cronograma de trabalho juntamente com o docente responsável pelo campo agrostológico;

Preparo de um croqui detalhado para as espécies existentes e a serem implantadas no setor;

Preparo de parcelas experimentais como preparo leve do solo, colagem, adubação e nivelamento;

Implantação de espécies forrageiras perenes e anuais, contemplando as espécies hibernais no período do inverno e estivais no período do verão mediante disponibilização de sementes e/ou mudas;

Manejo da irrigação, adubação e dos cortes das espécies já implantadas e das que serão implantadas futuramente;

Manutenção da área destinada ao campo agrostológico com controle de plantas invasoras periodicamente;

Confecção e elaboração das placas de identificação das espécies mediante disponibilização de material adequado e orientação do docente responsável pelo setor;

Auxílio na condução e avaliação de experimentos.

Orientador(a): Deise Dalazen Castagnara, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- sss) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- ttt) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- uuu) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- vvv) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- www) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- xxx) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- yyy) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- zzz) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- aaaa) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- bbbb) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- zzz) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;

- aaaa) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- bbbb) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- cccc) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- dddd) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- eeee) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- ffff) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- gggg) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- hhhh) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- iiii) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- jjjj) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Moises Pereira
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Nathálie Ferreira Neves**, RG n° 9102871895, CPF n° 028.898.990-20, data de nascimento 16/05/1994, matriculado(a) sob o n° 141150834, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Quinze de Novembro, 1667, apto 04, Centro, na cidade de Uruguaiana/RS, telefone (55) 81459399, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- q) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- r) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Acompanhamento e/ou realização das ordenhas em turno diário; Aleitamento, arração e acompanhamento do crescimento de bezerros;

Monitoramento do comportamento e da produção de leite das vacas;

Observação de cio, realização da inseminação artificial ou comunicação do responsável; Gerenciamento zootécnico do setor, com preenchimento das informações nas fichas de cada animal;

Destinação correta do leite após a ordenha e limpeza do maquinário, sala de ordenha e utensílios em um dos turnos diários; Monitoramento do estoque de rações a serem fornecidas aos animais; Auxílio durante a preparação das aulas práticas;

Contribuições na arborização e jardinagem dos arredores do tambo, especialmente com a rega das plantas e acompanhamento do seu crescimento.

Realização de análises químicas laboratoriais de leite quando necessário; Preparo de reagentes e soluções para análises de leite;

Acompanhamento e auxílio durante a confecção de derivados lácteos na usina de beneficiamento do leite.

Orientador(a): Deise Dalazen Castagnara, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24

(vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- cccc) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- dddd) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- eeee) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- ffff) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- gggg) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- hhhh) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- iiii) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- jjjj) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- kkkk) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- llll) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- kkkk) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- llll) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;

- mmmm) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- nnnn) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- oooo) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- pppp) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- qqqq) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- rrrr) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- ssss) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- tttt) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- uuuu) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Nathálie Ferreira Neves
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Tiago Rosário de Santana**, RG nº 408944705, CPF nº 380.408.448-60, data de nascimento 26/02/1988, matriculado(a) sob o nº 101150406, no Curso de Jornalismo, residente à Rua João Palmeiro, 1540, apto 2, Centro, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 94454897, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- s) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- t) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Apoio na produção e publicação de conteúdo noticioso para portal, sites e demais canais institucionais, incluindo produção de diversos tipos de texto e de conteúdo multimídia (áudio e vídeo);

Realização de atividades de apoio ao trabalho de relacionamento com a imprensa, compilações de dados, envio de press releases, contato com a imprensa, agendamento de entrevistas;

Atuação nas redes sociais sob supervisão para divulgação de notícias e informações;

Apoio ao desenvolvimento e alimentação de produtos jornalísticos próprios da Universidade pela ACS;

Organização e atualização do clipping institucional.

Orientador(a): Joseline Pippi, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- mmmm) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- nnnn) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- oooo) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- pppp) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- qqqq) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- rrrr) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- ssss) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- tttt) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- uuuu) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- vvvv) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- vvvv) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- wwww) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- xxxx) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- yyyy) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- zzzz) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;

- aaaaa) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- bbbbbb) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- cccccc) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- dddddd) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- eeeeee) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- fffff) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Tiago Rosário de Santana
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Júlia Furtado Dalcin**, RG n° 3098071065, CPF n° 030.009.320-97, data de nascimento 14/01/1994, matriculado(a) sob o n° 121151815, no Curso de Jornalismo, residente à Rua Presidente Vargas, 2240, Centro, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 96695455, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- u) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- v) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Apoio na produção e publicação de conteúdo noticioso para portal, sites e demais canais institucionais, incluindo produção de diversos tipos de texto e de conteúdo multimídia (áudio e vídeo);

Realização de atividades de apoio ao trabalho de relacionamento com a imprensa, compilações de dados, envio de press releases, contato com a imprensa, agendamento de entrevistas;

Atuação nas redes sociais sob supervisão para divulgação de notícias e informações;

Apoio ao desenvolvimento e alimentação de produtos jornalísticos próprios da Universidade pela ACS;

Organização e atualização do clipping institucional.

Orientador(a): Joseline Pippi, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- wwwww) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- xxxx) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- yyyy) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- zzzz) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- aaaaa) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- bbbbbb) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- cccc) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- dddd) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- eeee) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- ffff) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- ggggg) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- hhhhh) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- iiii) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- jjjj) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- kkkkk) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;

- lIIII) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- mmmmm) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- nnnnn) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- ooooo) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- ppppp) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- qqqqq) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Júlia Furtado Dalcin
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Lucila de Leon Severo**, RG n° 8109007123, CPF n° 031.653.510-90, data de nascimento 01/09/1993, matriculado(a) sob o n° 122450015, no Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente, residente à Av. BR do Triunfo, 148, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53) 99683047, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- w) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- x) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Desempenho e desenvolvimento de projetos civis no AutoCAD e demais programas específicos, orçamentação e acompanhamento de obras. Acompanhar e dar suporte na elaboração de projetos e orçamentos de redes elétricas. Sistemas de Descarga Atmosférica e Cabeamento estruturado a serem executados nos Campi da Unipampa. Acompanhar os engenheiros na fiscalização da execução dos serviços. Realizar desenhos, plotagens e levantamentos de quantitativos sob a supervisão dos profissionais da Coordenadoria de Obras e Manutenção.

Orientador(a): Claudio Sonáglio Albano, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- ggggg) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- hhhhh) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- iiii) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- jjjj) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- kkkkk) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- lllll) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- mmmmm) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- nnnnn) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- ooooo) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- ppppp) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- rrrrr) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- sssss) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- ttttt) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- uuuuu) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- vvvvv) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- wwwww) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- xxxxx) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- yyyyy) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;

- zzzzz) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- aaaaaa) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- bbbbbb) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Lucila de Leon Severo
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Bruna Karina Gonçalves Pereira**, RG n° 482800896, CPF n° 043.515.461-31, data de nascimento 07/02/1992, matriculado(a) sob o n° 111150504, no Curso de Relações Públicas, residente à Rua Riachuelo, 838, apto 07, Centro, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 81435959, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- y) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- z) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Apoiar o trabalho de planejamento, organização e avaliação de eventos internos e externos;

Apoiar a seleção de arquivos, relatórios, artigos, fotografias;

Apoiar a redação de documentos, peças e comunicados;

Apoiar a mensuração da imagem institucional, acompanhando sob supervisão o noticiário sobre a instituição;

Realizar tarefas dentro do planejamento de pesquisas e campanhas de opinião pública, para fins institucionais;

Realizar atividades dentro de planejamento e sob supervisão para promoção de contatos com entidades técnicas, órgãos governamentais e empresas.

Orientador(a): Joseline Pippi, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- qqqqq) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- rrrrr) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- sssss) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- ttttt) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- uuuuu) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- vvvvv) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- wwwww) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- xxxxx) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- yyyyy) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- zzzzz) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- ccccc) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- ddddd) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- eeeeee) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- fffff) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- gggggg) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;

- hhhhh) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- iiiiii) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- jjjjjj) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- kkkkkk) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- llllll) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- mmmmm) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Bruna Karina Gonçalves Pereira
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Adrienne Fioravante Marques**, RG nº 1085531489, CPF nº 035.408.510-70, data de nascimento 10/08/1994, matriculado(a) sob o nº 121152936, no Curso de Jornalismo, residente à Rua Engenheiro Manuel Luis Fagundes, 1069, Piray, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 96818204, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- aa) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- bb) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Apoio na produção e publicação de conteúdo noticioso para portal, sites e demais canais institucionais, incluindo produção de diversos tipos de texto e de conteúdo multimídia (áudio e vídeo);

Realização de atividades de apoio ao trabalho de relacionamento com a imprensa, compilações de dados, envio de press releases, contato com a imprensa, agendamento de entrevistas;

Atuação nas redes sociais sob supervisão para divulgação de notícias e informações;

Apoio ao desenvolvimento e alimentação de produtos jornalísticos próprios da Universidade pela ACS;

Organização e atualização do clipping institucional.

Orientador(a): Joseline Pippi, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- aaaaaa) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- bbbbbb) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- cccccc) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- dddddd) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- eeeeee) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- ffffff) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- gggggg) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- hhhhhh) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- iiiiii) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- jjjjjj) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- nnnnnn) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- oooooo) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- pppppp) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- qqqqqq) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- rrrrrr) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;

- ssssss) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- ttttt) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- uuuuuu) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- vvvvvv) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- wwwwww) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- xxxxxx) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Adrienne Fioravante Marques
Estagiário(a)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Diego Marisco Perez**, RG nº 5073832767, CPF nº 025.860.510-33, data de nascimento 16/02/1991, matriculado(a) sob o nº 121450010, no Curso de Engenharia Civil, residente à BR Amazonas, 609, apto 302, na cidade de Alegrete/RS, telefone (55) 99535030, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- cc) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- dd) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Cláusula Segunda

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Desenho e desenvolvimento de projetos civis no AutoCAD e demais programas específicos, orçamentação e acompanhamento de obras. Acompanhar e dar suporte na elaboração de projetos e orçamentos de redes elétricas, Sistemas de Descarga Atmosférica e Cabeamento estruturado a serem executados nos Campi da Unipampa. Acompanhar os engenheiros na fiscalização da execução dos serviços. Realizar desenhos, plotagens e levantamento de quantitativos sob a supervisão dos profissionais da Coordenadoria de Obras e Manutenção.

Orientador(a): André Lubeck, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Cláusula Terceira

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

Da UNIPAMPA:

- kkkkkk) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- llllll) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- mmmmmm) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- nnnnnn) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- oooooo) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- pppppp) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- qqqqqq) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- rrrrrr) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- ssssss) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- tttttt) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do(a) Estagiário(a):

- yyyyyy) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- zzzzzz) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- aaaaaaa) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- bbbbbbb) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- ccccccc) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;

- ddddddd) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- eeeeeee) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- ffffff) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- ggggggg) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- hhhhhhh) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- iiiiiii) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Subcláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Subcláusula Segunda: O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Subcláusula Terceira: Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bagé, 30 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Diego Marisco Pérez
Estagiário(a)

TERMO ADITIVO
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO
(Lei N° 11.788/2008 e Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008)

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unidade Originária/Concedente**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Cainã Lima Costa**, RG nº 7081711033, CPF nº 025.526.740-11, data de nascimento 22/05/1990, matriculado(a) sob o nº 091011045, no Curso de Engenharia de Energias Renováveis, residente à Rua Venâncio Aires, 258, Centro, na cidade de Bagé/RS, CEP 96400-460, telefone (53) 99965088, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Terceira:

O período de estágio será renovado de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 30 horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, através da emissão de novo Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo Aditivo, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Divisão de Estágios e representado pela Apólice nº 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Nona:

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

Sub-Cláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o **Estagiário** gozará férias remuneradas de 30 dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do estagiário, poderão ser parceladas até três etapas. Caso o período de estágio seja inferior a um ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Sub-Cláusula Segunda: O **Estagiário**, em estágio curricular não-obrigatório, passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Sub-Cláusula Terceira: Para percepção do Auxílio-Transporte citado na Sub-Cláusula anterior, o **Estagiário** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio junto a PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo Original.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Bagé, 30 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Cainã Lima Costa
Estagiário(a)

PARTE 02

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 69, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos para exercerem atribuição de Fiscal do Contrato nº **021/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Ticket Serviços S/A. Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviços de implantação, operação e gerenciamento de despesas, mediante cartão magnético ou não, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e transporte por guincho, em rede credenciada, para atender a frota de veículos institucionais da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Carlos Fernando Aranda Moraes**, Assistente em Administração, SIAPE 1570432 (Titular);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração - SIAPE 1891521 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 70, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 141, de 08 de Outubro de 2013.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 29/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Planservice Terceirização de Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Copeiragem, desempenhando funções típicas no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, localizada na cidade de Bagé-RS.

- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Administradora, SIAPE: 1637558 (Titular);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Assistente em Administração, SIAPE: 2079115 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 71, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 18/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Gráfica Erechim Ltda.EPP, cujo objeto é a Prestação de serviços gráficos e editoriais: impressão de adesivos, banners, cartazes, cartões de visita, certificados, flyers e folders, impressos e editoração e aquisição de material de consumo- material de expediente: blocos de anotações e envelopes.

- ✓ **Heleno Rocha Nazário**, Jornalista, SIAPE: 1754807 (Titular);
- ✓ **Fernando Siqueira da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE: 1888356 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 72, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 19/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Cidade Industria Gráfica EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços gráficos e editoriais: impressão de adesivos, banners, cartazes, cartões de visita, certificados, flyers e folders, impressos e editoração e aquisição de material de consumo- material de expediente: blocos de anotações e envelopes.

- ✓ **Heleno Rocha Nazário**, Jornalista, SIAPE: 1754807 (Titular);
- ✓ **Fernando Siqueira da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE: 1888356 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 73, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato 20/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Wendel Costa Rodrigues EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços gráficos e editoriais: impressão de adesivos, banners, cartazes, cartões de visita, certificados, flyers e folders, impressos e editoração e aquisição de material de consumo- material de expediente: blocos de anotações e envelopes.

- ✓ **Heleno Rocha Nazário**, Jornalista, SIAPE: 1754807 (Titular);
- ✓ **Fernando Siqueira da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE: 1888356 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 74, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato 23/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Mix Sul Comunicação Visual Ltda. EPP. Objeto: Prestação de serviços gráficos e editoriais: impressão de adesivos, banners, cartazes, cartões de visita, certificados, flyers e folders, impressos e editoração e aquisição de material de consumo- material de expediente: blocos de anotações e envelopes.

- ✓ **Heleno Rocha Nazário**, Jornalista, SIAPE: 1754807 (Titular);
- ✓ **Fernando Siqueira da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE: 1888356 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 75, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato 24/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Direct Labs. Tecnologia Comunicação e Marketing Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso do Software SCUP, destinada à Assessoria de Comunicação Social – ACS – da UNIPAMPA

- ✓ **Heleno Rocha Nazário**, Jornalista, SIAPE: 1754807 (Titular);
- ✓ **Fernando Siqueira da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE: 1888356 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 76, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo **Recebimento Definitivo** da Obra do **Contrato 056/2011**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Blue Engenharia Ltda. Objeto – Execução dos serviços necessários à obra de construção da medição em média tensão no campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Engenheiro Civil, SIAPE: 2090896;
- ✓ **Everton Luis Bittencourt das Neves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2048324.

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 77, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo **Recebimento Definitivo** da Obra do **Contrato 25/2012**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Blue Engenharia Ltda. Objeto – Execução de serviços necessários à construção subestação de energia elétrica, no campus Itaqui da UNIPAMPA.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Engenheiro Civil, SIAPE: 2056095;
- ✓ **Janaína Saydelles Volpato**, Engenheiro Civil, SIAPE 2072457.

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 78, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo **Recebimento Definitivo** da Obra do **Contrato 24/2012**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Blue Engenharia Ltda. Objeto – Execução de serviços necessários à construção subestação de energia elétrica, no *campus* São Borja UNIPAMPA.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Engenheiro Civil, SIAPE: 2056095;
- ✓ **Janaína Saydelles Volpato**, Engenheiro Civil, SIAPE 2072457.

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 79, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo **Recebimento Definitivo** da Obra do **Contrato 55/2011**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Blue Engenharia Ltda. Objeto – Execução dos serviços necessários à obra de construção da medição em média tensão no *campus* São Borja da UNIPAMPA.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Engenheiro Civil, SIAPE: 2056095;
- ✓ **Janaína Saydelles Volpato**, Engenheiro Civil, SIAPE 2072457.

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 80, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo **Recebimento Definitivo** da Obra do **Contrato 050/2011**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Blue Engenharia Ltda. Objeto – Execução dos serviços necessários à obra de construção da Subestação com Medição no *campus* São Gabriel da UNIPAMPA.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Engenheiro Civil, SIAPE: 2090896;
- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Engenheiro Civil, SIAPE 1756725.

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 81, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo **Recebimento Definitivo** da Obra do **Contrato 081/2011**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Blue Engenharia Ltda. Objeto – Execução dos serviços necessários à construção três subestações e redes de média tensão e baixa tensão no *campus* Uruguaiana da UNIPAMPA.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ **Fabiano Zanini Sobrosa**, cargo: Engenheiro Civil, SIAPE nº 1752841;
- ✓ **Letícia Zorzela**, Engenheiro Civil, SIAPE 1901461.

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 82, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo **Recebimento Definitivo** da Obra do **Contrato 040/2012**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Sete Construções Ltda - ME. Objeto – Execução de instalações elétricas no prédio 100 e 400 (retirada de pontos de energia elétrica existente e novas instalações elétricas em baixa tensão) do campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana – Rio Grande do Sul.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ **Fabiano Zanini Sobrosa**, cargo: Engenheiro Civil, SIAPE nº 1752841;
- ✓ **Letícia Zorzela**, Engenheiro Civil, SIAPE 1901461.

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

DIÁRIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PERÍODO DE 01/06/2014 A 30/06/2014
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

PCDP	Nome do Proposto	Período		Trecho			Valor Total
		Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	
000954/14-1C	MONICA DE SOUZA TREVISAN	28/05/2014	28/05/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		28/05/2014	30/05/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.192,97
		30/05/2014	30/05/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	377,55
		30/05/2014	01/06/2014	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	-
		01/06/2014	01/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20
						Sub-Total	1.676,72
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.737,82
000995/14	ALINE DA SILVA ALVARENGA	02/06/2014	03/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		03/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Vitória (ES)	Aéreo	1.119,97
		07/06/2014	07/06/2014	Vitória (ES)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	312,95
		07/06/2014	08/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	300,90
						Sub-Total	1.946,22
Total Adicional	190,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.051,47
001127/14-1C	MARCELO SUETAKE	26/05/2014	26/05/2014	São Carlos (SC)	Campinas (SP)	Rodoviário	-
		26/05/2014	26/05/2014	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	385,45
		26/05/2014	30/05/2014	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	708,00
		30/05/2014	01/06/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		01/06/2014	01/06/2014	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	486,47
		01/06/2014	01/06/2014	Campinas (SP)	Retorno para São Carlos (SC)	Rodoviário	106,20
						Sub-Total	1.686,12
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.713,32
001145/14	ANGELA QUINTANILHA GOMES	03/06/2014	06/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
						Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
001146/14	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	03/06/2014	06/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
						Sub-Total	619,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
001147/14	ELISANGELA MAIA PESSOA	03/06/2014	06/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	634,50
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			672,45
001156/14	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	03/06/2014	04/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Cruz Alta (RS)	Veículo Oficial	211,50
		04/06/2014	04/06/2014	Cruz Alta (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
001157/14	FABIANI DAS DORES ABATI MIRANDA	31/05/2014	31/05/2014	Dois Vizinhos (PR)	Cascavel (PR)	Veículo Próprio	-
		31/05/2014	01/06/2014	Cascavel (PR)	Curitiba (PR)	Aéreo	450,94
		01/06/2014	01/06/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	306,47
		01/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	885,00
		06/06/2014	07/06/2014	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	208,47
		07/06/2014	07/06/2014	Curitiba (PR)	Cascavel (PR)	Aéreo	189,47
		07/06/2014	07/06/2014	Cascavel (PR)	Retorno para Dois Vizinhos (PR)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							2.305,85
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			2.221,10
001160/14	FRANCISCO CARLOS BRAGANCA DE SOUZA	01/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	885,00
		06/06/2014	06/06/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			888,75
001177/14	ENIO JUNIOR SEIDEL	02/06/2014	05/06/2014	Santa Maria (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	531,00
		05/06/2014	06/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			806,75
001184/14	NELSON CARLOS ROSOT	01/06/2014	01/06/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	297,57
		01/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	885,00
		06/06/2014	07/06/2014	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Curitiba (PR)	Aéreo	209,97

							Sub-Total	1.569,54
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	1.484,79
001186/14	JORGE LUIS PALACIOS FELIX	01/06/2014	06/06/2014	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	885,00	
		06/06/2014	06/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	888,75
001187/14-1C	KARLA BEATRIZ VIVIAN SILVEIRA	03/06/2014	05/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
001202/14	RENATO MACHADO MONARO	26/05/2014	26/05/2014	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	262,45	
		26/05/2014	30/05/2014	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	708,00	
		30/05/2014	01/06/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		01/06/2014	01/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	469,67	
							Sub-Total	1.440,12
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	1.535,12
001222/14	RENATA SILVA CANUTO DE PINHO	03/06/2014	05/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
001227/14	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	03/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001236/14	ALEXANDRE BERNARDINO LOPES	03/06/2014	05/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
001251/14-1C	ADRIANO DE CEZARO	01/06/2014	01/06/2014	Rio Grande (RS)	Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	-	
		01/06/2014	05/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	708,00	
		05/06/2014	06/06/2014	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00	

		06/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	983,75
001252/14	ERIC FIGUEIREDO STOLTING	02/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	625,60
001253/14	PAULO ROBERTO CHAVES	02/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	796,50
001255/14	RONALDO BERNARDINO COLVERO	03/06/2014	06/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	634,50
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	672,45
001259/14-1C	RICARDO BRITES MOREIRA	02/06/2014	07/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	885,00
		07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	888,75
001260/14	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	02/06/2014	07/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1.057,50
		07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	105,75
Sub-Total							1.163,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.078,50
001264/14	ARIEL BEHR	10/06/2014	12/06/2014	Porto Alegre (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	354,00
		12/06/2014	12/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	486,65
001265/14-1C	ULRIKA ARNS	04/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	304,20
		05/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Lima (Peru)	Aéreo	6.283,49

		06/06/2014	07/06/2014	Lima (Peru)	Lima (Peru)	---	-
		07/06/2014	10/06/2014	Lima (Peru)	Lima (Peru)	Veículo Oficial	1.989,45
		10/06/2014	11/06/2014	Lima (Peru)	Lima (Peru)	---	663,15
		11/06/2014	12/06/2014	Lima (Peru)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	994,72
		12/06/2014	12/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Sub-Total							10.235,01
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	10.228,31
001268/14	JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	31/05/2014	04/06/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	849,60
		04/06/2014	05/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							1.168,20
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.195,40
001276/14	JULIO CESAR BRESOLIN MARINHO	09/06/2014	10/06/2014	Uruguaiana (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001277/14	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	02/06/2014	07/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	885,00
		07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	888,75
001278/14	MAURICIO FERNANDO SCHNEIDER KIST	30/05/2014	01/06/2014	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80
		01/06/2014	02/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		02/06/2014	02/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							690,30
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	656,40
001279/14	FLAVIO MADUREIRA HEINZ	02/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Rodoviário	885,00
		07/06/2014	07/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.068,50
001281/14-1C	GILBERTO GRASSI CALIL	02/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Rodoviário	885,00
		07/06/2014	08/06/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	212,40

		08/06/2014	08/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Cascavel (PR)	Aéreo	600,77
Sub-Total							1.698,17
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem
							1.793,17
001284/14	ALFREDO QUITES ANTONIAZZI	01/06/2014	07/06/2014	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	1.062,00
		07/06/2014	07/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							1.150,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem
							1.065,75
001285/14	ALESSANDRO BOF DE OLIVEIRA	03/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem
							231,60
001286/14	JOAO PABLO SILVA DA SILVA	04/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem
							71,55
001287/14	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	04/06/2014	05/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem
							231,60
001288/14	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	09/06/2014	10/06/2014	Uruguaiana (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem
							231,60
001289/14	ALESSANDRO CARVALHO BICA	09/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem
							231,60
001290/14	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	09/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00

		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001291/14	FATIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	02/06/2014	06/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75
001293/14	BEATRIZ ANA LONER	02/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	885,00
		07/06/2014	07/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	973,50
001295/14	HELYNA DEWES	03/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001296/14	MAURO RICARDO LEMOS	03/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001298/14	RICARDO JOSE GUNSKI	05/06/2014	05/06/2014	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		05/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.215,37
		06/06/2014	06/06/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.059,55
		06/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	133,95
Sub-Total							2.408,87
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.469,97
001301/14	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	03/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	211,50
		04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
001306/14-2C	RICARDO RIBEIRO ALVES	02/06/2014	06/06/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	708,00

		06/06/2014	06/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Rosário do Sul (RS)	Veículo Próprio	-
		06/06/2014	06/06/2014	Rosário do Sul (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	806,75
001313/14	EDUARDO CERETTA MOREIRA	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	13/06/2014	Porto Alegre (RS)	Taipei (Taiwan)	Aéreo	4.021,13
		13/06/2014	14/06/2014	Taipei (Taiwan)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.096,67
		14/06/2014	14/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Sub-Total							5.117,80
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	5.033,06
001315/14-1C	MATEUS MACK WEBER	02/06/2014	07/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	885,00
		07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	983,75
001316/14	MARCIANA DEMARCHI	10/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001321/14	RICARDO GONCALVES SEVERO	30/05/2014	01/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80
		01/06/2014	01/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	514,05
001322/14-1C	CLAUDIO RIBEIRO PEDROSO	24/06/2014	25/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	265,50
001323/14	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	10/06/2014	11/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00

		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001324/14	MARCIA REGINA SPIES	04/06/2014	04/06/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001325/14	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER CARIOLATO	10/06/2014	11/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001326/14	FATIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	10/06/2014	11/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001327/14	JOSE MIGUEL ASTEGIANO	10/06/2014	11/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001328/14	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	10/06/2014	11/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	211,50
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
001329/14	TIAGO GOMES DOS SANTOS	04/06/2014	04/06/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001330/14	FABIANO ZANINI SOBROSA	04/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	-

001332/14	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	09/06/2014	09/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-
		09/06/2014	09/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001333/14	HELENA LISBOA MAGALHAES	04/06/2014	05/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001334/14	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001335/14	ADRIANA HARTEMINK CANTINI	03/06/2014	06/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
001336/14	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	09/06/2014	11/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001337/14	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	09/06/2014	11/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	381,03
001338/14	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	04/06/2014	07/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65

001339/14-1C	ANGELA CLAUDIA LUIZ SILVA	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,50	
001340/14	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,50	
001342/14	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,50	
001346/14	CLARISSA GABBI FALLEIRO	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,50	
001347/14	CLARISSA GABBI FALLEIRO	21/06/2014	21/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		21/06/2014	21/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,50	
001351/14	JAIRO ALFREDO GENZ BOLTER	04/06/2014	06/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
001355/14	ISABEL CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA	09/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	

001360/14	CLARISSA GABBI FALLEIRO	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50
001361/14-1C	VITOR HUGO VEPPO BURGARDT	24/06/2014	25/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001362/14	TISA ECHEVARRIA LEITE	05/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	177,00
		06/06/2014	06/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001363/14	TISA ECHEVARRIA LEITE	13/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	177,00
		14/06/2014	14/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
001364/14	TISA ECHEVARRIA LEITE	26/06/2014	27/06/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	177,00
		27/06/2014	27/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001365/14-1C	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	25/06/2014	25/06/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001370/14	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	02/06/2014	07/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	885,00
		07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	888,75
001374/14	ELENA MARIA BILLIG MELLO	05/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	253,80

		06/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	993,57
		06/06/2014	06/06/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.059,55
		06/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	133,95
Sub-Total							2.440,87
Total Adicional	190,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.596,97
001376/14	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	02/06/2014	02/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		02/06/2014	03/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	211,50
		03/06/2014	03/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
001377/14	GELSON OLIVEIRA RODRIGUES	02/06/2014	04/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	354,00
		04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	442,50
001378/14	HELOISA HELENA SALAZAR PERES	02/06/2014	04/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	354,00
		04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	442,50
001379/14-1C	MIRLA ANDRADE WEBER	25/06/2014	25/06/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001381/14	EVERTON BONOW	03/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	253,80
		04/06/2014	05/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	380,70
Sub-Total							634,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	678,65
001382/14	NIRLENE FERNANDES CECHIN	04/06/2014	04/06/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55

001383/14	DANIEL GOMES MESQUITA	01/06/2014	02/06/2014	Uberlândia (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	466,85
		02/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	885,00
		07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uberlândia (MG)	Aéreo	442,07
Sub-Total							1.793,92
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.709,17
001386/14	CINARA REIS FLORES	09/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001387/14	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	02/06/2014	03/06/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		03/06/2014	03/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
001389/14	BENTO ALVENIR DORNELLES DE LIMA	01/06/2014	07/06/2014	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1.062,00
		07/06/2014	07/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							1.150,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.065,75
001391/14	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	04/06/2014	05/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001392/14	ODILON ANTONIO STRAMARE	06/06/2014	07/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	265,50
001393/14	ANA LUCIA SILVA SILVEIRA TEIXEIRA	09/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	265,50

001394/14	DULCE MARI DA SILVA VOSS	09/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001395/14	GRACIELA MALDANER	09/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001396/14	ANGELA MARIA HARTMANN	03/06/2014	04/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Próprio	177,00
		04/06/2014	04/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001397/14-1C	EVERTON FRIGO	09/06/2014	14/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Próprio	885,00
		14/06/2014	14/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	888,75
001398/14	LUIZ GUIMARAES BARBOSA	08/06/2014	08/06/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	292,14
		08/06/2014	13/06/2014	Porto Alegre (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	885,00
		13/06/2014	14/06/2014	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	371,70
		14/06/2014	14/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	361,77
Sub-Total							1.910,61
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.920,86
001399/14-1C	MATHEUS JATKOSKE LAZO	04/06/2014	05/06/2014	Rio Grande (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	177,00
		05/06/2014	05/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001400/14	CLARISSE ISMERIO DE OLIVEIRA	09/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	265,50
001401/14	RUBYA MARA MUNHOZ DE ANDRADE	09/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	265,50
001402/14	FRANCISCO RIPOLI FILHO	10/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		11/06/2014	11/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001403/14-1C	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	24/06/2014	25/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001404/14	GEOMAR MACHADO MARTINS	03/06/2014	06/06/2014	Santa Maria (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	531,00	
		06/06/2014	06/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
001405/14	ADRIANO PERES DE MORAIS	03/06/2014	06/06/2014	Santa Maria (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	531,00	
		06/06/2014	06/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
001406/14	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	04/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-	
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
001407/14	TONILSON DE SOUZA ROSENDO	04/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-	
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55

001408/14	STELA MARIS KULCZYNSKI	01/06/2014	07/06/2014	Frederico Westphalen (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1.062,00
		07/06/2014	07/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Frederico Westphalen (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							1.150,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.065,75
001409/14	GLADIS FERREIRA CORREA	04/06/2014	06/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001410/14	ROBERTO DE GREGORI	03/06/2014	06/06/2014	Santa Maria (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	531,00
		06/06/2014	06/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
001411/14	FABRICIO DE OLIVEIRA OURIQUE	02/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75
001412/14	DANIELA OLIVEIRA LOPES	04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	-
		04/06/2014	04/06/2014	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Rodoviário	-
		04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001413/14- 1C	CARLOS ANTONIO DA COSTA TILLMANN	01/06/2014	04/06/2014	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	531,00
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65
001414/14	SIMONE SILVA ALVES	06/06/2014	07/06/2014	Jaguarão (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							

							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
001415/14	ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	06/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
001416/14	FABIO LEONARDI RECUERO GARCIA	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
001417/14-1C	GELSA MARA NASCIMENTO DE MORA	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
001418/14	FABIO LEONARDI RECUERO GARCIA	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
001420/14	MARIANGELA DA SILVA GARCIA	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
001422/14	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
001423/14	JOSE CARLOS BINS FILHO	09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	09/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							

							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
001424/14	CLAUDIA RIBEIRO BELLOCHIO	05/06/2014	06/06/2014	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
001425/14	MARIA ESTER PEREIRA	05/06/2014	06/06/2014	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
001426/14	NORTON VICTOR SAMPAIO	10/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
001427/14	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	09/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
001428/14	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		283,35	
001431/14	ELENARA OLIVEIRA LAMI	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		105,75	
001433/14	ELENARA OLIVEIRA LAMI	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total		Reembolso	0	Total Viagem			

Adicional	-						105,75
001435/14	HELENO ROCHA NAZARIO	06/06/2014	08/06/2014	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	354,00
		08/06/2014	08/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	425,55
001436/14	DENISE TERESINHA DA SILVA	10/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001437/14	SARA ALVES FEITOSA	10/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001438/14	SARA MASCARENHAS TARASUK	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50
001439/14	SARA MASCARENHAS TARASUK	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50
001440/14	RONALDO BERNARDINO COLVERO	26/06/2014	26/06/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
001442/14-1C	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	16/06/2014	16/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		16/06/2014	17/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	317,25
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35

001443/14	CEDENIR BORGHETTI	04/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
001444/14	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	10/06/2014	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	824,37
		10/06/2014	11/06/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	810,27
		11/06/2014	11/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	126,90
Sub-Total							1.761,54
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.805,69	
001445/14-1C	EMERSON OLIVEIRA RIZZATTI	09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	09/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
001446/14	MARCIO STEFANELLO	09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	10/06/2014	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	780,67
		10/06/2014	11/06/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	768,87
		11/06/2014	11/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							1.655,74
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.699,89	
001447/14	RICARDO JOSE GUNSKI	09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	10/06/2014	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	824,37
		10/06/2014	11/06/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	810,27
		11/06/2014	11/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	126,90
Sub-Total							1.761,54
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.805,69	
001448/14	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	25/06/2014	26/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		283,35	
001451/14-1C	FELIPE PIVETTA CARPES	04/06/2014	06/06/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00

		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001452/14-1C	MATEUS JOSE SUDANO	04/06/2014	06/06/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001454/14-1C	JANAINA SAYDELLES VOLPATTO	11/06/2014	12/06/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		12/06/2014	12/06/2014	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-
		12/06/2014	12/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001455/14-1C	TIAGO LUIZ LUCCA	11/06/2014	12/06/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		12/06/2014	12/06/2014	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-
		12/06/2014	12/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001457/14	SANDRA MARA SILVA DE LEON	07/06/2014	07/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	105,75
001458/14	SANDRA MARA SILVA DE LEON	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	105,75
001459/14	YUCATAN COSTA	09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	09/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55

001460/14	FERNANDO DELLA FLORA	09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	09/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001461/14	JEFERSON FARIAS LEMES	09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	09/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001462/14	SANDRA MARA SILVA DE LEON	14/06/2014	14/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			105,75
001464/14	ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	13/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		14/06/2014	14/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
001465/14	SANDRA MARA SILVA DE LEON	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			105,75
001466/14	ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	20/06/2014	21/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		21/06/2014	21/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
001467/14	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	25/06/2014	26/06/2014	São Borja (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
001468/14	CLAUDIO SEVERO LOMBARDO DE BARROS	06/06/2014	07/06/2014	Santa Maria (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	177,00

		07/06/2014	07/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
001470/14-1C	EVERTON BONOW	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
001471/14	JULIANA SONEGO GOULART	09/06/2014	10/06/2014	São Borja (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001472/14	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	04/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001473/14	ANGELA CLAUDIA LUIZ SILVA	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50
001474/14-1C	BEATRIZ STOLL MORAES	25/06/2014	27/06/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001476/14	GELSA MARA NASCIMENTO DE MORA	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50
001478/14	MAURICIO AIRES VIEIRA	25/06/2014	27/06/2014	Jaguarão (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	423,00
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75

							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	477,90	
001479/14	MARIANGELA DA SILVA GARCIA	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-	
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50	
001481/14	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-	
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50	
001483/14-1C	SUZY ELIZABETH PINHEIRO CANES	25/06/2014	27/06/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
001484/14	SHERER AUGUSTO MUNHOZ MENDES	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
001485/14	SARA MASCARENHAS TARASUK	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
001486/14	DANIELA OLIVEIRA LOPES	06/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		07/06/2014	07/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55	
001487/14	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	06/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		07/06/2014	07/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55	

001488/14	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	06/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		248,55	
001489/14	PEDRO FERNANDO TEIXEIRA DORNELES	06/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		248,55	
001490/14	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	06/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	211,50
		07/06/2014	07/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		300,30	
001491/14	SIMONE COSTA MOREIRA	06/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		265,50	
001492/14	ANDRE LUBECK	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	371,70
		27/06/2014	27/06/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	957,47
		27/06/2014	28/06/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.517,95
		28/06/2014	28/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	133,95
Sub-Total							3.192,57
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		3.236,72	
001493/14	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	10/06/2014	11/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
001494/14	DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI	26/06/2014	26/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
001495/14	LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	10/06/2014	10/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		10/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001495/14	TULON PEREIRA DA FONTOURA	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
001499/14	FABIANO ZANINI SOBROSA	16/06/2014	16/06/2014	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		16/06/2014	16/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			-
001500/14	WANG CHONG	04/06/2014	06/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
001501/14-1C	RENATO JOSE DA COSTA	25/06/2014	26/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
001502/14	RENATO JOSE DA COSTA	11/06/2014	11/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		11/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001503/14	ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	13/06/2014	14/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	248,55
001504/14	LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	16/06/2014	16/06/2014	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-	
		16/06/2014	16/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
001505/14	RODRIGO TRINDADE PINHEIRO	16/06/2014	17/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		17/06/2014	17/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001506/14	MAURICIO FERNANDO SCHNEIDER KIST	25/06/2014	25/06/2014	São Borja (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-	
		25/06/2014	29/06/2014	Santa Maria (RS)	Goiânia (GO)	Aéreo	1.099,25	
		29/06/2014	29/06/2014	Goiânia (GO)	Santa Maria (RS)	Aéreo	329,80	
		29/06/2014	30/06/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	200,60	
							Sub-Total	1.629,65
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	1.656,85
001507/14	GABRIELE ROCKENBACH	03/06/2014	06/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
001509/14	CLAUDIO SCHEPKE	04/06/2014	06/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
001510/14	RONALDO BERNARDINO COLVERO	15/06/2014	16/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-	
		16/06/2014	16/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	300,30
001511/14	EMILIANA FARIA ROSA	08/06/2014	14/06/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1.062,00	

		14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							1.150,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.160,75
001512/14	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	09/06/2014	10/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001513/14	ALEXANDRA PRETTO	07/06/2014	07/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50
001514/14	RAFAEL LUCYK MAURER	10/06/2014	11/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001515/14	FERNANDO ZOCCHÉ	25/06/2014	26/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001516/14	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	07/06/2014	07/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	105,75
001517/14	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		13/06/2014	13/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001518/14	RENATO DA SILVEIRA VARELLA	11/06/2014	11/06/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-

		11/06/2014	11/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001519/14	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		13/06/2014	13/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001520/14	ALINE DA SILVA ALVARENGA	13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		13/06/2014	13/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001522/14	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEIRA	03/06/2014	04/06/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001523/14	ELOISA RODRIGUES FORTE	09/06/2014	11/06/2014	Uruguaiana (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001524/14	RAQUEL PEREIRA MARTINS	09/06/2014	11/06/2014	Uruguaiana (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001525/14	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	04/06/2014	05/06/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	212,40
		05/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	318,60
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
001526/14	MAURO FARIA SOUZA	09/06/2014	12/06/2014	Uruguaiana (RS)	Erechim (RS)	Veículo Oficial	531,00

		12/06/2014	12/06/2014	Erechim (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
001527/14	FERNANDO BENETTI	19/06/2014	20/06/2014	Porto Alegre (RS)	Urugaiana (RS)	Rodoviário	177,00
		20/06/2014	21/06/2014	Urugaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	503,60
001528/14	ADRIANA HARTEMINK CANTINI	16/06/2014	16/06/2014	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		16/06/2014	16/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001529/14	CARLA BRAGA MARTINS	22/06/2014	22/06/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	901,47
		22/06/2014	26/06/2014	Porto Alegre (RS)	Urugaiana (RS)	Rodoviário	708,00
		26/06/2014	27/06/2014	Urugaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00
		27/06/2014	27/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	365,97
Sub-Total							2.152,44
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.162,69
001530/14	LUCIANA VARGAS PEDROSO MAIA	09/06/2014	11/06/2014	Urugaiana (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/06/2014	11/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001531/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	02/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	531,00
		05/06/2014	05/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
001532/14	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	03/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	211,50
		04/06/2014	04/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35

001533/14-1C	KARINA VALDIVIA DELGADO	15/06/2014	15/06/2014	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	561,45
		15/06/2014	20/06/2014	Porto Alegre (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	885,00
		20/06/2014	21/06/2014	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00
		21/06/2014	21/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Campinas (SP)	Aéreo	325,97
Sub-Total							1.949,42
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.959,87
001534/14-1C	DIOGO ALVES ELWANGER	25/06/2014	27/06/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
001535/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-
		13/06/2014	13/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001536/14	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	11/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	-
		11/06/2014	12/06/2014	Jaguarão (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	177,00
		12/06/2014	12/06/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001537/14-1C	MARCELO XAVIER GUTERRES	15/06/2014	18/06/2014	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	531,00
		18/06/2014	18/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65
001538/14	GILVANE BELEM CORREIA	17/06/2014	18/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/06/2014	18/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001540/14	VANIA MEDIANEIRA FLORES COSTA	13/06/2014	14/06/2014	Santa Maria (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	177,00
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total		Reembolso	0			Total Viagem	

Adicional	-						248,55
001541/14	CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	-
		05/06/2014	05/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001543/14	MARCIA CRISTINA CERA	04/06/2014	05/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
001544/14	SANDRA MARA SILVA DE LEON	25/06/2014	26/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
001545/14	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	09/06/2014	09/06/2014	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	-
		09/06/2014	09/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/06/2014	09/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001546/14	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	16/06/2014	17/06/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		17/06/2014	17/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
001548/14-2C	PAULA VERGARA DA SILVA	10/06/2014	10/06/2014	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-
		10/06/2014	10/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			51,81
001550/14	WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA	09/06/2014	12/06/2014	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		12/06/2014	12/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70

001551/14	ANDRE LUBECK	13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		13/06/2014	13/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
001552/14	KELI KRAUSE	17/06/2014	18/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/06/2014	18/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001553/14	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	15/06/2014	16/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
001554/14	LIANA DA SILVA BORGES	20/06/2014	21/06/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Rodoviário	177,00
		21/06/2014	21/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	265,50
001555/14	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	21/06/2014	21/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Encruzilha da do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		21/06/2014	21/06/2014	Encruzilha da do Sul (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50
001556/14	RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCCHÉ	17/06/2014	18/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/06/2014	18/06/2014	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001557/14	JULIANA SONEGO GOULART	17/06/2014	18/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/06/2014	18/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001559/14	HELENO ROCHA NAZARIO	13/06/2014	15/06/2014	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	423,00

		15/06/2014	17/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00
		17/06/2014	17/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							951,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	900,90
001560/14	AMANDA MEINCKE MELO	18/06/2014	18/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		18/06/2014	18/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001561/14	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	24/06/2014	25/06/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001562/14	DIOGO ALVES ELWANGER	16/06/2014	16/06/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001563/14-2C	ULRIKA ARNS	24/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	371,70
		25/06/2014	26/06/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.405,87
		26/06/2014	27/06/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.643,25
		27/06/2014	27/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	152,10
Sub-Total							3.572,92
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	3.600,12
001565/14	CLARICE MONTEIRO ESCOTT	24/06/2014	24/06/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		24/06/2014	24/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
001566/14	GERALDO LOPES CROSSETTI	29/06/2014	30/06/2014	Itaqui (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	177,00
		30/06/2014	30/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55

001567/14	ALESSANDRO CARVALHO BICA	27/06/2014	28/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		28/06/2014	28/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
001568/14	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	25/06/2014	25/06/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		25/06/2014	25/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001569/14	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEIRA	15/06/2014	16/06/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
001570/14	MELISSA WELTER VARGAS	25/06/2014	25/06/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		25/06/2014	25/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001571/14	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	14/06/2014	14/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	105,75
001572/14	DEIVID ILECKI FORGIARINI	05/06/2014	06/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		06/06/2014	06/06/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001573/14	CLEBER MAUS ALBERTO	12/06/2014	13/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35

001574/14	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	12/06/2014	13/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
001575/14	KARLA BEATRIZ VIVIAN SILVEIRA	15/06/2014	16/06/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
001580/14	JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	20/06/2014	20/06/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-
		20/06/2014	20/06/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001582/14	VINICIUS FISCHER GONCALVES	17/06/2014	18/06/2014	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/06/2014	18/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		18/06/2014	18/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001583/14	TIAGO LUIZ LUCCA	16/06/2014	17/06/2014	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		17/06/2014	17/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		17/06/2014	17/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001584/14	JANAINA SAYDELLES VOLPATTO	16/06/2014	17/06/2014	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		17/06/2014	17/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		17/06/2014	17/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001585/14	TIAGO LUIZ LUCCA	24/06/2014	25/06/2014	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/06/2014	25/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		25/06/2014	25/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001586/14	JANAINA SAYDELLES VOLPATTO	24/06/2014	25/06/2014	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		25/06/2014	25/06/2014	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-	
		25/06/2014	25/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001588/14	JOSE ACELIO SILVEIRA DA FONTOURA JUNIOR	25/06/2014	26/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001589/14	RENATO JOSE DA COSTA	16/06/2014	16/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
001594/14	BEATRIZ STOLL MORAES	25/06/2014	26/06/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001596/14	CESAR ANDRE LUIZ BERAS	25/06/2014	26/06/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
001597/14	CESAR ANDRE LUIZ BERAS	15/06/2014	16/06/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	248,55
001599/14-1C	LUCIANA BORBA BENETTI	25/06/2014	27/06/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75	

							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
001601/14	BEATRIZ STOLL MORAES	30/06/2014	30/06/2014	São Gabriel (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/06/2014	30/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
001602/14	CRISTIANO RICARDO JESSE	23/06/2014	30/06/2014	Itaqui (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	1.404,20	
		30/06/2014	30/06/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	100,30	
							Sub-Total	1.504,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	1.402,80
001603/14	MAURICIO SPERANDIO	27/06/2014	27/06/2014	Santa Maria (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	-	
		27/06/2014	27/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
001604/14	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
001609/14	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	11/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	-	
		11/06/2014	12/06/2014	Jaguarão (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		12/06/2014	12/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		12/06/2014	12/06/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
001610/14	FABIANO ZANINI SOBROSA	25/06/2014	25/06/2014	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-	
		25/06/2014	25/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-	
							Sub-Total	-
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	-
001611/14	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Cachoeira do Sul (RS)	Veículo Próprio	-	
		13/06/2014	13/06/2014	Cachoeira do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	105,75	
							Sub-Total	105,75

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
001612/14	ANNA CARLETTI	12/06/2014	12/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Rivera (Uruguai)	Veículo Próprio	-
		12/06/2014	13/06/2014	Rivera (Uruguai)	Montevideu (Uruguai)	Rodoviário	-
		13/06/2014	13/06/2014	Montevideu (Uruguai)	Buenos Aires (Argentina)	Aéreo	-
		13/06/2014	21/06/2014	Buenos Aires (Argentina)	Roma (Itália)	Aéreo	-
		21/06/2014	22/06/2014	Roma (Itália)	Buenos Aires (Argentina)	Aéreo	-
		22/06/2014	22/06/2014	Buenos Aires (Argentina)	Montevideu (Uruguai)	Aéreo	-
		22/06/2014	22/06/2014	Montevideu (Uruguai)	Rivera (Uruguai)	Rodoviário	-
		22/06/2014	22/06/2014	Rivera (Uruguai)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	-
Sub-Total						-	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			-
001613/14	FABIO REGIO BENTO	12/06/2014	12/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Rivera (Uruguai)	Veículo Próprio	-
		12/06/2014	13/06/2014	Rivera (Uruguai)	Montevideu (Uruguai)	Rodoviário	-
		13/06/2014	13/06/2014	Montevideu (Uruguai)	Buenos Aires (Argentina)	Aéreo	-
		13/06/2014	21/06/2014	Buenos Aires (Argentina)	Roma (Itália)	Aéreo	-
		21/06/2014	22/06/2014	Roma (Itália)	Buenos Aires (Argentina)	Aéreo	-
		22/06/2014	22/06/2014	Buenos Aires (Argentina)	Montevideu (Uruguai)	Aéreo	-
		22/06/2014	22/06/2014	Montevideu (Uruguai)	Rivera (Uruguai)	Rodoviário	-
		22/06/2014	22/06/2014	Rivera (Uruguai)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	-
Sub-Total						-	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			-
001616/14	FABIO KLAMT	26/06/2014	27/06/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	177,00
		27/06/2014	28/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total						442,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			503,60
001617/14	LUCIANO DE FREITAS NUNES	29/06/2014	30/06/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Próprio	177,00
		30/06/2014	30/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total						265,50	

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
001618/14	MARIELA AURORA DOS SANTOS SASSO	30/06/2014	30/06/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Próprio	-
		30/06/2014	30/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001620/14	MARCELO ROMERO DE MORAES	27/06/2014	27/06/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		27/06/2014	27/06/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001621/14	ALEJANDRO MARTINS RODRIGUEZ	01/06/2014	05/06/2014	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	708,00
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			728,70
001622/14-1C	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	26/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		26/06/2014	26/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							106,20
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			184,25
001623/14	MIRIANE LUCAS AZEVEDO	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
001625/14	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
001629/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	27/06/2014	27/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-
		27/06/2014	27/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001630/14	MARINA VENTURINI COPETTI	22/06/2014	25/06/2014	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	531,00

		25/06/2014	25/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65
001633/14	MARCELO DA SILVA CECIN	06/06/2014	07/06/2014	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	177,00
		07/06/2014	07/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
001639/14	FATIMA DE LURDES BARCELLOS DA ROSA	29/06/2014	30/06/2014	Dom Pedrito (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/06/2014	30/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
001642/14	MARCELO SOUZA DE MELLO	26/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		26/06/2014	26/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	-
001645/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	30/06/2014	30/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-
		30/06/2014	30/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001646/14	MARCELO SOUZA DE MELLO	30/06/2014	30/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		30/06/2014	30/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001647/14	SANDOR DORFEY	26/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		26/06/2014	26/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	-
001648/14	JANAINA SAYDELLES VOLPATTO	30/06/2014	01/07/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		01/07/2014	01/07/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
001651/14	ADRIELE MARTINS	29/06/2014	30/06/2014	Santana do Livramento (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/06/2014	30/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
001653/14	ANDRE LUBECK	25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		25/06/2014	26/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
001658/14	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	30/06/2014	30/06/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-
		30/06/2014	30/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
001659/14	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	30/06/2014	01/07/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		01/07/2014	01/07/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
001676/14	RICARDO JOSE GUNSKI	16/06/2014	16/06/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
001687/14	ELENA MARIA BILLIG MELLO	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
Sub-Total							423,00
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			372,15
001690/14	SERGIO ALVES LEVY	25/06/2014	26/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	265,50
001693/14	ELISANGELA MAIA PESSOA	25/06/2014	26/06/2014	São Borja (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
001714/14	ITALO GOMES GONCALVES	26/06/2014	28/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Criciúma (SC)	Veículo Oficial	354,00	
		28/06/2014	28/06/2014	Criciúma (SC)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	408,60
001744/14	FERNANDO JUNGES	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-	
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	105,75
001746/14	FERNANDO JUNGES	09/06/2014	11/06/2014	Bagé (RS)	Taquara (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		11/06/2014	11/06/2014	Taquara (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
001759/14	HERVAL DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	30/06/2014	30/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/06/2014	30/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	70,90
001760/14	JOSE PEDRO REBES LIMA	25/06/2014	27/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
001761/14	RICARDO MACHADO ELLENSOHN	25/06/2014	27/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
001762/14	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	25/06/2014	27/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
001763/14	LEILA MARIA SALDANHA DIAS	24/06/2014	25/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
001764/14	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	17/06/2014	17/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		17/06/2014	17/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001765/14	JOSE PEDRO REBES LIMA	17/06/2014	17/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		17/06/2014	17/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001773/14	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	06/06/2014	06/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001774/14	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	13/06/2014	13/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
001777/14	ANGELA MARIA HARTMANN	06/06/2014	06/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total		Reembolso	0	Total Viagem			

Adicional	-						71,55
001779/14	CRISTIANE HEREDIA GOMES	24/06/2014	25/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001782/14	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	27/06/2014	27/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		27/06/2014	27/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001807/14	PALOMA CARDOSO DA ROSA	14/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	105,75
001808/14	PALOMA CARDOSO DA ROSA	07/06/2014	07/06/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	07/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	105,75
001837/14	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	16/06/2014	16/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001847/14	HERVAL DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	25/06/2014	27/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	389,70
001851/14	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	25/06/2014	27/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	423,00
		27/06/2014	27/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							528,75
Total		Reembolso	0			Total Viagem	

Adicional	-						477,90
001853/14	EDUARDO PLENTZ	01/06/2014	02/06/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	177,00
		02/06/2014	03/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	537,50
001863/14	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	10/06/2014	11/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001869/14	FABIANO SEVERO RODEMBUSCH	05/06/2014	06/06/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	226,82
001872/14	ANA PAULA MANERA	24/06/2014	24/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		24/06/2014	24/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							106,20
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	89,25
001873/14	DAIANA SILVA DE AVILA	03/06/2014	06/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	531,00
		06/06/2014	06/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
001882/14	ANGELA MARIA HARTMANN	13/06/2014	13/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		13/06/2014	13/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001921/14	ANA EVELINE VIANA MARINHO	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	220,70

001928/14	WILLIAM DIAS SILVEIRA	25/06/2014	26/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
001931/14	MAURICIO AIRES VIEIRA	15/06/2014	16/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	300,30
001933/14-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	06/06/2014	07/06/2014	Jaguarão (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	211,50
		07/06/2014	07/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		07/06/2014	08/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	211,50
Sub-Total							423,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	406,05
001934/14	MAURICIO AIRES VIEIRA	13/06/2014	14/06/2014	Jaguarão (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	211,50
		14/06/2014	14/06/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	300,30
001939/14	MAURICIO AIRES VIEIRA	18/06/2014	18/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		18/06/2014	18/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
001982/14	LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ	05/06/2014	05/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
001985/14	ANGELA MARIA HARTMANN	27/06/2014	27/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		27/06/2014	27/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
002004/14-1C	VERONICA MORALES ANTUNES	13/06/2014	14/06/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		14/06/2014	15/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
Sub-Total							354,00
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			337,05
002031/14	JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE	05/06/2014	05/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		05/06/2014	05/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
002032/14	JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE	27/06/2014	27/06/2014	Dom Pedrito (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		27/06/2014	27/06/2014	São Borja (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
002034/14	JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE	12/06/2014	12/06/2014	Dom Pedrito (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		12/06/2014	12/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
002036/14	ALINE LOPES BALLADARES	04/06/2014	05/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
002054/14-1C	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	26/06/2014	27/06/2014	Jaguarão (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		27/06/2014	28/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	211,50
Sub-Total							423,00
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			389,10
002057/14	JOSE PEDRO REBES LIMA	10/06/2014	11/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/06/2014	11/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			326,60

002060/14	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	05/06/2014	07/06/2014	Jaguarão (RS)	Lajeado (RS)	Veículo Oficial	354,00
		07/06/2014	07/06/2014	Lajeado (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	408,60
002071/14	PATRICIA MOURA PINHO	04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
002072/14	RAFAEL DA COSTA CAMPOS	04/06/2014	04/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		04/06/2014	04/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
002073/14-2C	ALAN DUTRA DE MELO	05/06/2014	05/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
002075/14	BENTO SELAU DA SILVA JUNIOR	17/06/2014	18/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/06/2014	18/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
002077/14	LUCIO JORGE HAMMES	09/06/2014	10/06/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		10/06/2014	10/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
002083/14	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	16/06/2014	16/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55

002084/14	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	24/06/2014	25/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/06/2014	25/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
002085/14	DEISE DALAZEN CASTAGNARA	09/06/2014	12/06/2014	Uruguaiana (RS)	Erechim (RS)	Veículo Oficial	531,00
		12/06/2014	12/06/2014	Erechim (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
002091/14	DIONARA TERESINHA DA ROSA ARAGON	02/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	637,20
		05/06/2014	05/06/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	106,20
Sub-Total							743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	675,60
002110/14	RAUL OLIVEIRA NETO	26/06/2014	28/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Criciúma (SC)	Veículo Oficial	354,00
		28/06/2014	28/06/2014	Criciúma (SC)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	408,60
002118/14	MARCINA AMALIA NUNES MOREIRA	31/05/2014	01/06/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	212,40
		01/06/2014	01/06/2014	Porto Alegre (RS)	Dois Irmãos (RS)	Veículo Oficial	-
		01/06/2014	01/06/2014	Dois Irmãos (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							300,90
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	300,90
002147/14	SAM DA SILVA DEVINCENZI	09/06/2014	09/06/2014	Rio Grande (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-
		09/06/2014	09/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
002196/14	FERNANDO JUNGES	25/06/2014	26/06/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/06/2014	26/06/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35

002277/14	RITA DE CASSIA GRECCO DOS SANTOS	05/06/2014	06/06/2014	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		06/06/2014	06/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
002345/14	ADAIL UBIRAJARA SOBRAL	27/06/2014	28/06/2014	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		28/06/2014	28/06/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	265,50
002383/14	CAROLINE WAGNER	04/06/2014	05/06/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		05/06/2014	05/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
002658/14	RAFAEL DA COSTA CAMPOS	16/06/2014	16/06/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		16/06/2014	16/06/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
Total Geral							149.504,96

PARTE 03

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 147, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000694/2014-66,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Giovana de Magalhães Soares** matrícula SIAPE 1795194, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Biologia passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 28 de março de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000653/2014-70,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Giovani Serratti** matrícula SIAPE 1855646, ocupante do cargo de Técnico em Química passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 10 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000604/2014-37,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Letícia Xavier Gonçalves** matrícula SIAPE 1858198, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 29 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000698/2014-44,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Lisete dos Santos Mota Padilha** matrícula SIAPE 1568761, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 26 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000533/2014-72,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Alex Sander Barcelos Retamoso** matrícula SIAPE 1551143, ocupante do cargo de Administrador passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 11 de março de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 152, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000757/2014-84,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Felipe Isquierdo Bernardi** matrícula SIAPE 1953937, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 08 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 153, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000813/2014-81,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Bruno Airton Delevate Barrera**, matrícula SIAPE 1825020, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 23 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 154, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000756/2014-30,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Clarissa Del Rosso Barbosa**, matrícula SIAPE 2946452, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 27 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 155, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000868/2014-91,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Daniele Duarte da Cunha**, matrícula SIAPE 1568799, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 14 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 156, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000936/2014-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Fernanda Rocha Ruffato**, matrícula SIAPE 1971835, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 08 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 157, DE 03 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000976/2014-63,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 143, emitida em 30 de maio de 2014, de Localização e Concessão da servidora **Suzi Giliane do Nascimento Wollenhaupt**. Onde se lê: **SIAPE: 17566916**; leia-se: **SIAPE: 1756691**.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002257/2013-04,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Bruno Mliheira Angelo**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Acadêmica, na cidade de Bagé, a contar de 03 de junho de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 159, DE 06 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002259/2013-95,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Franciele Braz de Oliveira Coelho**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Dom Pedrito – Coordenação Acadêmica, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 29 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 160, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000140/2014-69,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Solange Emilene Berwig**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus São Borja – Coordenação Acadêmica, na cidade de São Borja, a contar de 03 de Junho de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 161, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002885/2013-81,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Tonismar dos Santos Pereira**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Alegrete – Coordenação Acadêmica, na cidade de Alegrete, a contar de 30 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 162, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001080/2014-00,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Eliza Gelain Heinz**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, com exercício junto a Reitoria – Coordenadoria de Laboratórios, para passar a ter exercício junto a Reitoria - Gabinete da Reitoria – Secretaria Administrativa, na cidade de Bagé, a contar de 18 de março de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 163, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.001107/2014-56.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Darlene Rossane Reck**, SIAPE 2119784, para exercer atividades em sala de atendimento médico, junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, as quais são consideradas insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 003-BG/2014, de 05 de junho de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 164, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.001104/2014-12.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Leandro Ademar Lissner**, SIAPE 1330719, para exercer atividades nos Laboratórios de Química (Salas 2101 e 2102), junto ao campus Bagé da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 004-BG/2014, de 09 de junho de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 165, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.001106/2014-10.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Graciela Maldaner**, SIAPE 1069138, para exercer atividades nos Laboratórios de Química (Salas 2101 e 2102), junto ao campus Bagé da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 005-BG/2014, de 09 de junho de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 166, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.001105/2014-67.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Carlos Alexandre Oelke**, SIAPE 1852144, para exercer suas atividades no Laboratório de Nutrição Animal e Forragicultura e Fazenda Escola, junto ao campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial Nº 028-UR/2014, de 09 de junho de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 167, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.000891/2014-85.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Rosângela Silva Gonçalves Nunes**, SIAPE 1058439, para exercer suas atividades no Laboratório de Solos e no Laboratório de Microbiologia, junto ao campus São Gabriel da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 001-SG/2014, de 09 de junho de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 168, 10 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.001076/2014-33.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Ferdinando Cleber De Carli**, SIAPE 2115904, para exercer atividades nos Laboratórios de Química (Salas 2101 e 2102), junto ao campus Bagé da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 002-BG/2014, de 06 de junho de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000260/2014-66,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Débora da Luz Gonçalves** matrícula SIAPE 1850809, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 05 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 170, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000268/2014-22,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Tiago Malaguez Perez** matrícula SIAPE 1830359, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 27 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000140/2014-69,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Loiva Mara de Oliveira Machado**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus São Borja – Coordenação Acadêmica, na cidade de São Borja, a contar de 09 de Junho de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 172, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N° 23100.001130/2014-41.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Flávio Ferreira Dias**, SIAPE 2076354, para exercer atividades nos Laboratórios de Processamento de Alimentos I e II (Salas 117 e 134), no Laboratório de Química (Sala 306) e no Laboratório de Análise Instrumental (Sala 122), localizados junto ao campus Itaqui da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 002-IT/2014, de 10 de junho de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000755/2014-95,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Alessandro Silveira Melo**, matrícula SIAPE 1551888, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 04 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000248/2014-51,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Saulo Menna Barreto Dias** matrícula SIAPE 1827345, ocupante do cargo de Técnico Desportivo passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 07 de junho de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000776/2014-19,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Wagner Luiz Munhoz Deamici** matrícula SIAPE 0356782, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 21 de junho de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 176, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.001130/2014-41,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 172, emitida em 16 de junho de 2014, de Localização e Concessão do servidor **Flávio Dias Ferreira**. Onde se lê: **Flávio Ferreira Dias**; leia-se: **Flávio Dias Ferreira**.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000325/2014-73,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Miriam de Oliveira Freitas**, matrícula SIAPE 1864632, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 27 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000473/2014-98,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Enilton Moreira Goulart**, matrícula SIAPE 1858210, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 17 de abril de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 179, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000003/2014-24,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Carla Beatriz Spohr**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguaiana, a contar de 24 de junho de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 180, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000276/2013-98,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Caldeirão Carvalho**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Jaguarão – Coordenação Acadêmica, na cidade de Jaguarão, a contar de 16 de junho de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 181, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000921/2014-53,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Francisca de Oliveira e Silva**, matrícula SIAPE 1863243, ocupante do cargo de Técnico em Química, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 05 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 182, DE 26 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000982/2014-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Renato Emílio da Silveira Taddei**, matrícula SIAPE 1755925, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 19 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 183, DE 26 DE JUNHO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000973/2014-20,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Verônica Morales Antunes**, matrícula SIAPE 1863161, ocupante do cargo de Pedagogo, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 09 de maio de 2014.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	Data Início	Data Fim
1767013	REJANE DANIELI LEAL MARQUET	30/jun/14	19/jul/14
1964265	CINARA REIS FLORES	16/jun/14	25/jun/14
1835910	CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA	09/jun/14	18/jun/14
1555080	DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO	09/jun/14	18/jun/14
1970380	MARCELO MATZENBACHER DELANOY	23/jun/14	12/jul/14
1834400	MATHEUS DA LUZ FRATTI	23/jun/14	02/jul/14
1755630	RODRIGO FRACARI	09/jun/14	18/jun/14
1755937	VITORIA ELENISE LUCAS PIZZATTO	02/jun/14	11/jun/14
1756683	CEDENIR BORGHETTI	09/jun/14	18/jun/14
1759799	JORGE LUIZ COSTA DA SILVA	23/jun/14	02/jul/14
1946280	MARILEI DOMINGUES CUSTODIO	23/jun/14	02/jul/14
1832279	NEIVANA DA SILVEIRA COUTO	09/jun/14	18/jun/14
1759734	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	09/jun/14	18/jun/14
1652167	VANESSA RABELO DUTRA	02/jun/14	16/jun/14
1830285	RENATA RESENDE DA SILVA	30/jun/14	19/jul/14
1751880	GEISE LORETO LAUS VIEGA	02/jun/14	11/jun/14
1829484	HERNANE MARTINS ALBRECHT	13/jun/14	27/jun/14
1941187	LEONARDO PAZ DEBLE	10/jun/14	24/jun/14
1760240	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	09/jun/14	18/jun/14
1760240	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	23/jun/14	02/jul/14
1504915	SUZIANE ANTES JACOBS	09/jun/14	08/jul/14
1560568	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	12/jun/14	26/jun/14
1560568	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	27/jun/14	11/jul/14
1759819	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DALMOLIN	23/jun/14	12/jul/14
1665541	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	05/jun/14	08/jun/14
1736605	GUSTAVO FUHR SANTIAGO	02/jun/14	08/jun/14
1756350	RAFAEL PARIS DA SILVA	23/jun/14	12/jul/14
1756319	VITOR RODRIGUES ALMADA	02/jun/14	03/jun/14
1833711	EVERTON MENDES DA SILVA	20/jun/14	29/jun/14
1754818	LIARA LONDERO DE SOUZA	30/jun/14	14/jul/14
1888365	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	23/jun/14	12/jul/14
1832505	TELMO ARNALDO BRISSOW	02/jun/14	16/jun/14
1850292	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	02/jun/14	16/jun/14
1543789	CLARISSA UJVARI PABST	09/jun/14	18/jun/14
1543789	CLARISSA UJVARI PABST	23/jun/14	02/jul/14
1759745	SIMONE PRIOR PRIETSCH	23/jun/14	02/jul/14
1851611	GUSTAVO DE OLIVEIRA AGGIO	01/jun/14	01/jun/14
1805635	KAMILLA RAQUEL RIZZI	18/jun/14	22/jun/14
1569933	DILVA CARVALHO MARQUES	23/jun/14	23/jun/14

1652644	ELISANGELA MAIA PESSOA	02/jun/14	15/jun/14
1552351	ETHIANE DINAT FALCAO ROBALLO	02/jun/14	11/jun/14
1755857	RENATA MACHADO PEREIRA	11/jun/14	11/jun/14
1755857	RENATA MACHADO PEREIRA	25/jun/14	03/jul/14
1567891	RICARDO BRITES MOREIRA	30/jun/14	09/jul/14
1716279	RONALDO BERNARDINO COLVERO	02/jun/14	02/jun/14
1414199	ANALIA DEL VALLE GARNERO	20/jun/14	19/jul/14
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	23/jun/14	02/jul/14
1554679	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	30/jun/14	09/jul/14
1567520	LUIS EDUARDO VIEIRA	16/jun/14	25/jun/14
1567520	LUIS EDUARDO VIEIRA	30/jun/14	09/jul/14
1680304	RODRIGO DA SILVA RAMOS	23/jun/14	02/jul/14
1758119	ROSALIA MONTAGNER	09/jun/14	18/jun/14
1625598	VALDIR MARCOS STEFENON	16/jun/14	30/jun/14
1754575	DANIEL PRUDENTE MORAES	02/jun/14	11/jun/14
1555058	DANIELA DOS SANTOS BRUM	09/jun/14	23/jun/14
1850810	DANIELLE MARIA ANTUNES SOARES	30/jun/14	09/jul/14
1754565	EUCLIDES RODRIGO AFONSO DA LUZ	09/jun/14	18/jun/14
1652647	FABIANA ERNESTINA BARCELLOS DA SILVA	09/jun/14	08/jul/14
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	30/jun/14	09/jul/14
1832660	FERNANDA DO AMARAL XIMENDES	09/jun/14	18/jun/14
1572685	FERNANDA MACHADO DA SILVA	20/jun/14	19/jul/14
1696031	LUIZ HENRIQUE COSTA GONCALVES	16/jun/14	05/jul/14
1756721	MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO	30/jun/14	09/jul/14
1808473	MICHELE FORGIARINI SACCOL	09/jun/14	14/jun/14
1554870	RAFAEL EXTERCKOTTER TJADER	16/jun/14	05/jul/14
1756339	RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ	16/jun/14	25/jun/14
1569940	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	30/jun/14	19/jul/14
1756701	THIAGO SIGNORI GRALHA	09/jun/14	18/jun/14
1897255	VINICIUS MARTINS FARIAS	23/jun/14	02/jul/14
2875852	VINICIUS TEJADA NUNES	02/jun/14	21/jun/14
1582066	FERNANDO JUNGES	14/jun/14	13/jul/14
1813522	JEFFERSON DAMASIO	09/jun/14	18/jun/14
1858198	LETICIA XAVIER GONCALVES	23/jun/14	02/jul/14
1848162	LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	23/jun/14	02/jul/14
1952508	MARCELO RIVELINO MARTINS DA SILVA	02/jun/14	16/jun/14
1781277	ALINE PACHECO PRIMAIO	23/jun/14	23/jun/14
1756693	CHARLES RODRIGUES BASTOS	23/jun/14	02/jul/14
1759763	PAULA LEONETTI PALMAM	09/jun/14	18/jun/14
1756741	REINALDO REDISS RIBEIRO	30/jun/14	09/jul/14
1797884	TAINA NORMANTON GUIM	23/jun/14	02/jul/14
1637558	CAREN HARTWIG MILECH DE OLIVEIRA	09/jun/14	18/jun/14
1568945	DEBORA SIMBALISTA DOS SANTOS	04/jun/14	13/jun/14
1833709	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES	16/jun/14	17/jun/14
1756812	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO AMARAL	11/jun/14	20/jun/14

1567887	RODRIGO TAROUCO DA FONSECA	30/jun/14	19/jul/14
1853200	ARIANE FAGUNDES BRAGA	09/jun/14	18/jun/14
1755948	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	16/jun/14	25/jun/14
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	23/jun/14	02/jul/14
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	02/jun/14	11/jun/14
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	12/jun/14	18/jun/14
1554899	VANESSA ABREU DIAS	09/jun/14	18/jun/14
1900772	KARINE BRAGA MOREIRA	09/jun/14	18/jun/14
1804889	ELENA MARIA BILLIG MELLO	09/jun/14	23/jun/14
1952207	CYLENE DE OLIVEIRA BORGES	09/jun/14	18/jun/14
1952207	CYLENE DE OLIVEIRA BORGES	23/jun/14	07/jul/14
1543538	EDUARDO CERETTA MOREIRA	16/jun/14	30/jun/14
1652179	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	02/jun/14	04/jun/14
1652179	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	10/jun/14	10/jun/14

LICENÇAS

Matricula	Nome	Ocorrência	Início	Fim previsto/ Fim real
1754197	ADRIANE ROEDEL HIRDES	Licença Pessoa Família	10/03/14	11/03/14
1756481	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	Licença Tratamento de Saúde	17/03/14	31/03/14
2056442	PATRICIA BERNI ZAUPA	Licença Tratamento de Saúde	21/03/14	30/03/14
1652647	FABIANA ERNESTINA BARCELLOS DA SILVA	Licença Adotante - Prorrogação	07/06/14	21/07/14
1754197	ADRIANE ROEDEL HIRDES	Licença Pessoa Família	22/04/14	30/04/14
1730984	GIOVANA CUTHY SOARES MORATO	Licença Tratamento de Saúde	26/03/14	28/03/14
1760012	MICHELE STACH CORREA	Licença Tratamento de Saúde	25/03/14	27/03/14
1833929	ANTONIO CESAR LOPES GARCEZ FILHO	Doação de Sangue	11/03/14	11/03/14
1936412	WILLIAM DIAS SILVEIRA	Licença Paternidade	17/03/14	21/03/14
1350062	CARLOS MICHEL BETEMPS	Licença Paternidade	21/03/14	25/03/14
2045528	RADAELE DE SOUZA PAROLIN	Casamento	03/05/14	10/05/14
1740448	LUCIANA MACHADO RODRIGUES	Licença Gestante Concedida Administrat	05/05/14	01/09/14
1755772	NILZA MARA PEREIRA	Licença Gestante Concedida Administrat	07/04/14	04/08/14
1585781	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA	Licença Gestante Concedida Administrat	16/06/14	13/10/14
1932673	GLAUCIA MARIA FIGUEIREDO SILVA	Licença Gestante Concedida Administrat	31/03/14	23/07/14
1652167	VANESSA RABELO DUTRA	Licença Gestante Concedida Administrat	01/06/14	28/09/14
1805648	VANUSA MANFREDINI	Licença Gestante Concedida Administrat	23/05/14	19/09/14
1743013	DEBORA FAORO	Licença Gestante Concedida Administrat	14/04/14	11/08/14
2068746	LIDIANE CECHIM	Licença Gestante Concedida Administrat	02/05/14	29/08/14
1970380	MARCELO MATZENBACHER DELANOY	Licença Paternidade	01/06/14	05/06/14
2875852	VINICIUS TEJADA NUNES	Licença Paternidade	23/05/14	27/05/14
1946008	CLAUDIO SCHEPKE	Licença Paternidade	16/05/14	20/05/14
1759819	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DALMOLIN	Licença Paternidade	25/04/14	29/04/14
1549797	EVERTON BONOW	Licença Paternidade	22/04/14	26/04/14
1897260	EMERSON JONES GUEDES VARGAS	Falecimento de pessoa da família	07/05/14	14/05/14
1763187	FABIO RIGHI DA SILVA	Falecimento de pessoa da família	16/05/14	23/05/14
1771422	JORGE FRANCISCO MARGARITES	Falecimento de pessoa	05/04/14	12/04/14

	ROCHA	da família		
1673513	ALEXANDRE MACHADO TAKAHAMA	Casamento	12/04/14	19/04/14
1334063	HILDA JAQUELINE DE FRAGA	Licença Tratamento de Saúde	02/05/14	06/06/14
1334063	HILDA JAQUELINE DE FRAGA	Licença Tratamento de Saúde	07/06/14	28/06/14
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	Licença Pessoa Família	03/04/14	04/04/14
2075281	RONALDO CANOFRE MARIANO DOS SANTOS	Licença Pessoa Família	02/04/14	04/04/14
1191881	JANE SCHUMACHER	Licença Tratamento de Saúde	04/05/14	01/08/14
1740049	JORGE PEDRAZA ARPASI	Licença Pessoa Família	12/06/14	14/06/14
2081243	DANIEL BIASOLI	Licença Tratamento de Saúde	10/06/14	12/06/14
1758626	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER CARIOLATO	Licença Tratamento de Saúde	09/06/14	09/06/14
1504915	SUZIANE ANTES JACOBS	Licença Gestante - Prorrogação	08/04/14	06/06/14
1414199	ANALIA DEL VALLE GARNERO	Licença Gestante - Prorrogação	14/04/13	12/06/14
2073892	ALINE FLACH SANTOS	Licença Gestante - Prorrogação	16/05/14	14/07/14
1627973	SUSANE GRAUP DO REGO	Licença Gestante - Prorrogação	14/06/14	12/08/14
2946481	MAUREN LUCIA DE ARAUJO BERGMANN	Licença Gestante - Prorrogação	15/06/14	13/08/14

PARTE 04

CONSUNI

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIPAMPA no exercício da Presidência, em uso das suas atribuições, considerando a decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

CONSTITUIR a seguinte Comissão Especial para Implantação da Rádio UNIPAMPA:

- ✓ Camilla Rocha Soares, matrícula 131150942, Acadêmica do Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente;
- ✓ Cesar André Luiz Beras, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1494112;
- ✓ José Acélio Silveira da Fontoura Júnior, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587685;
- ✓ Raniere de Oliveira Santos Dourado, matrícula 101151632, Acadêmico do Curso de História;
- ✓ Renato José da Costa, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811886;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279;
- ✓ Sandro da Silva, matrícula 101150656, Acadêmico do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política.

Almir Barros da Silva Santos Neto,
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2014, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da Universidade, pelo Inciso VIII do Art. 15 do Regimento Geral e pelo Inciso VIII do Art. 10 da Resolução nº 33/2011 – Regimento do CONSUNI, e com base na proposta encaminhada pela Coordenadoria do PampaTec, por meio do Processo 23100.000804/2014-90,

RESOLVE:

APROVAR a inclusão do CAPÍTULO III no TÍTULO IV DO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES

Art. 108A. Os órgãos complementares destinam-se a cumprir objetivos especiais de natureza científica, técnica, cultural, recreativa e de assistência à comunidade universitária.

Parágrafo único. O Parque Científico e Tecnológico do Pampa (PampaTec) é um órgão complementar da UNIPAMPA e tem seu regimento aprovado pelo CONSUNI.”

Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Almir Barros da Silva Santos Neto,
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO 74, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 54ª Sessão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Estatuto da Universidade, tendo em vista o constante no Processo 23100.000354/2014-35 e em conformidade com a sua política de pessoal, com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e com a Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, Portaria n.554, do Ministério da Educação, de 20 de junho de 2013.

RESOLVE:

APROVAR as seguintes NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD):

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DA ESTRUTURA

Art. 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é um órgão colegiado permanente, eleito pelos seus pares, que presta assessoramento ao CONSUNI ou ao Reitor da Universidade, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I. dimensionamento da alocação de vagas docentes nas Unidades Acadêmicas;
- II. contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III. alteração do regime de trabalho docente;
- IV. avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V. solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- VI. liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

Art. 2º A CPPD é estruturada de acordo com as características *multicampi* da Universidade, contando com 01 (um) professor de cada Campus, sendo esses eleitos na forma estabelecida por esta Resolução.

Parágrafo Único. Cada professor membro titular da CPPD tem um suplente em seu Campus de origem, eleito na forma estabelecida por esta Resolução.

Art. 3º O mandato dos membros eleitos da CPPD é de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA CPPD

Art. 4º O Processo Eleitoral dos membros da CPPD pelos pares se dará mediante a utilização da estrutura da Comissão Eleitoral Geral (CEG) e da Comissão Eleitoral Local (CEL) de cada Campus, as quais devem promover processo eleitoral para escolha de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para integrar a CPPD.

Art. 5º Podem candidatar-se para fazer parte da CPPD todos os docentes ocupantes de cargo efetivo, com exceção dos que:

- I. estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
- II. estejam sob a pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;
- III. tenham recebido suspensão disciplinar de 15 (quinze) dias ou mais nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- IV. estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos à UNIPAMPA;
- V. estejam em cargo de Direção, Coordenação e outros cargos de chefia;

Art 6º A inscrição dos candidatos deve ser feita atendendo a cronograma elaborado pela CEG, com os seguintes documentos a serem apresentados no momento da inscrição à CEL:

- I. Ficha de Inscrição do Candidato devidamente preenchida e assinada;
- II. Carta de Manifestação de Interesse, explicitando a motivação da candidatura.

Parágrafo único. O Processo Eleitoral, para a escolha dos membros da CPPD, segue as normas gerais de Eleições da UNIPAMPA, sendo conduzido pelas CELs.

Art. 7º Podem votar no dia da Eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores da UNIPAMPA.

§1º O eleitor deve votar apenas em candidatos do seu respectivo Campus.

§2º O eleitor deve votar em apenas 01 (um) candidato.

§3º É responsabilidade da Comissão Eleitoral Geral definir os detalhes do Edital de Eleição, tomando por base o Regimento Geral, a Resolução 9/2010 e estas Normas.

Art. 8º Após a apuração pela CEL, é considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos no seu Campus.

§1º O suplente é o segundo candidato mais votado.

§2º Em caso de empate, tem prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com mais idade.

Art. 9º Na ausência de um membro titular e/ou de um membro suplente eleitos no Campus, fica a cargo do Conselho do Campus essa indicação.

Art. 10 Ao término da apuração, a CEL encaminha o resultado à CEG, a qual então o divulga e envia à Secretaria do Conselho Universitário para homologação dos eleitos, através de Portaria de Nomeação, na reunião subsequente do CONSUNI.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11 A CPPD tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da Portaria de sua implantação assinada pela Reitora, para elaborar e encaminhar seu Regimento ao Conselho Universitário para aprovação.

Art. 12 Os casos omissos a esta Resolução são resolvidos pelo CONSUNI.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ULRIKA ARNS
Reitora